



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de novembro de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº209

Caderno 1/4

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.028, 25 de outubro de 2011.

(Autoria: Deputado Júlio César Filho)

**CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO CEARENSE AO
PASTOR NELSON CARLSON.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É concedido o Título Honorário de Cidadão Cearense ao Pastor Nelson Carlson, Presidente da Igreja do Evangelho Quadrangular, nascido em Tapes, Rio Grande do Sul.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.029, 25 de outubro de 2011.

(Autoria: Deputado Roberto Cláudio)

**DENOMINA EUSÉBIO DE
QUEIROZA ESCOLA ESTADUAL
DE ENSINO PROFISSIONAL,
NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Eusébio de Queiroz a Escola Estadual de Ensino Profissional, localizada no Município de Eusébio, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

LEI Nº15.030, 25 de outubro de 2011.

(Autoria: Deputados Eliane Novais e Danniell Oliveira)

**INCLUI NO CALENDÁRIO
TURÍSTICO ESTADUAL A
CAMINHADA DE NOSSA
SENHORA DA ASSUNÇÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Calendário Turístico Estadual o evento denominado Caminhada de Nossa Senhora da Assunção, que ocorre, anualmente, do Santuário de Nossa Senhora da Assunção, na Barra do Ceará, até a Catedral Metropolitana de Fortaleza, no dia 15 do mês de agosto, na Cidade de Fortaleza.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

LEI Nº15.031, 25 de outubro de 2011.

(Autoria: Deputado Fernando Hugo)

**RECONHECE O MUNICÍPIO DE
TABULEIRO DO NORTE COMO
CAPITAL DO CAMINHONEIRO
E INCLUI O FESTIVAL DO CAMI-
NHONEIRO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE TURISMO DO
ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido o Município de Tabuleiro do Norte como a Capital do Caminhoneiro e inclui o Festival do Caminhoneiro no calendário oficial de turismo do Estado do Ceará, sendo realizado, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

LEI Nº15.032, 25 de outubro de 2011.

(Autoria: Deputado Hermínio Resende)

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO
DO FESTIVAL DE JAZZ &
BLUES DE GUARAMIRANGA
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DO
CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Festival de Jazz & Blues de Guaramiranga.

Art.2º O Festival de Jazz & Blues de Guaramiranga será comemorado, anualmente, no período do carnaval.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

DECRETO Nº30.679, de 22 de setembro de 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE
CONSTITUIR SERVIDÃO, OS
IMÓVEIS QUE INDICA, NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que a disponibilização de uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios é de grande importância para as

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

atividades econômicas da região; Considerando a necessidade de acesso à Rodovia CE-522 e a sua consequente remodelação para fins de melhoria do fluxo do tráfego de veículos e de passageiros, em benefício também da maior segurança pública na trajetória das rodovias estaduais; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, as áreas e imóveis, com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situados no Município cearense de Fortaleza, no trecho, Entr. CE-040 (km 1,5) – Ponte sobre o Rio Cocó (Av. Washington Soares), existentes na área das poligonais 1 e 4, descritas abaixo e desenhadas no anexo I, que passam a integrar o presente ato:

Poligonal 1

VÉRTICE	N (m)	E (m)	DIST (m)
V-1	9584937,37	556548,70	2,85
V-2	9584934,84	556547,39	7,01
V-3	9584932,94	556540,64	7,84
V-4	9584925,36	556538,60	19,29
V-5	9584906,25	556536,01	0,81
V-6	9584906,14	556536,81	28,31
V-7	9584878,09	556532,99	48,30
V-8	9584829,79	556532,65	20,78
V-9	9584809,28	556535,96	17,98
V-10	9584826,09	556529,60	21,65
V-11	9584847,00	556523,98	28,34
V-12	9584875,31	556522,62	62,18
V-13	9584936,36	556534,39	4,26
V-14	9584939,01	556537,72	6,00
V-15	9584939,13	556543,72	5,27

Poligonal 4

VÉRTICE	N (m)	E (m)	DIST (m)
V-1	9584950,78	556546,32	34,74
V-2	9584984,03	556556,38	2,47
V-3	9584986,11	556555,06	14,28

VÉRTICE	N (m)	E (m)	DIST (m)
V-4	9585000,00	556558,39	18,57
V-5	9585018,20	556562,08	21,83
V-6	9585039,99	556563,42	38,17
V-7	9585078,07	556566,07	5,09
V-8	9585083,07	556567,05	3,26
V-9	9585080,66	556564,85	73,17
V-10	9585008,76	556551,29	29,34
V-11	9584979,91	556545,92	21,10
V-12	9584959,90	556539,23	4,38
V-13	9584955,53	556538,98	14,43
V-14	9584941,22	556537,06	6,98
V-15	9584939,13	556543,72	11,94

Art.2º A servidão descrita no artigo anterior destina-se à implantação da obra de alargamento do acesso à Rodovia CE 522 entre CE-040 (quilômetro 1,5) – Ponte sobre o Rio Cocó (Av. Washington Soares) e construção da passagem subterrânea.

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Patrimônio e do Meio ambiente - PROPAMA, constituir, por via administrativa ou judicial, a servidão na área de utilidade pública prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar 60, de 6 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar 61, de 14 de fevereiro de 2007, e pela Lei Complementar 83, de 8 de dezembro de 2009.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

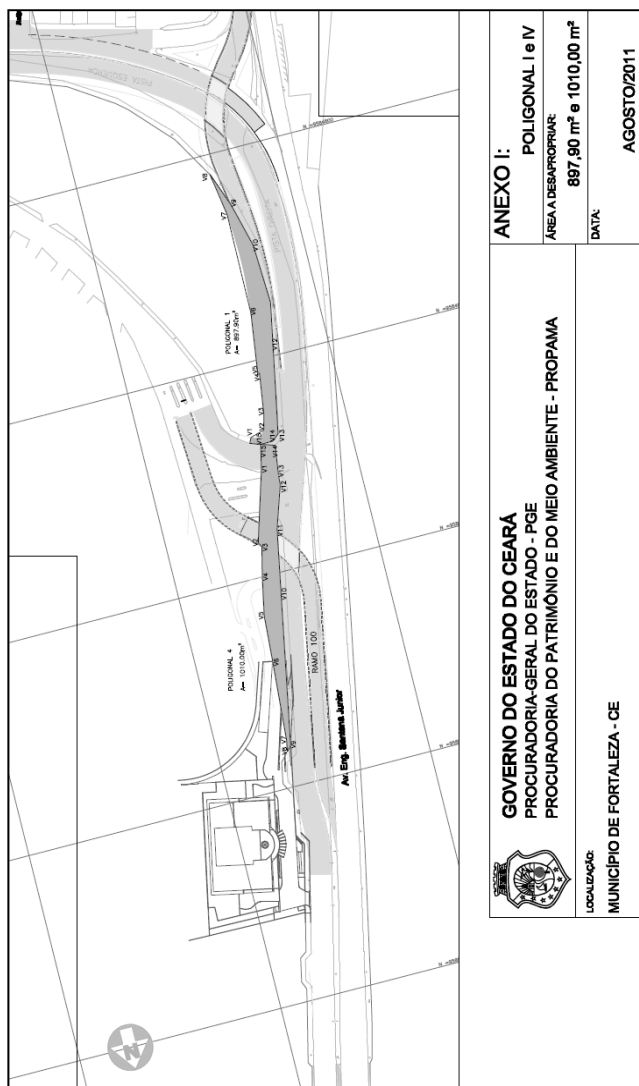
Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Republicado por incorreção.

ANEXO I

REFERENTE AO DECRETO 30.679 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011



*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº368/2011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Ismênio Bezerra	Coordenador Especial	III	25 a 31/10/11	Itapipoca, Canindé, Barbalha e Tianguá - CE	6 (seis) e 1/2 (meia)	70,90	460,85
Ruth Oliveira Nogueira	Assessor Técnico	III	25 a 31/10/11	Itapipoca, Canindé, Barbalha e Tianguá - CE	6 (seis) e 1/2 (meia)	70,90	460,85
José Edmar Alves Moreira Júnior	Orientador de Célula	III	25 a 31/10/11	Itapipoca, Canindé, Barbalha e Tianguá - CE	6 (seis) e 1/2 (meia)	70,90	460,85

*** **

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 294/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.109.091/0001-14, com sede na Rua Alberto Magno, nº1177, sala 20, Montese, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, da banda “Cacimba de Aluá”, no dia 18/10/2011, em virtude da Solenidade de Inauguração da Delegacia de Polícia do Conjunto Esperança, no município de Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº232/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11554538-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após

DECRETO Nº30.724, de 31 de outubro de 2011.

IMPLANTA O ENSINO MÉDIO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o Decreto Nº24.053, de 28 de março de 1996; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º - Fica implantado o Ensino Médio na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTANÇA TÁVORA – Município de Fortaleza - Ceará, sob a jurisdição da Superintendência das Escolas de Fortaleza – SEFOR - Município de Fortaleza - Ceará, criada conforme o Decreto – 24.053 - publicado no Diário Oficial do Estado, de 28.03.1996. De acordo com a Legislação em vigor (Lei nº9.394, de 20.12.1993), a referida Escola, pertence a estrutura organizacional da Secretaria da Educação, terá doravante a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CONSTANÇA TÁVORA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 31 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº368/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Desenvolver as atividades de organização, condução e coordenação das etapas territoriais da II Conferência Estadual de Juventude, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Paulo Sérgio Pereira dos Santos - PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - Representante exclusiva da banda “Cacimba de Aluá”.

Camila Costa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 297/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **PROAUDIO GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE DISCOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.956.631/0001-09, com sede na Rua Eduardo Bezerra, nº1352, São João do Tauape, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação**

musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, da banda "Arsenic", no dia 27 de outubro de 2011, em virtude do "III Festival da Canção" da Universidade do Vale do Acaraú – UVA, no município de Sobral – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº235/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11643751-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. José Marcílio Mendonça Ferreira - PROAUDIO GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE DISCOS LTDA - Representante exclusiva da banda "Arsenic".

Camila Costa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 300/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **COJAK – COMÉRCIO DE CALÇADOS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.258.832/0001-02, com sede na Av. Des. Moreira, nº1.800, loja 08, Aldeota, Fortaleza - CE. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 04 (quatro) pneus, radial, raio 16, dimensão 205/75, gravado na lateral: marca do fabricante, logotipo, modelo ou tipo, índice de carga/código de velocidade, dados referentes à composição, estrutura, carga, pressão máxima, norma do fabricante, ABNT, constar símbolo do Sistema Brasileiro de Certificação do INMETRO e nº de identificação do fabricante em pelo menos um dos flancos do pneu (Portaria Inmetro nº05, de 14/01/2000), não recauchutado, não remoldado, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% (oitenta) por cento do prazo determinado pelo fabricante, marca: GT Radial, unidade de fornecimento: unidade – 1 (uma) - unidade.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Ata de Registro de Preços nº006/2011, nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, e Processo Administrativo nº11643257-8. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato que é vinculado ao Termo de Ata nº006/2011 – Registro de Preços, terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, resguardado o prazo de garantia dos objetos. VALOR GLOBAL: R\$1.465,44 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta corrente no Banco Bradesco, indicado pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor deste Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.33903000.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e Sr. Álvaro Sanguessa Weyne - COJAK – COMÉRCIO DE CALÇADOS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Camila Costa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 301/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 com sede na Avenida Barão de Studart, nº505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza - Ceará CONTRATADA: **AD2M COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº0121443/0002-29, com sede na Cidade de Fortaleza - Ce, na Rua Carolina Sucupira, 596, Bairro: Aldeota, CEP 60140-120. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de gestão de informações através de sistema computadorizado, de forma digital, em tempo real, editado, analisado, indexado e revisado**, segundo critérios e métricas estipuladas pelo Governo do Estado do Ceará de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do PE nº20110014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no

DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil reais) pagos em regime de execução indireta, empreitada por preço global, com o pagamento efetuado mensalmente até o 10º dia útil dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100002.04.131.545.21260.22.33903900.01.0.00. DATA DA ASSINATURA: Casa Civil, em Fortaleza, 01 de Novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: ARIALDO DE MELLO PINHO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e ANA MARIA RÊGO XAVIER, AD2M COMUNICAÇÕES LTDA.

Newton Farias de Albuquerque
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº127/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR nos termos do parágrafo 1 art.6º do Decreto nº23.636, 7 de março de 1995, a **circulação** durante os sábados, domingos e feriados dos seguintes **VEÍCULOS**: DOBLÔ PLACA HYO 6458, HILUX PLACA HYO 4676, HILUX PLACA HYG 8386, HILUX HYG 8446, no período de 01 a 30/11/11. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Augusto César P. Benevides
PRESIDENTE

*** **

CASA MILITAR

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a publicação em Diário Oficial do Estado nº123, de 29/06/2011 da Inexigibilidade de Licitação nº20110002-CM, cujo objeto é a Contratação direta dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a Casa Militar das unidades consumidoras localizadas na Rua Tenente Amauri Pio, nº168 – Meireles – Fortaleza-CE e na Rua Dragão do Mar, nº160 – Praia de Iracema – Fortaleza-CE; Considerando que o valor estimado para a contratação foi estipulado sobre uma realidade que não mais condiz com a nova estrutura da Casa Militar; Considerando que a consulta realizada à CAGECE sobre os atuais custos de fornecimento de água e coleta de esgoto da Casa Militar demonstrou valores que superam a margem de possibilidade de aditivo contratual, RESOLVE **REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº20110002-CM**. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110368

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares, visando atender as necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 18.NOV.2011 às 15h 30min (horário de Brasília). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110530 IG Nº655319000

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e

nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é Aquisição de produtos de limpeza de alta qualidade e regularizados pelo ministério da saúde para o serviço de nutrição e dietética por um período de 12 meses para Hospital de Saúde Mental de Messejana. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 18.NOV.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110004

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BIORREMEDIAÇÃO DAS LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO ETE MALVAS – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, a Comissão Central de Concorrências decidiu **conhecer o recurso** interposto pela empresa **MILLENNIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME**, eis que tempestivo, concedendo-lhe provimento, para reformar a decisão que a inabilitou do certame, de conformidade com as “informações” que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas: MILLENNIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME, com o valor global de R\$1.506.960,00 e BIO-AMBIENTAL SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA, com o valor global de R\$1.645.479,88, sendo encaminhadas à CAGECE para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110001
IG Nº566526000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SDA: Nércia Cristina Mangueira Sales e Francisco Cristino Maciel de Goes. REALIZAÇÃO - às 9h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06 de dezembro de 2011, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3101-6643, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110008
IG Nº658603000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE **ACESSIBILIDADE DO AEROPORTO DE ARACATI** – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Sílvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 9h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 08 de dezembro de 2011, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3101-6643, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO

DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110009
IG Nº659005000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CAMINHO DE ASSIS** NAS LOCALIDADES DE LAGOA DO JUVENAL, CARIDADE, CAMPO BELO, LADEIRA GRANDE E AMANARI. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Sílvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 15:00h (quinze) horas do dia 08 de dezembro de 2011, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3101-6643, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110025
IG Nº657369000**

OBJETO: **Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao projeto “implantação de Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher”**, desenvolvido pela Secretaria da Justiça e Cidadania/SEJUS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/11/2011 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110063
IG Nº660205000**

OBJETO: **Aquisição de solução de proteção, monitoramento e descoberta de dados confidenciais - DLP**, incluindo fornecimento de licenças, atualizações, suporte, instalação, treinamento e a implantação, garantido o sigilo das informações dos contribuintes, proteção de arquivos confidenciais e de projetos estratégicos que visam o incremento na arrecadação do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/11/2011 às 9:30h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110273**

OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fluossilicato de sódio**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17.NOV.2011 às 9h 30min

(horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110289

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de hipoclorito de cálcio 65%, em comodato de uso de equipamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/11/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110305

OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba e cloradores, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17.NOV.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110578
IG Nº649408000**

OBJETO: Aquisição de material técnico hospitalar (balão de dilatação), para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 18/11/2011 às 10:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110589**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (tubos endotraqueais) para atender as unidades hospitalares da rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 18/11/2011 às 15:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110599**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 18/11/2011 às 9:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:**

No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IPECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110004
IG Nº657899000**

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Fornecimento de 30 (trinta) passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/11/2011 às 9:30 h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110436
IG Nº644376000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo (expediente) para atender as necessidades da rede LACEN (Fortaleza, Crato, Tauá, Senador Pompeu, Icó e Juazeiro do Norte). **MOTIVO:** Alteração no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/11/2011 às 9:30 h (horário de Brasília). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110479
IG Nº640998000**

OBJETO: Aquisição de material técnico hospitalar (bandagem inelástica de algodão - bota de unna), para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 18/11/2011 às 9:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CASA CIVIL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110011

A CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110011, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas para iluminação da ornamentação Natalina, na cor branca, sem pisca e fixas com fio verde para uso externo, fio espessura wg-22, tomada macho e fêmea, comprimento total a partir de 8 metros, com Potência de uso em 220volts, dispondo de selo do INMETRO, todas novas e de primeiro uso, na quantidade de 700.000 unidades ou de jogos de lâmpadas que contemplem a quantidade estipulada e cabos torcidos na quantidade de 35.000 metros, com espessura de 2,5mm,

tendo como **vencedora** do Lote 01 a empresa **COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**, no valor de R\$87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), adjudicado em 25/10/2011 às 13h41min. e homologado em 25/10/2011 às 16h26min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM PGE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110013

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110013, cujo objeto é a aquisição de três cancelas lineares (não articuladas) com hastes de comprimento de 5 metros cada unidade, com instalação nas áreas internas do Complexo Administrativo Bárbara de Alencar, tendo como **vencedora** do Lote único, a empresa **REDE GLOBAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA.**, no valor de R\$13.000,00 (Treze Mil Reais), adjudicado em 21/10/2011 às 12h44min e homologado em 21/10/2011 às 18h45min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SSPDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110016

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado final do pregão eletrônico nº20110016 cujo objeto é a contratação de serviços com fornecimento de material referente à confecção e reforma de armários para utilização da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **D. L. COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA** com valor de R\$15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais), adjudicado em 21/10/2011 às 18h36min. Homologado em 24/10/2011 às 18h37min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110115

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110115 cujo objeto é aquisição de conjunto motobomba submersa, conforme especificações no Anexo I do Edital, tendo como **vencedora** dos Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 53 e 54 a empresa **BOMBAS LEÃO S/A**, com o valor de R\$377.230,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Trinta Reais); Lotes 3, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 30, 31, 32, 34, 42, 44, 45, 46, 50, 51, 52 e 55 a empresa **EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA**, com o valor de R\$281.300,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Trezentos Reais), adjudicado em 18/10/2011, às 10:20:00 horas e homologado em 18/10/2011, às 19:33:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110221

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008,

nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110221, cujo objeto é SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO/LANCHE PARA OS QUATRO PROJETOS DE QUALIDADE DE VIDA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, NA CAPITAL E INTERIOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL, tendo como **vencedora** do lote nº01 a empresa **TARCILIO DA SILVA OLIVEIRA**, no valor de R\$124.986,06 (Cento e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos), adjudicado em 24/10/2011 às 17h33 min. e homologado em 24/10/2011 às 19h12min. OBS. O LOTE Nº02 FRACASSOU. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110257

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0257, cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **FORTCAR RENTAL LTDA ME**, no valor de R\$63.819,90 (Sessenta e Três Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), adjudicado em 24/10/2011 às 11h35 min. e homologado em 25/10/2011 às 17h30min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110287

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20110287**, cujo objeto é Aquisição de Material de Médico (PINÇA BIPOLAR) para consumo durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0344

A SECRETARIA DA SAÚDE/SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0344 SESA, cujo objeto é aquisição de material técnico-hospitalar, sistema (filtro) para proteção cerebral, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, tendo como **vencedora** a empresa: **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, com o item 1, com o valor de R\$253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), adjudicado em 25/10/2011 às 15h52min e homologado em 25/10/2011 às 19h06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110371

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e

nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110371, cujo objeto é aquisição de material de consumo (expediente, acondicionamentos e embalagens), tendo como **vencedora** do Grupo 2 e Item 36 a empresa **MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, no valor total de R\$1.952,40 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); Grupos 01 e 05, **PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, com valor total de R\$12.005,88 (doze mil, cinco reais e oitenta e oito centavos); Grupos 07 e 09, **SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA.**, com valor total de R\$10.797,00 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais); Itens 34, 35, 37, 38, 39 e 40, **LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME**, no valor total de R\$18.914,24 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos); Grupos 03 e 06, **M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, com o valor total de R\$54.070,92 (cinquenta e quatro mil, setenta reais e noventa e dois centavos); Grupo 8, **JRL COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$6.613,02 (seis mil, seiscentos e treze reais e dois centavos), adjudicados em 24/10/2011 às 17h19min. e homologado em 25/10/2011 às 17h47min. Ressaltamos que o item 33 e o Grupo 04 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110375

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110375, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes) para a realização de ensaios nos setores de Biologia Molecular (PCR de HCV), Hepatite, Investigação de Teste de Paternidade e Transplante no LACEN em Fortaleza., tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda., no Item 01 com o valor de R\$84.998,40 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos); FDA Comércio e Distribuição de Produtos Científicos Ltda., no Grupo 01 com o valor de R\$184.137,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Sete Reais); Importec Importadora Cearense Ltda., no Grupo 02 com o valor de R\$216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais); Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda., no Grupo 03 com o valor de R\$411.832,00 (Quatrocentos e Onze Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais); Promega Biotecnologia do Brasil Ltda., nos Itens 22 e 23, com os valores de R\$396.500,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais) e R\$43.450,00 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), respectivamente; Labinbraz Comercial Ltda., no Item 24 com o valor de R\$13.860,00 (Treze Mil Oitocentos e Sessenta Reais). O processo licitatório foi adjudicado em 21/10/2011 às 13h29min e homologado em 21/10/2011 às 17h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110399

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110399, cujo objeto é aquisição de capota de fibra para veículo, tendo como **vencedora** a empresa **LRA MONTEIRO PEÇAS-ME**, no valor de R\$48.382,55 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), adjudicado em 24/10/2011 às 14h53min. e homologado em 25/10/2011 às 17h45min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0449

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009,

comunica que o Pregão Eletrônico nº2011 0449, cujo objeto é Aquisição de material de laboratório (reagentes para imunossuppressores, sorologias e drogas) para o Hospital Geral de Fortaleza com instalação de equipamentos em regime de comodato, teve como **vencedor** dos lotes 01 e 02 a empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com o valor total de 1.950.120,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e vinte reais). Adjudicado em 25/10/2011 às 14:12horas. Homologado em 25/10/2011 às 18:16horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110496

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110496, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, lote 01, com o valor unitário de R\$0,0600 e quantidade de 4.807.000 comprimidos de Carbonato de Lítio; LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A lote 04, com o valor unitário de R\$0,0376 e quantidade de 6.585.000 comprimidos de Clonazepan 2mg; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., lote 09, com o valor unitário de R\$1,1865 e quantidade de 603.840 frascos de Metronidazol 40mg/ml. O processo licitatório foi adjudicado em 25/10/2011 às 16h49min e homologado em 25/10/2011 às 18h17min. Ressalto que foram fracassados os lotes 02, 03, 05, 06, 07 e 08. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110007

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110007, originária da CAGECE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO INTERCEPTOR OCEÂNICO LESTE E DAS TUBULAÇÕES INTERLIGADAS AO MACROSSISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DE PROCESSO DE JATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO, SUCCÃO DE MATERIAL E SEPARAÇÃO SÓLIDO/LÍQUIDO, COM CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O ATERRO SANITÁRIO, a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 08/01/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 09/11/2011. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 09/11/2011. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM STDS**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110001

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº20110001, originária da STDS, que tem por objeto a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, EM**

FORTALEZA – CE a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 07/01/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 08/11/2011. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 08/11/2011. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2011

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº05.541.428/0001-65
CONTRATADA: EMPRESA **TLS INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº05.689.893/0001-48. OBJETO: **Aquisição de 50 (cinquenta) aparelhos telefônicos com fone de ouvido (head set)**, para atendimento telefônico da Central de Atendimento de Ouvidoria 155, situada no município de Canindé. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Eduardo de Souza Teixeira Pinto, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20110005 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$3.750,00 Três mil setecentos e cinquenta reais pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao dia da entrega do equipamento, condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da compra DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.400.11797.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: João Alves de Melo - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e Sérgio da Silva - TLS INFORMÁTICA LTDA – ME.

Anderson Ferreira de Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº001/2009; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LAR ANTONIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, 752 - Vila Manoel Sátiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea d, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: o **realinhamento de preços**, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de motorista, a partir de 01 de julho de 2011; IX - VALOR GLOBAL: 9.571,32 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 07 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima e Anália Bueno de Melo.

Maria Cláudia Leite Coêlho
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 011/2011

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**. OBJETO: **contratação da EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A, visando a aquisição de 02 (duas) assinaturas do tipo normal (segunda a domingo)** do periódico Jornal o Povo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. na Inexigibilidade de Licitação nº004/2011; II. nos preceitos do direito público; III. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito privado, e, IV. demais legislação pertinente FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais) pagos em em uma única parcela, mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada, após a emissão do empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17100001.12122.400.25183.22.33903900.00.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima e Demócrito Rocha Dummar Filho.

Maria Cláudia Leite Coêlho
Assessor Jurídico

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2007

I - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº002/2007; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIONIBUS**, inscrito no CNPJ sob o nº07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 60 - Aerolândia, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, Processo SPU nº11497773-9; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Acrescimento de valor ao Contrato Original nº002/2007**, na ordem de R\$6.562,00, referente ao fornecimento pelo SINDIONIBUS do Vale-Transporte Eletrônico - VTE aos servidores do CEDE; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.562,00 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 31/07/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram modificadas; XII - DATA: Fortaleza, 26 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente do CEDE e Paulo Cesar Barroso Vieira - Superintendente do Vale-Transporte do SINDIONIBUS.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2011

I - ESPÉCIE: Termo Nº014/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº06/2011, de 11/05/2011, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE e a Dass Nordeste Calçados e Artigos Esportivos Ltda.; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambeba, CEP: 60.830-120 - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.287.588/0002-50; V - ENDEREÇO: Rua da Universidade, nº406, CEP: 62.500-000 - Bairro Madalena, no município de Itapipoca-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº012/2011, de 28/09/2011, do Conselho de Administração da CODECE e Processo SPU nº10301786-0; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração da Cláusula 3ª do Contrato Original de nº006/2011**, de 11/05/2011, passando o valor para R\$5.000,00 mensal, a ser reajustado pela IGPM (FGV), retroativo a data da assinatura do Contrato de Comodato ora aditado, a ser pago através de boleto bancário emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, para cobrir as despesas administrativas de monitoramento e fiscalização do imóvel, em cumprimento ao disposto na Resolução da Diretoria Executiva de nº002/2008; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 13 de outubro de 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelinio Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa - Procuradora da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2011

I - ESPÉCIE: Termo Nº015/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº07/2011, de 11/05/2011, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE e a Termoloss Industrial de Plásticos Ltda.; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéa, CEP: 60.830-120 - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TERMOLOSS INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº72.222.284/0003-33; V - ENDEREÇO: Rua Raimundo Alcoforado, nº597-C, Bairro Alto Guaramiranga, CEP: 62.700.000, no município de Canindé-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº005/2011, de 28/09/2011, do Conselho de Administração da CODECE e Processo SPU nº10301769-0; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração da Cláusula 3ª do Contrato Original de nº007/2011**, de 11/05/2011, passando o valor para R\$1.229,00 mensal, a ser reajustado pelo IGPM (FGV), retroativo a data da assinatura do Contrato de Comodato ora aditado, a ser pago através de boleto bancário emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, para cobrir as despesas administrativas de monitoramento e fiscalização do imóvel, em cumprimento ao disposto na Resolução da Diretoria Executiva de nº002/2008; IX - VALOR GLOBAL;; X - DA VIGÊNCIA;; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 13 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa - Procuradora da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/2011**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP: 60.822.325, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéa em Fortaleza-CE. CONTRATADA: **EMBACEL - EMBALAGENS CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº01.788.591/0002-57, estabelecida na BR-222, KM 222, no Distrito Industrial de Sobral - DIS - CEP: 62.051-060. OBJETO: **Cessão em Comodato de um imóvel** com área total de 4.598,00m², encravado em terreno com área de 16.395,00m², localizado na BR-222, KM 222, no Distrito Industrial de Sobral - DIS, com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo, o qual faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº11/2011, de 28/09/2011 do Conselho de Administração da CODECE e Processo SPU nº11370824-6. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado ou renovado, por igual período, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Inácio Nei de Siqueira - Presidente da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/2011**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP: 60.822.325, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéa em Fortaleza-CE. CONTRATADA: **ANVEL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ-

MF sob o nº04.546.323/0012-99, Rua da Universidade, nº200 - CEP: 62.500-000, Bairro Madalena, no município de Itapipoca-CE. OBJETO: **Cessão em Comodato de um imóvel** com área construída de 370,00m², encravado em terreno com área de 1.870,00m², localizado na Rua da Universidade, nº200 - CEP: 62.500-000, Bairro Madalena, no município de Itapipoca-CE, com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo, o qual faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº13/2011, de 28/09/2011 do Conselho de Administração da CODECE e Processo SPU nº10301811-5. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado ou renovado, por igual período, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Vilson Hermes - Diretor da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2011**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP: 60.822.325, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéa em Fortaleza-CE. CONTRATADA: **PAULO SERGIO DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº00.529.049/0001-36, estabelecida na Rua Inocêncio Azevedo, nº100, Minidistrito Industrial, no município de Quixeramobim-CE - CEP: 63.800-000. OBJETO: **Cessão em Comodato de 02 (dois) galpões industriais e anexos**, sendo galpão 1 com uma área total construída de 1.314,00m², galpão 2, com área total construída de 1.236,00m², encravados em terreno com área total de 11.837,00m², localizados no setor 2, Lotes 3 e 4 - Minidistrito Industrial, no município de Quixeramobim-CE, com os limites e confrontações discriminados nos memoriais descritivos, partes integrantes deste contrato independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº14/2011, de 28/09/2011 do Conselho de Administração da CODECE e Processo SPU nº11008696-1. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado ou renovado, por igual período, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Paulo Sergio de Lima - Gerente da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2011**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP: 60.822.325, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéa em Fortaleza-CE. CONTRATADA: **COOPERFAM - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº11.842.467/0001-03, estabelecida na CE_065, no Distrito de Sapupara, hoje Ladeira Grande, no município de Maranguape-CE - CEP:61.953-000. OBJETO: **Cessão em Comodato de um imóvel co dois pavimentos**, com área total de 789,00m², encravado em terreno com área de 4.605,00m², localidade à margem da CE-065, no Distrito de Sapupara, hoje Ladeira Grande, no município de Maranguape-CE, com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo, o qual faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº252/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

INVENTÁRIO DE MATERIAL DO ALMOXARIFE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	SALDO		DIFERENÇA	SALDO ATUAL	VALOR	
			FÍSICO	FICHAS			=	QTD

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº226/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" e "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

NOME MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Mayuce Santos/000600-1-1	Procurador Autárquico	IV	01.09.2011	Limoeiro do Norte	1/2	59,62	29,81
Jaguanhara S. Pontes Junior/000273-1-6	Ag. Administração	V	02.09.2011	Itapipoca	1/2	56,40	28,20
Jeanne Mary Pinheiro Freitas/000434-1-9	Ag. Administração	V	05 a 06.09.2011	Limoeiro do Norte	1,5	56,40	84,60
Jaguanhara S. Pontes Junior/000273-1-6	Ag. Administração	V	05 a 06.09.2011	Várzea Alegre/Piquet Carneiro	1,5	56,40	84,60
Martinho Olavo G e Silva/000543-1-3	Procurador Autárquico	IV	05 a 07.09.2011	Morada Nova	2,5	59,62	149,05
Luiz Soares Simão/000339-1-X	Motorista	V	05 a 07.09.2011	Morada Nova	2,5	56,40	141,00
Denise Ma. Rodrigues	Químico Industrial	IV	06.09.2011	Acarape	1/2	59,62	29,81
Guilherme/000040-1-4							
Mariângela da S. Sobrinho/000546-1-5	Gestor Ambiental	IV	06.09.2011	Acarape	1/2	59,62	29,81
Marina Larisse da S. Melo/000554-1-7	Gestor Ambiental	IV	06.09.2011	Acarape	1/2	59,62	29,81
Luís Alves da Silva/000330-1-4	Motorista	V	06.09.2011	Acarape	1/2	56,40	28,20
Jaguanhara S. Pontes Junior/000273-1-6	Ag. Administração	V	08.09.2011	Icapuí	1/2	56,40	28,20
Anto. Ferreira Figueiredo/000091-1-3	Eng. Civil	IV	08 a 09.09.2011	Jaguaribe/Alto Santo	1,5	59,62	89,43
Adail dos Santos Garcêz/00052-1-5	Ag. Administração	V	08 a 09.09.2011	Quixadá	1,5	56,40	84,60
Mayuce Santos Macedo/000600-1-1	Procurador Autárquico	IV	11 a 14.09.2011	Crato	3,5	59,62	208,67
Rosemeire Felício Nogueira/000023-1-3	DAS-1	III	12 a 14.09.2011	Tauá	2,5	70,90	177,25
Carlos Alberto F. Diniz/000265-1-4	Aux. Serviços	V	12 a 14.09.2011	Tauá	2,5	56,40	141,00
Carmem Lúcia L. Mendonça/000264-1-7	Ag. Administração	V	12 a 16.09.2011	Camocim/Forquilha/Ubajara	4,5	56,40	253,80
Jorge Adriano M. Simões Filho/000608-1-X	Gestor Ambiental	IV	12 a 16.09.2011	Camocim/Forquilha/Ubajara	4,5	59,62	268,29
Jaguanhara S. Pontes Junior/000273-1-6	Ag. Administração	V	12 a 16.09.2011	Novo Oriente/Iguatu/Quixelô	4,5	56,40	253,80
Helder Benevides P. Neto/000565-1-0	Fiscal Ambiental	IV	12 a 16.09.2011	Jijoca de Jericoacoara	4,5	59,62	268,29
Roberto Glaydson R.	Fiscal Ambiental	IV	12 a 16.09.2011	Jijoca de Jericoacoara	4,5	59,62	268,29
Cavalcante/000557-1-9							
Valéria Campos de Almeida/000531-1-2	Fiscal Ambiental	IV	12 a 16.09.2011	Jijoca de Jericoacoara	4,5	59,62	268,29
Fernanda Boto Muniz/000574-1-X	Fiscal Ambiental	IV	12 a 16.09.2011	Barbalha/Santana do Cariri/Nova Olinda	4,5	59,62	268,29
Gustavo Anto. Aniceto Veras/000566-1-8	Fiscal Ambiental	IV	12 a 16.09.2011	Barbalha/Santana do Cariri/Nova Olinda	4,5	59,62	268,29
Thiago Ferreira Silva/000598-1-1	Fiscal Ambiental	IV	12 a 16.09.2011	Barbalha/Santana do Cariri/Nova Olinda	4,5	59,62	268,29
Adail dos Santos Garcêz/00052-1-5	Ag. Administração	V	12 a 16.09.2011	Guaramiranga/Quixadá/Apuaiarés	4,5	56,40	253,80
Fco. Rogério F. Nojosa/000270-1-4	Ag. Administração	V	12 a 16.09.2011	Guaramiranga/Quixadá/Apuaiarés	4,5	56,40	253,80
Fco. de Oliveira da Silva/000066-1-0	Ag. Administração	V	12 a 16.09.2011	Crato/Barbalha	4,5	56,40	253,80
Lúcio Nobre do Nascimento/000127-1-8	Ass. Administração	V	12 a 16.09.2011	Crato/Barbalha	4,5	56,40	253,80
Silner Dantas de Araújo/000010-1-5	Ag. Administração	V	12 a 16.09.2011	Crato/Barbalha	4,5	56,40	253,80
Fco. José G de Almeida/000079-1-9	Ag. Administração	V	12 a 16.09.2011	Crato/Barbalha	4,5	56,40	253,80
Magda Marinho Braga/000594-1-2	Gestor Ambiental	IV	13.09.2011	Quixadá/Quixeramobim	1/2	59,62	29,81
Patrícia de Menezes Gondim/000559-1-3	Gestor Ambiental	IV	13.09.2011	Quixadá/Quixeramobim	1/2	59,62	29,81
Rodrigo de Oliveira Girão/000623-1-6	Fiscal Ambiental	IV	13.09.2011	Quixadá/Quixeramobim	1/2	59,62	29,81
Liliane Farias Guedes/000643-1-9	Fiscal Ambiental	IV	13.09.2011	Itapipoca	1/2	59,62	29,81
Caroline Bastos de A. Viana/000649-1-2	Fiscal Ambiental	IV	13.09.2011	Aracati/Forim/Icapuí	1/2	59,62	29,81
Julianna Santos da Nóbrega/000571-1-8	Fiscal Ambiental	IV	13.09.2011	Aracati/Forim/Icapuí	1/2	59,62	29,81
Rômulo Augusto L. Paiva/000651-1-0	Fiscal Ambiental	IV	13.09.2011	Aracati/Forim/Icapuí	1/2	59,62	29,81
Lúcia Saraiva Aquino/000080-1-X	Ass. Administração	V	13 a 14.09.2011	Guaramiranga/Redenção/Pacoti	1,5	56,40	84,60
José Menezes Junior	Eng. Agrônomo	IV	13 a 14.09.2011	Traíri	1,5	59,62	89,43
Martinho Olavo G e Silva/000543-1-3	Procurador Autárquico	IV	13 a 15.09.2011	Iguatu	2,5	59,62	149,05
Luiz Soares Simão/000339-1-X	Motorista	V	13 a 15.09.2011	Iguatu	2,5	59,62	149,05
Leandro dos Santos Assunção/000659-1-9	DNS-2	III	13 a 15.09.2011	Iguatu	2,5	70,90	177,25
Arlete Silva de Oliveira/000655-1-X	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Tauá	3,5	59,62	208,67
Daisy do Carmo Sousa/000577-1-1	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Tauá	3,5	59,62	208,67
Rodrigo Paiva de Lucena/000590-1-3	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Tauá	3,5	59,62	208,67
José Araújo Lacerda/000032-1-2	Ass. Administração	V	13 a 16.09.2011	Ibiapina/Viçosa do Ceará/Ipu	3,5	56,40	197,40
Bárbara Fernandes Higgins/000613-1-X	Gestor Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Umirim/Sobral/Granja	3,5	59,62	208,67
Camila Paula César Maia/000641-1-4	Gestor Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Umirim/Sobral/Granja	3,5	59,62	208,67
Luís Alves da Silva/000330-1-4	Motorista	V	13 a 16.09.2011	Umirim/Sobral/Granja	3,5	56,40	197,40
Fco. Anto. de Oliveira Lobato/000579-1-6	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Uruoca/Chaval/Cruz	3,5	59,62	208,67
Marcelo Borges Soares/000558-1-6	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Uruoca/Chaval/Cruz	3,5	59,62	208,67
Mayco Ângello F. de S. Sena/000597-1-0	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Uruoca/Chaval/Cruz	3,5	59,62	208,67
José Eimard M. da Cruz/000375-1-6	Motorista	V	13 a 16.09.2011	Uruoca/Chaval/Cruz	3,5	56,40	197,40
João Arrais Filho/000328-1-6	Geólogo	IV	13 a 16.09.2011	Sta. Quitéria/Traíri	3,5	59,62	208,67
Abraão Lima Verde Maia/000582-1-1	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Russas	3,5	59,62	208,67
Ana Maria Maia/000544-1-0	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Russas	3,5	59,62	208,67
Carolina Braga Dias/000648-1-5	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Russas	3,5	59,62	208,67
Fábio Teixeira Gusmão/000603-1-3	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Itapipoca/Uruburetama	3,5	59,62	208,67
Isael Gomes Silva/000616-1-1	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Itapipoca/Uruburetama	3,5	59,62	208,67
Lúvia Silva Barbosa/000652-1-8	Fiscal Ambiental	IV	13 a 16.09.2011	Itapipoca/Uruburetama	3,5	59,62	208,67
Alan Fábio F. Mendes/000656-1-7	Fiscal Ambiental	IV	14.09.2011	Caridade/Canindé	1/2	59,62	29,81
José Auricélio G. Lima/000563-1-6	Fiscal Ambiental	IV	14.09.2011	Caridade/Canindé	1/2	59,62	29,81
Eveline Pinheiro Fernandes/000578-1-9	Gestor Ambiental	IV	14 a 15.09.2011	Aracati	1,5	59,62	89,43
Suzana Régia M. Matos/000547-1-2	Gestor Ambiental	IV	14 a 15.09.2011	Aracati	1,5	59,62	89,43
Lincoln Davi M. de Oliveira/000551-1-5	Gestor Ambiental	IV	14 a 15.09.2011	Aracati	1,5	59,62	89,43

NOME MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jeanne Mary Pinheiro Freitas/000434-1-9	Ag. Administração	V	14 a 15.09.2011	São Luís do Curu	1,5	56,40	84,60
Rodrigo de Oliveira Girão/000623-1-6	Fiscal Ambiental	IV	16.09.2011	Paraipaba	1/2	59,62	29,81
Luiz Soares Simão/000339-1-X	Motorista	V	16.09.2011	Paraipaba	1/2	59,62	29,81
José Wilker de F. Sales/000552-1-1	Gestor Ambiental	IV	19.09.2011	Amontada	1/2	59,62	29,81
Luiz José de Almeida Correia/000533-1-7	DNS-2	III	19.09.2011	Amontada	1/2	70,90	35,45
Janelane Coelho da Rocha/000605-1-8	Gestor Ambiental	IV	19.09.2011	Aracati/Fortim	1/2	59,62	29,81
Jaguanhara S. Pontes Junior/000273-1-6	Ag. Administração	V	19.09.2011	Fortim	1/2	56,40	28,20
Anto. Sérgio Figueira Lobo/000376-1-3	Ag. Administração	V	19.09.2011	Amontada	1/2	56,40	28,20
Fernanda Fernandes de S. Lima/000555-1-4	Gestor Ambiental	IV	19 a 21.09.2011	Crato/Fortaleza	2,5	59,62	149,05
Rdo. Alves Cândido/000549-1-7	Gestor Ambiental	IV	19 a 21.09.2011	Crato/Fortaleza	2,5	59,62	149,05
Lincoln Davi M. de Oliveira/000551-1-5	Gestor Ambiental	IV	19 a 21.09.2011	Meruoca	2,5	59,62	149,05
Caroline Bastos de A. Viana/000649-1-2	Fiscal Ambiental	IV	19 a 23.09.2011	Barbalha/Nova Olinda/Farias Brito	4,5	59,62	268,29
Daisy do Carmo Sousa/000577-1-1	Fiscal Ambiental	IV	19 a 23.09.2011	Barbalha/Nova Olinda/Farias Brito	4,5	59,62	268,29
Eugênio da Silva Oliveira/000529-1-4	Fiscal Ambiental	IV	19 a 23.09.2011	Barbalha/Nova Olinda/Farias Brito	4,5	59,62	268,29
Patrícia de Menezes Gondim/000559-1-3	Gestor Ambiental	IV	20.09.2011	Senador Pompeu	1/2	59,62	29,81
Magda Marinho Braga/000594-1-2	Gestor Ambiental	IV	20.09.2011	Senador Pompeu	1/2	59,62	29,81
Fco. Anto. de Oliveira Lobato/000579-1-6	Fiscal Ambiental	IV	20.09.2011	Senador Pompeu	1/2	59,62	29,81
Anto. Ferreira Figueiredo/000091-1-3	Eng. Civil	IV	20 a 23.09.2011	Assaré/Mombaça	3,5	59,62	208,67
Carlos Alberto F. Diniz/000265-1-4	Aux. Serviços	V	20 a 23.09.2011	Assaré/Mombaça	3,5	56,40	197,40
Anto. Alves de Araújo/000063-1-9	Ass. Administração	V	20 a 23.09.2011	Baturité/Quixadá/Aracati	3,5	56,40	197,40
Fco. de Oliveira da Silva/000066-1-0	Ass. Administração	V	20 a 23.09.2011	Baturité/Quixadá/Aracati	3,5	56,40	197,40
Lúcio Nobre do Nascimento/000127-1-8	Ass. Administração	V	20 a 23.09.2011	Baturité/Quixadá/Aracati	3,5	56,40	197,40
Fco. José G. de Almeida/000079-1-9	Ag. Administração	V	20 a 23.09.2011	Baturité/Quixadá/Aracati	3,5	56,40	197,40
Gustavo Anto. Aniceto Veras/000566-1-8	Fiscal Ambiental	IV	20 a 23.09.2011	Aratuba/Capistrano/Ocara	3,5	59,62	208,67
Suzana Soares Pereira/000657-1-4	Fiscal Ambiental	IV	20 a 23.09.2011	Aratuba/Capistrano/Ocara	3,5	59,62	208,67
Thiago Russel M. Santos/000601-1-9	Fiscal Ambiental	IV	20 a 23.09.2011	Aratuba/Capistrano/Ocara	3,5	59,62	208,67
Alan Fábio F. Mendes/000656-1-7	Fiscal Ambiental	IV	20 a 23.09.2011	Quixadá/Madalena/Boa Viagem	3,5	59,62	208,67
Julianne Santos da Nóbrega/000571-1-8	Fiscal Ambiental	IV	20 a 23.09.2011	Quixadá/Madalena/Boa Viagem	3,5	59,62	208,67
Louise de Souza Medeiros/000587-1-8	Fiscal Ambiental	IV	20 a 23.09.2011	Quixadá/Madalena/Boa Viagem	3,5	59,62	208,67
Fernanda Fernandes de S. Lima/000555-1-4	Gestor Ambiental	IV	22.09.2011	Missão Velha	1/2	59,62	29,81
Rdo. Alves Cândido/000549-1-7	Gestor Ambiental	IV	22.09.2011	Missão Velha	1/2	59,62	29,81
Jaguanhara S. Pontes Junior/000273-1-6	Ag. Administração	V	21.09.2011	Mulungu	1/2	56,40	28,20
Jeanne Mary Pinheiro Freitas/000434-1-9	Ag. Administração	V	21 a 22.09.2011	São Luís do Curu	1,5	56,40	84,60
Cecília Reis Amaral/000586-1-0	Gestor Ambiental	IV	21 a 23.09.2011	Acarauí/Itarema	2,5	59,62	149,05
Fco. Frank Soares/000642-1-1	Gestor Ambiental	IV	21 a 23.09.2011	Acarauí/Itarema	2,5	59,62	149,05
Elpídia Andreia de Q.	Fiscal Ambiental	IV	22.09.2011	Itapiúna	1/2	59,62	29,81
Nikokavouras/000581-1-4							
Thiago Bessa Aragão/000593-1-5	DAS-1	III	22.09.2011	Itapiúna	1/2	70,90	35,45
Jaguanhara S. Pontes Junior/000273-1-6	Ag. Administração	V	22 a 23.09.2011	Paraipaba/Tauá	1,5	56,40	84,60
Fco. Anto. de Oliveira Lobato/000579-1-6	Fiscal Ambiental	IV	22 a 23.09.2011	Limoeiro do Norte/Banabuiú	1,5	59,62	89,43
Isael Gomes Silva/000616-1-1	Fiscal Ambiental	IV	22 a 23.09.2011	Limoeiro do Norte/Banabuiú	1,5	59,62	89,43
Mayco Ângelo F. de S. Silva/000597-1-0	Fiscal Ambiental	IV	22 a 23.09.2011	Limoeiro do Norte/Banabuiú	1,5	59,62	89,43
José Eimard M. da Cruz/000375-1-6	Motorista	V	22 a 23.09.2011	Limoeiro do Norte/Banabuiú	1,5	56,40	84,60
José Araújo Lacerda/000032-1-2	Ass. Administração	V	22 a 23.09.2011	Barreira	1,5	56,40	84,60
Rdo. Costa Nogueira/000114-1-X	DNS-2	III	22 a 23.09.2011	Iguatu	1,5	70,90	106,35
Fco. Rogério F. Nojosa/000270-1-4	Ag. Administração	V	23.09.2011	Limoeiro do Norte	1/2	56,40	28,20
Adail dos Santos Garcêz/000052-1-5	Ag. Administração	V	23.09.2011	Itaipaba	1/2	56,40	28,20
Fco. de Oliveira da Silva/000066-1-0	Ag. Administração	V	26 a 28.09.2011	Acopiara/Iguatu	2,5	56,40	141,00
Lúcio Nobre do Nascimento/000127-1-8	Ass. Administração	V	26 a 28.09.2011	Acopiara/Iguatu	2,5	56,40	141,00
Silner Dantas de Araújo/000010-1-5	Ag. Administração	V	26 a 28.09.2011	Acopiara/Iguatu	2,5	56,40	141,00
Fco. José G. de Almeida/000079-1-9	Ag. Administração	V	26 a 28.09.2011	Acopiara/Iguatu	2,5	56,40	141,00
Anderson Lima dos Santos/000653-1-5	Fiscal Ambiental	IV	26 a 30.09.2011	Farias Brito/Santana do Cariri/Jardim	4,5	59,62	268,29
Rodrigo de Oliveira Girão/000623-1-6	Fiscal Ambiental	IV	26 a 30.09.2011	Farias Brito/Santana do Cariri/Jardim	4,5	59,62	268,29
Ulisses Costa de Oliveira/000604-1-0	Fiscal Ambiental	IV	26 a 30.09.2011	Farias Brito/Santana do Cariri/Jardim	4,5	59,62	268,29
Fábio Teixeira Gusmão/000603-1-3	Fiscal Ambiental	IV	26 a 30.09.2011	Itapipoca/Paracuru/Jijoca de Jericoacoara	4,5	59,62	268,29
Helder Benevides P. Neto/000565-1-0	Fiscal Ambiental	IV	26 a 30.09.2011	Itapipoca/Paracuru/Jijoca de Jericoacoara	4,5	59,62	268,29
Lívia Silva Barbosa/000652-1-8	Fiscal Ambiental	IV	26 a 30.09.2011	Itapipoca/Paracuru/Jijoca de Jericoacoara	4,5	59,62	268,29
Daisy do Carmo Sousa/000577-1-1	Fiscal Ambiental	IV	27.09.2011	Redenção	1/2	59,62	29,81
Marcelo Borges Soares/000558-1-6	Fiscal Ambiental	IV	27.09.2011	Redenção	1/2	59,62	29,81
Carmem Lúcia L. Mendonça/000264-1-7	Ag. Administração	V	27 a 28.09.2011	Milhã	1,5	56,40	84,60
Carlos Alberto Mendes Junior/000537-1-6	Fiscal Ambiental	IV	27 a 28.09.2011	Russas	1,5	59,62	89,43
Felipe Anto. Dantas Monteiro/000541-1-9	Gestor Ambiental	IV	27 a 28.09.2011	Quixadá	1,5	59,62	89,43
Carolina Braga Dias/000648-1-5	Fiscal Ambiental	IV	27 a 30.09.2011	Hidrolândia/Ubajara/Ipu	3,5	59,62	208,67
Fernanda Boto Muniz/000574-1-X	Fiscal Ambiental	IV	27 a 30.09.2011	Hidrolândia/Ubajara/Ipu	3,5	59,62	208,67
Fco. Anto. de Oliveira Lobato/000579-1-6	Fiscal Ambiental	IV	27 a 30.09.2011	Hidrolândia/Ubajara/Ipu	3,5	59,62	208,67
Adail dos Santos Garcêz/000052-1-5	Ag. Administração	V	27 a 30.09.2011	Russas/Aratuba/Cratéis	3,5	56,40	197,40
João Arrais Filho/000328-1-6	Geólogo	IV	27 a 30.09.2011	Jaguaruana/Quixadá	3,5	59,62	208,67
Carlos Alberto F. Diniz/000265-1-4	Aux. Serviços	V	27 a 30.09.2011	Jaguaruana/Quixadá	3,5	56,40	197,40
Pablo Fco. Mapurunga Bonfim/000564-1-3	Fiscal Ambiental	IV	27 a 30.09.2011	Beberibe/Quixeré	3,5	59,62	208,67
Rosana de Ávila Ferreira/000615-1-4	Fiscal Ambiental	IV	27 a 30.09.2011	Beberibe/Quixeré	3,5	59,62	208,67
Ana Maria Maia/000544-1-0	Fiscal Ambiental	IV	27 a 30.09.2011	Icapuí/Morada Nova/Iracema	3,5	59,62	208,67
Roberto Glaydson R. Cavalcante/000557-1-9	Fiscal Ambiental	IV	27 a 30.09.2011	Icapuí/Morada Nova/Iracema	3,5	59,62	208,67
Valéria Campos de Almeida/000531-1-2	Fiscal Ambiental	IV	27 a 30.09.2011	Icapuí/Morada Nova/Iracema	3,5	59,62	208,67
José Eimard M. da Cruz/000375-1-6	Motorista	V	27 a 30.09.2011	Icapuí/Morada Nova/Iracema	3,5	56,40	197,40
Rdo. Alves Cândido/000549-1-7	Gestor Ambiental	IV	27.09 a 01.10.2011	Abaiara/Mauriti/Brejo Santo/ Potengi/Catarina	4,5	59,62	268,29
José Araújo Lacerda/000032-1-2	Ass. Administração	V	28.09.2011	Barreira	1/2	56,40	28,20
Flávia Michele V. Prado/000646-1-0	Gestor Ambiental	IV	28 a 29.09.2011	Solonópoles	1,5	59,62	89,43
Magda Marinho Braga/000594-1-2	Gestor Ambiental	IV	28 a 29.09.2011	Solonópoles	1,5	59,62	89,43
Luiz Soares Simão/000339-1-X	Motorista	V	28 a 29.09.2011	Solonópoles	1,5	56,40	84,60
Martinho Olavo G. e Silva/000543-1-3	Procurador Autárquico	IV	28 a 30.09.2011	Crato	2,5	59,62	149,05
Leandro dos Santos Assunção/000659-1-9	DNS-2	III	28 a 30.09.2011	Crato	2,5	70,90	177,25
Daisy do Carmo Sousa/000577-1-1	Fiscal Ambiental	IV	29.09.2011	Itaitira/Aratuba	1/2	59,62	29,81
Gustavo Anto. Aniceto Veras/000566-1-8	Fiscal Ambiental	IV	29.09.2011	Itaitira/Aratuba	1/2	59,62	29,81
Thiago Russel M. Santos/000601-1-9	Fiscal Ambiental	IV	29.09.2011	Itaitira/Aratuba	1/2	59,62	29,81
Lincoln Davi M. de Oliveira/000551-1-5	Gestor Ambiental	IV	29.09.2011	Traíri	1/2	59,62	29,81
José Araújo Lacerda/000032-1-2	Ass. Administração	V	29 a 30.09.2011	Ubajara/Guaraciaba do Norte	1,5	56,40	84,60
Jaguanhara S. Pontes Junior/000273-1-6	Ag. Administração	V	29 a 30.09.2011	Guaramiranga/Pacoti/Barro	1,5	56,40	84,60
Patrícia de Menezes Gondim/000559-1-3	Gestor Ambiental	IV	29 a 30.09.2011	Sobral/Varjota	1,5	59,62	89,43
Mayco Ângelo F. de S. Silva/000597-1-0	Fiscal Ambiental	IV	29 a 30.09.2011	Sobral/Varjota	1,5	59,62	89,43
José Meneses Junior/000110-1-0	Eng. Agrônomo	IV	29 a 30.09.2011	São Luís do Curu	1,5	59,62	89,43
Luís Alves da Silva/000330-1-4	Motorista	V	29 a 30.09.2011	São Luís do Curu	1,5	56,40	84,60
Liliane Farias Guedes/000643-1-9	Gestor Ambiental	IV	30.09.2011	Aracati/Beberibe	1/2	59,62	29,81
Luiz Soares Simão/000339-1-X	Motorista	V	30.09.2011	Limoeiro do Norte	1/2	56,40	28,20
Isael Gomes Silva/000616-1-1	Fiscal Ambiental	IV	30.09.2011	Pentecostes	1/2	59,62	29,81
Marcelo Borges Soares/000558-1-6	Fiscal Ambiental	IV	30.09.2011	Pentecostes	1/2	59,62	29,81
Márcia Neves Veras/000595-1-X	Fiscal Ambiental	IV	30.09.2011	Pentecostes	1/2	59,62	29,81
Fco. Frank Soares/000642-1-1	Gestor Ambiental	IV	13 a 14.09.2011	Traíri	1,5	59,62	89,43
Fernanda Fernandes de S. Lima/000555-1-4	Gestor Ambiental	IV	27 a 29.09.2011	Cedro/Iguatu/Missão Velha/ Nova Olinda/Araripé/Campos Sales	2,5	59,62	149,05

PORTARIA Nº240/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso das atribuições legais previstas no art.º, VI da Lei estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987; Considerando, nos termos do art.225, caput, da Constituição Federal, o dever do Poder Público e da coletividade de proteger o meio ambiente para a presente e as futuras gerações; Considerando que as Áreas de Preservação Permanente-APP, localizadas em cada posse ou propriedade, são bens de interesse nacional e espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas; Considerando a singularidade e o valor estratégico das áreas de preservação permanente que, conforme indica sua denominação, são caracterizadas, como regra geral, pela intocabilidade e vedação de uso econômico direto; Considerando a função sócio-ambiental da propriedade prevista nos arts.5º o, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182, §2º o, 186, inciso II e 225 da Constituição e os princípios da prevenção, da precaução e do poluidor-pagador; Considerando a possibilidade de intervenção de empreendimentos de geração de energia eólica em Área de Preservação Permanente por serem consideradas obras essenciais de utilidade pública, nos termos da alínea “b”, inciso I, artigo 2º da Resolução CONAMA nº369, de 28 de março de 2006; Considerando a necessidade de mensurar os impactos ambientais, bem como implantar medidas mitigadoras efetivas constantes em plano de controle e monitoramento ambiental da dinâmica sedimentar em dunas móveis, RESOLVE: Art.1º **Criar Grupo Técnico** para analisar Plano de Monitoramento da Dinâmica Sedimentar do Campo de Dunas Móveis, referente à fase de instalação de empreendimentos eólicos. Art.2º O Grupo Técnico instituído no artigo anterior analisará os relatórios enviados e realizará inspeções “in loco”, bem como terá atribuição de compilar todo material entregue para sistematização dos dados. Art.3º O Grupo Técnico terá como membros os seguintes **SERVIDORES**: Luiz José De Almeida Correia (Mat.533-1-7), José Wilker de Freitas Sales (Mat.nº552-1-2) e Antônio Sérgio Oliveira Lobo (Mat.nº376-1-3) Art.4º Os membros do Grupo Técnico não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público. Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº255/2011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Abraão Lima Verde Maia/000582-1-1	Fiscal Ambiental	IV	03 a 07.10.2011	Iguatu/Acopiara/Quixeló/Ic6	4,5	59,62	268,29
Arlete Silva de Oliveira/000655-1-X	Fiscal Ambiental	IV	03 a 07.10.2011	Iguatu/Acopiara/Quixeló/Ic6	4,5	59,62	268,29
Thiago Russel M. Santos/000601-1-9	Fiscal Ambiental	IV	03 a 07.10.2011	Iguatu/Acopiara/Quixeló/Ic6	4,5	59,62	268,29
Isael Gomes Silva/000616-1-1	Fiscal Ambiental	IV	03 a 07.10.2011	Itarema/Trairi/Uruburetama	4,5	59,62	268,29
Marcelo Boreges Soares/000558-1-6	Fiscal Ambiental	IV	03 a 07.10.2011	Itarema/Trairi/Uruburetama	4,5	59,62	268,29
Mayco Ângelo F. de S. Silva/000597-1-0	Fiscal Ambiental	IV	03 a 07.10.2011	Itarema/Trairi/Uruburetama	4,5	59,62	268,29
José Eimard M. da Cruz/000375-1-6	Motorista	V	03 a 07.10.2011	Itarema/Trairi/Uruburetama	4,5	59,62	268,29
Doriana Costa Rodrigues/000612-1-2	Fiscal Ambiental	IV	03 a 07.10.2011	Camocim/Chaval/Uruoca	4,5	59,62	268,29
Eugênio da Silva Oliveira/000529-1-4	Fiscal Ambiental	IV	03 a 07.10.2011	Camocim/Chaval/Uruoca	4,5	59,62	268,29
Luís Roberto Machado de Sabóia/000654-1-2	Fiscal Ambiental	IV	03 a 07.10.2011	Camocim/Chaval/Uruoca	4,5	59,62	268,29
Carlos Magno Feijó Campelo/000650-1-3	Fiscal Ambiental	IV	04 a 07.10.2011	Tamboril/Crateús/Novo Oriente	3,5	59,62	208,67
Caroline Bastos de A. Viana/000649-1-2	Fiscal Ambiental	IV	04 a 07.10.2011	Tamboril/Crateús/Novo Oriente	3,5	59,62	208,67
Louise de Souza Medeiros/000587-1-8	Fiscal Ambiental	IV	04 a 07.10.2011	Tamboril/Crateús/Novo Oriente	3,5	59,62	208,67

*** **

PORTARIA Nº257/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “a” e “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº257/2011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Araújo Lacerda/000032-1-2	Ass. Administração	V	03 a 04.10.2011	Russas/Jaguaruana	1,5	56,40	84,60
Liliane Farias Guedes/000643-1-9	Fiscal Ambiental	IV	03 a 04.10.2011	Russas/Jaguaruana	1,5	59,62	89,43
Magda Marinho Braga/000594-1-2	Gestor Ambiental	IV	04.10.2011	Morada Nova	1/2	59,62	29,81
Patrícia de Menezes Gondim/000559-1-3	Gestor Ambiental	IV	04.10.2011	Morada Nova	1/2	59,62	29,81
Jeanne Mary Pinheiro Freitas/000434-1-9	Ag. Administração	V	04.10.2011	Itapajé	1/2	56,40	28,20
Martinho Olavo G e Silva/000543-1-3	Procurador Autárquico	IV	04.10.2011	Tauá	2,5	59,62	149,05
Luís Alves da Silva/000330-1-4	Motorista	V	04 a 07.10.2011	Hidrolândia/Camocim	3,5	56,40	197,40
Anto. Ferreira Figueiredo/000091-1-3	Eng. Civil	IV	04 a 07.10.2011	Hidrolândia/Camocim	3,5	59,62	208,67
Pablo Fco. Mapununga Bonfim/000564-1-3	Fiscal Ambiental	IV	06.10.2011	Aracati	1/2	59,62	29,81
Elisabete Ma. Cruz Romão/000639-1-6	DNS-2	III	06.10.2011	Aracati	1/2	70,90	35,45
Bárbara Fernandes Higgins/000613-1-X	Gestor Ambiental	IV	06 a 07.10.2011	Marco/Jijoca de Jericoacoara	1,5	59,62	89,43
Camila Paula César Maia/000641-1-4	Gestor Ambiental	IV	06 a 07.10.2011	Marco/Jijoca de Jericoacoara	1,5	59,62	89,43

PORTARIA Nº254/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IURI CHAGAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, matrícula nº000540-1-1, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de CRATO -CE, nos dias 04 a 05 de outubro do corrente ano a fim de participar de uma audiência trabalhista, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/CRATO/FORTALEZA, no valor de R\$507,96 (quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos), perfazendo em total de R\$597,39 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº255/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “a” e “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fco. Frank Soares/000642-1-1	Gestor Ambiental	IV	06 a 07.10.2011	Iracema/Limoeiro do Norte	1,5	59,62	89,43
José Menezes Junior/000110-1-0	Eng. Agrônomo	IV	06 a 07.10.2011	Iracema/Limoeiro do Norte	1,5	59,62	89,43
Jaguanhara S. Pontes Junior/000273-1-6	Ass. Administração	V	06.10.2011	Itapajé/Granja	1,5	56,40	84,60
Bárbara Fernandes Higgins/000613-1-X	Gestor Ambiental	IV	10 a 11.10.2011	Canindé/Boa Viagem	1,5	59,62	89,43
Camila Paula César Maia/000641-1-4	Gestor Ambiental	IV	10 a 11.10.2011	Canindé/Boa Viagem	1,5	59,62	89,43
Carmem Lúcia L. Mendonça/000264-1-7	Ag. Administração	V	10 a 11.10.2011	Tianguá/Sobral	1,5	56,40	84,60
Leandro dos Santos Assunção/000659-1-9	DNS-2	III	10 a 14.10.2011	Camocim/Chaval	4,5	70,90	319,05
Luís Alves da Silva/000330-1-4	Motorista	V	10 a 14.10.2011	Camocim/Chaval	4,5	56,40	253,80
Fábio Teixeira Gusmão/000603-1-3	Fiscal Ambiental	IV	11.10.2011	Fortim	1/2	59,62	29,81
Leonardo Almeida Borralho/000572-1-5	Fiscal Ambiental	IV	11.10.2011	Fortim	1/2	59,62	29,81
Deivine Souza Almeida/000602-1-6	Fiscal Ambiental	IV	11.10.2011	Fortim	1/2	59,62	29,81
Daisy do Carmo Sousa/000577-1-1	Fiscal Ambiental	IV	12 a 14.10.2011	Camocim	2,5	59,62	149,05
Gustavo Anto. Aniceto Veras/000566-1-8	Fiscal Ambiental	IV	12 a 14.10.2011	Camocim	2,5	59,62	149,05
Adail dos Santos Garcéz/000052-1-5	Ag. Administração	V	12 a 14.10.2011	Camocim	2,5	56,40	141,00
Lincoln Davi M. de Oliveira/000551-1-5	Gestor Ambiental	IV	13.10.2011	Itapiúna	1/2	59,62	29,81
Carlos Alberto M. Junior/000537-1-6	Gestor Ambiental	IV	13 a 14.10.2011	Jaguaripe	1,5	59,62	89,43
Joana Dare Cristino B. Lima/000149-1-5	DNS-2	III	13 a 14.10.2011	Sobral	1,5	70,90	106,35
Carmem Lúcia L. Mendonça/000264-1-7	Ag. Administração	V	13 a 14.10.2011	Aracati/Quixeramobim	1,5	56,40	84,60
Fco. Frank Soares/000642-1-1	Gestor Ambiental	IV	13 a 14.10.2011	Ubajara	1,5	59,62	89,43
José Menezes Junior/000110-1-0	Eng. Agrônomo	IV	13 a 14.10.2011	Ubajara	1,5	59,62	89,43
Anto. Alves de Araújo/000063-1-9	Ass. Administração	V	13 a 14.10.2011	Aracati/Beberibe	1,5	56,40	84,60
Doris Day Santos da Silva/000532-1-X	Gestor Ambiental	IV	13 a 14.10.2011	Paracuru	1,5	59,62	89,43
Renata de Azevedo Paiva/000536-1-9	Gestor Ambiental	IV	13 a 14.10.2011	Paracuru	1,5	59,62	89,43
Fco. Rogério F. Nojosa/000270-1-4	Ag. Administração	V	13 a 14.10.2011	Paracuru	1,5	56,40	84,60
Paulo Roberto de Q. Dantas/000008-1-7	DNS-2	III	14.10.2011	Mulungu/Pacoti	1/2	70,90	35,45
Fco. de Assis Paiva/000160-1-2	DAS-1	III	14.10.2011	Mulungu/Pacoti	1/2	70,90	35,45
Fco. de Oliveira da Silva/000066-1-0	Ag. Administração	V	17 a 21.10.2011	Crato/Juazeiro do Norte	4,5	56,40	253,80
Lúcio Nobre do Nascimento/000127-1-8	Ass. Administração	V	17 a 21.10.2011	Crato/Juazeiro do Norte	4,5	56,40	253,80
Fco. José G. de Almeida/000079-1-9	Ag. Administração	V	17 a 21.10.2011	Crato/Juazeiro do Norte	4,5	56,40	253,80
Carlos Alberto Mendes Junior/000537-1-6	Gestor Ambiental	IV	17 a 21.10.2011	Ipaumirim/Alto Santo/Aurora/Cedro	4,5	59,62	268,29
Anto. Alves de Araújo/000063-1-9	Ass. Administração	V	18 a 21.10.2011	Acaráú/Itarema/Traíri	3,5	56,40	197,40

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº200, Série 3, ANO III, que publicou a Portaria nº263/2011. **Onde se lê:** As Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias serão intersetoriais, sendo compostas por representantes da Diretoria Florestal (DIFLO), Diretoria de Fiscalização (DIFIS) e Diretoria de Controle e Proteção Ambiental (DICOP); **Leia-se:** As Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias serão intersetoriais, sendo compostas por representantes da Diretoria Florestal (DIFLO), Diretoria de Fiscalização (DIFIS), Diretoria de Controle e Proteção Ambiental (DICOP) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC). Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Leonardo Augusto Oliveira Araújo
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR****REGIMENTO INTERNO****1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL****Capítulo I
DOS OBJETIVOS**

Art.1º. A 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social constitui etapa preparatória à 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo único - Entende-se por controle social, para os fins desta Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública.

Art.2º. São objetivos específicos da 1ª Conferência Estadual:

I - Debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II - Promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - Propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a serem implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - Debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - Discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - Desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
VII - Debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

**Capítulo II
DO TEMÁRIO**

Art.3º. O tema da 1ª Conferência Estadual é “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”.

Art.4º. São eixos temáticos da 1ª Conferência Estadual:

I - Promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;

II - Mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública;

III - A atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;

IV - Diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção.

Art.5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a 1ª Conferência Estadual e serão desenvolvidos no Texto-base, que garantirá a integração e transversalidade dos temas.

Art.6º. O Texto-base será elaborado pela Coordenação-Executiva Nacional e aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª Consocial.

**Capítulo III
DA REALIZAÇÃO**

Art.7º. Os debates e deliberações da 1ª Conferência Estadual devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª Consocial.

Art.8º. A 1ª Conferência Estadual será realizada nos dias 02 e 03 de março de 2012 na cidade de Fortaleza.

Art.9º. A 1ª Conferência Estadual elegerá 47 delegados à etapa nacional, nos termos do Anexo I deste Regimento.

**Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art.10º. A 1ª Conferência Estadual será presidida pelo Vice-Governador do Estado, e em sua ausência pelo Controlador e Ouvidor Geral.

Seção I**Da Comissão Organizadora Estadual**

Art.11. A Comissão Organizadora Estadual (COE) constitui-se na instância de coordenação e organização da 1ª Conferência Estadual, e será presidida pela Vice-Governadoria.

§1º. Em sua ausência ou impedimento, a COE será presidida pelo Coordenador-Executivo da Conferência Estadual.

§2º. As deliberações da COE serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art.12. A COE terá 27 (vinte e sete) cadeiras, sendo 16 (dezesesseis) de representantes da sociedade civil, 8 (oito) do poder público e 3 (três) dos conselhos de políticas públicas.

Art.13. A COE é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo II deste Regimento.

Art.14. São membros natos da COE:

- I - o Presidente da Comissão Organizadora Estadual;
- II - o Coordenador-Executivo da Conferência Estadual.

Art.15. Compete à COE:

- I - coordenar, promover e realizar a etapa estadual da 1ª Consocial;
- II - orientar os trabalhos das comissões organizadoras municipais;
- III - mobilizar a sociedade civil, os conselhos de políticas públicas e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado ou nos municípios, para organizarem e participarem da 1ª Consocial;
- IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da 1ª Conferência Estadual;
- V - definir a programação da 1ª Conferência Estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
- VI - produzir e divulgar a avaliação da 1ª Conferência Estadual;
- VII - elaborar e divulgar relatórios parciais e finais do processo da 1ª Conferência Estadual;
- VIII - fomentar a implementação das resoluções da 1ª Consocial, bem como das resoluções da 1ª Conferência Estadual;
- IX - definir os expositores e os convidados para a 1ª Conferência Estadual;
- X - aprovar o Caderno de Propostas e a programação da 1ª Conferência Estadual;
- XI - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;
- XII - deliberar sobre a forma de eleição dos delegados da 1ª Conferência Estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
- XIII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª Conferência Estadual;
- XIV - aprovar os relatórios parciais e o relatório final da 1ª Conferência Estadual e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários.
- XV - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à 1ª Conferência Estadual que não estejam previstas neste Regimento.

Art.16. A COE realizará reuniões mensais a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª Conferência Estadual.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da COE ensejará seu desligamento da Comissão.

Art.17. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à 1ª Conferência Estadual para reuniões específicas da COE.

Art.18. A COE deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Coordenação-Executiva Nacional da 1ª Consocial no prazo de 30 dias após a realização da 1ª Conferência Estadual, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Em igual período a COE deverá divulgar junto ao site específico da 1ª Consocial na internet o mesmo relatório crítico de suas atividades, permitindo à sociedade pleno conhecimento de suas atividades.

Seção II

Da Coordenação-Executiva Estadual

Art.19. A Coordenação-Executiva Estadual é composta por representantes da Vice-Governadoria, da Casa Civil e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para, sob a coordenação da última, prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da 1ª Conferência Estadual.

§1º. Os representantes da Coordenação-Executiva Estadual serão designados por Portaria do Presidente da Comissão Organizadora Estadual.

§2º. A Coordenação-Executiva Estadual poderá convidar ou convocar pessoas ou órgãos ou entidades para prestar apoio.

Art.20. Compete à Coordenação-Executiva Estadual:

- I - elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COE e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;
- II - implementar as deliberações da COE;
- III - providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da 1ª Conferência Estadual;
- IV - coordenar a divulgação da 1ª Conferência Estadual;
- V - estimular, apoiar e acompanhar as etapas municipais/regionais nos seus aspectos preparatórios, por meio de visitas presenciais, videoconferências, comunicados e outros meios;
- VI - organizar atividades preparatórias para discussão do temário da 1ª Conferência Estadual;
- VII - propor a pauta e os nomes de expositores, relatores, facilitadores e convidados para a 1ª Conferência Estadual;
- VIII - receber e sistematizar os relatórios provenientes das etapas municipais/regionais e demais atividades de mobilização para a 1ª Conferência Estadual;
- IX - sistematizar as propostas provenientes da 1ª Conferência Estadual;
- X - elaborar o Relatório Final da 1ª Conferência Estadual.

Seção III

Da Relatoria

Art.21. A Coordenação-Executiva Estadual deverá sistematizar as propostas resultantes das conferências municipais/regionais, consolidando-as no Caderno de Propostas da 1ª Conferência Estadual.

Art.22. Os debates, contribuições e propostas aprovadas na 1ª Conferência Estadual serão sistematizadas conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª Consocial.

§1º O Relatório das Propostas da 1ª Conferência Estadual deve obedecer ao modelo disponível no portal da 1ª Consocial na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Nacional no prazo de 7 (sete) dias após a realização da 1ª Conferência Estadual.

§1º O Relatório das Propostas da 1ª Conferência Estadual será publicado no site da 1ª Consocial na internet no prazo de 7 (sete) dias após sua realização.

Seção IV

Dos Recursos Financeiros

Art.23. As despesas relativas ao transporte, hospedagem e alimentação dos delegados da 1ª Conferência Estadual correrão por conta de recursos orçamentários da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Capítulo V

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/REGIONAIS

Art.24. As Conferências Municipais/Regionais deverão eleger delegados e encaminhar propostas para a 1ª Conferência Estadual.

§1º O número de delegados a serem eleitos nas Conferências Municipais/Regionais constará de Resolução da COE, a ser divulgada logo após a publicação deste Regimento.

§2º Esse número pode ser revisto pela COE, a depender da quantidade de conferências municipais convocadas.

§3º De forma a facilitar a distribuição das vagas reservadas aos delegados municipais, a 1ª Conferência Estadual poderá ser realizada em etapas descentralizadas nas regiões do Estado, as quais serão consideradas como parte da Conferência Estadual.

Art.25. O Relatório da Etapa Municipal/Regional deverá obedecer ao modelo disponível no portal da 1ª Consocial na internet e ser enviado à Coordenação-Executiva Estadual no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

Parágrafo único. O relatório encaminhado após o prazo estabelecido no caput deste artigo não será considerado na elaboração do Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

Capítulo VI

DOS PARTICIPANTES

Art.26. Serão participantes da Conferência Estadual, nos termos do Anexo III deste Regimento, as seguintes categorias:

I - delegados eleitos nas conferências municipais/regionais, com direito a voz e voto;

II - membros da COE, com direito a voz e voto;

III - convidados com direito a voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto.

Art.27. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I - 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;

II - 30% (trinta por cento) de representantes do poder público;

III - 10% (dez por cento) de representantes dos conselhos de políticas públicas.

Art.28. As Comissões Organizadoras Municipais/Regionais deverão enviar à COE a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos nas respectivas etapas em até 7 (sete) dias após sua realização.

Art.29. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente.

§1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§2º O delegado suplente somente participará da 1ª Conferência Estadual na ausência do respectivo titular.

§3º A substituição deverá ser comunicada à Coordenação-Executiva Estadual com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da 1ª Conferência Estadual.

Art.30. Os participantes relacionados no artigo 27 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 1ª Conferência Estadual, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31. O Relatório Final da 1ª Conferência Estadual, mencionado no inciso X do Art.20 deste Regimento, terá sua implementação sob acompanhamento e monitoramento de Conselho Permanente da Transparência e Controle Social, cuja criação e estruturação será objeto de propositura ao Governo do Estado do Ceará por parte da Presidência da 1ª Conferência Estadual.

Art.32. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela COE.

Art.33. As Conferências Municipais realizadas antes da data de publicação deste Regimento Interno estão convalidadas.

Por meio deste, faço publicar o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, aprovado em reunião pelos membros da Comissão Organizadora no dia 19 de setembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I

DELEGADOS À ETAPA NACIONAL

Participantes	Sociedade Civil (60%)	Poder público (30%)	Conselhos de políticas públicas (10%)	Quantidade total (definida pelo Regimento Interno da 1ª Consocial)
Delegados Eleitos nas conferências regionais/municipais	27	13	04	44
Membros da COE	01	01	01	03
TOTAL DE DELEGADOS ELEITOS	28	14	05	47

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL – COE

A Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social é composta por representantes das seguintes entidades:

- a) 8 representantes do poder público:
 1. Vice-Governadoria
 2. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado
 3. Casa Civil
 4. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 5. Secretaria da Justiça e Cidadania
 6. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
 7. Secretaria de Educação
 8. Secretaria de Saúde
- b) 16 representantes da sociedade civil:
 1. Associação dos Municípios do Estado do Ceará – Aprece
 2. União dos Vereadores do Ceará – UVC
 3. Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará – OAB-CE
 4. Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC
 5. Central Única dos Trabalhadores – CUT
 6. Força Sindical
 7. Ação Cearense de Combate à Corrupção e à Impunidade - ACECCI
 8. Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, Seção Ceará – ABO-CE
 9. Associação Cearense de Imprensa – ACI
 10. Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Ceará – CONOERCE
 11. Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará - Fetraece
 12. Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará - FETRAECE.
 13. MOVA-SE – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará
 14. Federação do Comércio do Estado do Ceará - FECOMÉRCIO-CE
 15. Central Única das Favelas do Ceará - CUFA-CE
 16. Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará - FCDL
- c) 3 representantes dos conselhos de políticas públicas:
 1. Conselho Estadual de Saúde – CESAU
 2. Conselho de Educação do Ceará – CEC
 3. Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

PARTICIPANTES	Quantidade
Delegados eleitos nas conferências municipais/regionais	2.200
Membros da COE	27
Convidados	73
TOTAL	2.300

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112600212, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **PAULO GADELHA DE OLIVEIRA**, CPF 05401925387, que exerce a função de ECONOMISTA, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11032818, lotado na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO/SALÁRIO (LEI Nº14.867/2011)	4.142,28
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15% - ART.43 DA LEI Nº9.826/74)	621,34
GRAT. INCENTIVO A PESQ. DESENVOLVIMENTO (10% - ART.4º DA LEI Nº12.311/1994)	414,23
Total	5.177,85

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA
PARTÍCIPES: UNIÃO FEDERAL, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, representado por seu Ministro de Estado, Dr. Aloizio Mercadante Oliva e o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**, representada por seu Secretário de Estado, René Teixeira Barreira; **OBJETO:** Constitui objeto do presente **ACORDO**, o estabelecimento das condições de **cooperação mútua** entre os partícipes, para a produção e aperfeiçoamento dos indicadores de estaduais de ciência e tecnologia (C&T) tradicionalmente denominados de indicadores de C&T de insumo e de resultado, segundo normas e recomendações internacionais, adaptadas ao plano estadual, em consonância com as práticas seguidas pela Coordenação Geral de Indicadores do MCT-CGIN/MCT, e compatíveis entre todas as Unidades da Federação; **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada signatário aplicar seus próprios recursos; **VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo; **FORO:** As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo que não possam ser resolvidas administrativamente. **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº13/2006

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. II - OBJETO: A alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do Convênio nº13/2006, celebrado em 16 de junho de 2006, visando a **prorrogação** do seu prazo por mais seis (06) meses, ficando sua vigência para até 30 de junho de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as cláusulas do Convênio Original não alteradas por este instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de outubro de 2011. René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, como CONCEDENTE e Francisco Antônio Guimarães Presidente da FCPC, como CONVENENTE.

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2677/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517647-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EDSON LOPES DA PONTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2680/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517552-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RITA GOMES DO NASCIMENTO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2684/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517548-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SINARA SOCORRO DUARTE ROCHA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$416,89 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$682,39 (seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte

83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2686/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517205-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **TEREZA CRISTINA DIAS DE ALENCAR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$416,89 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$682,39 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2687/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517209-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **IÊDA MARIA FARIAS SOARES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$416,89 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$682,39 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2689/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518305-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ELISANGELA ANDRÉ DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2690/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518246-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2695/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518250-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MANUELA FONSECA GRANGEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Missão Velha/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo Missão Velha da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$436,89 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$702,39 (setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2698/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518301-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA FRANCIALBA CAPISTRANO DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$436,89 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$702,39 (setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2699/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518257-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ROBÉRIO GOMES PATRICIO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/Juazeiro do Norte/Missão Velha/FORTALEZA, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSAO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor

unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2704/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517221-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RACHEL DE SOUZA ROLIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 13/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$97,33 (noventa e sete reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$539,83 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2705/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517213-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$60,56 (sessenta reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$326,06 (trezentos e vinte e seis reais e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2706/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518374-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 15/10/2011 a 17/10/2011, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR AULA DE CAMPO., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286

de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2707/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517217-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GARDENIA DE SOUZA ROLIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$329,85 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2709/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518088-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO MARCONIO TARGINO DE MOURA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Tauá da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$66,38 (sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$331,88 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2710/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517900-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO GALBER ROCHA SANTIAGO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó/Orós/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$79,61 (setenta e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$345,11 (trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2713/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518252-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SAHMARONI RODRIGUES DE OLINDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$329,85 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2714/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518244-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANA MARIA RIBEIRO PEREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$329,85 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2726/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582559-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANA MARIA RIBEIRO PEREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 20/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2727/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518335-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SAHMARONI RODRIGUES DE OLINDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 20/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor

total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2728/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517969-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ZENÍDIA DE PAULA MOREIRA NOBRE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2729/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518536-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 23/10/2011, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2731/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517325-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TANIA MARIA DE SOUSA FRANCA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011784.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 23/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2732/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517725-6/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCONE SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011833.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 23/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2733/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518532-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA**, exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2734/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518331-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO JOSÉ MAIA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2736/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517535-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GENARIO SOBREIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006171.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2737/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517547-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARMINDA SANDRA BRITO SALMITO VANDERLEY**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006787.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2738/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518534-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº001850.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2743/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518530-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO**, exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2746/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517727-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PEDRO ALVES DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido

colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2747/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517485-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LUIZ ANTONIO TELLES FERREIRA DE SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2748/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517830-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GLEIZA GUERRA DE ASSIS BRAGA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2750/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518309-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ROBÉRIO GOMES PATRICIO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2751/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517874-0/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GLAUCIA MIRIAN DE OLIVEIRA SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2752/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517625-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTONIO JANILSON COSTA RODRIGUES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2753/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518715-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERMANA COSTA PAIXAO**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006668.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2754/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517263-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ENYO JOSE TAVARES GONCALVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/MAURITI/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador

não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2756/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582778-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES NETO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº000385.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 17/10/2011 a 18/10/2011, a fim de Participar da abertura da II Semana Acadêmica da FECLESC, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), no valor total de R\$120,87 (cento e vinte reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2759/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518580-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CELIO RODRIGUES MUNIZ**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006856.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Quixadá/Iguatu, no período de 17/10/2011 a 18/10/2011, a fim de Participar II Semana da FECLESC, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quatro centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um total de R\$130,94 (cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2761/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518584-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LAZARA SILVEIRA CASTRILLO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006869.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Quixadá/Iguatu, no período de 17/10/2011 a 18/10/2011, a fim de Participar II Semana da FECLESC, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quatro centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um total de R\$130,94 (cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2762/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518637-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABRICIO BONFIM SUDERIO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006759.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Crateús/Fortaleza/Crateús, no período de 23/10/2011 a 24/10/2011, a fim de Participar de reunião de fórum de coordenadores, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quatro centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$35,27 (trinta e cinco reais e vinte e sete centavos),

perfazendo um total de R\$124,70 (cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2770/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518376-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/Canindé/Tianguá/Sete Cidades-PI/Sobral/FORTALEZA, no período de 18/10/2011 a 20/10/2011, a fim de CONDUZIR VEÍCULO E SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR AULA PRÁTICA., concedendo-lhe 01 diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), e 01 diária no valor de R\$130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) e 0,5 diária no valor unitário de 56,40, totalizando R\$215,20 (duzentos e quinze reais e quatorze centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2773/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582664-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CAROLINA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011680.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$536,89 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$802,39 (oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2776/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517323-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SYLVIO DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006187.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$329,85 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2778/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517629-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE MILTON FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011867.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ico/oros/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 22/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$69,47 (sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$334,97 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2784/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582647-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ELANO DINIZ LIMA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011801.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 21/10/2011 a 23/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2785/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582557-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA**, exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, matrícula nº005725.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Brejo Santo/Missão Velha/Fortaleza, no período de 24/10/2011 a 28/10/2011, a fim de Participar e observar a regência dos alunos do curso de pedagogia no pólo de Brejo Santo/Missão Velha da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2791/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11516645-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 21/10/2011, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR UMA AULA DE CAMPO NO ZOOLOGICO EM CANINDÉ., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2792/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11223853-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PACOTI/BATURITÉ/FORTALEZA, no período de 21/10/2011 a 21/10/2011, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR AULA PRÁTICA., concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2009

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº02 ao Contrato Nº74/2009 que entre si celebram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e do outro, a Empresa Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, Dunas, inscrita no CNPJ sob o nº73.759.185/0001-96; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quinta, do Contrato Original c/c o inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação por mais 01 (um) ano**; IX - VALOR GLOBAL: Ratifico; X - DA VIGÊNCIA: 3.1. O prazo de vigência do Aditivo contará a partir de 01/11/2011 até 31/10/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XII - DATA: 10 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Antônio Elbano Cambraia - Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao Contrato nº51/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e do outro lado a empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: AV. PARANJANA, 1700 - CAMPUS DO ITAPERI; IV - CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Aureliano Matos, 1400 - Centro - Limoeiro do Norte; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Terceira do Contrato Original c/c o inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de prazo** por 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: ratifico; X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de vigência do Contrato contará a partir de 01/01/2012 a 31/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: Fortaleza, 19 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Antonio Mauro da Costa - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao Contrato nº170/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE e a empresa CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, para a REFORMA E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -

UECE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: D, Nº84 - Loteamento Planalto Sul - Passaré - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal, inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias**; IX - VALOR GLOBAL: RATIFICO; X - DA VIGÊNCIA: 3.1. O novo prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias contados a partir de 13/10/2011. 3.1.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 13/10/2011 à 11/12/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 11 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Jorge Luiz Simas Rodrigues - CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para a URBANIZAÇÃO DOS BLOCOS DA UECE NA ÁREA 2 (LOTE I)**, EM FORTALEZA - CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20100007-FUNECE/CCE e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para cada lote, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do Diário Oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes. VALOR GLOBAL: R\$451.325,51 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) pagos em conformidades de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.449051000.00.0.00 alocado no PF: 3110022010 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.00.0.00 alocado no PF: 3110072010 IG: 566079000. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Mielli Ximenes Ripardo - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 28/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **ENATEC ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a **contratação, para INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA PARA O NOVO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UECE, EM FORTALEZA - CEARÁ**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20110001-FUNECE/CCE e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do Diário Oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes. VALOR GLOBAL: R\$138.594,11 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos) pagos em conformidades de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.00.0.00; 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.70.0.00 alocado no PF:

3110362008 na IG: 584765000. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Francisco de Assis Sales Filho - ENATEC ENGENHARIA LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 72/2011**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **STG CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para **AS OBRAS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ANEXO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, E REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SALA DA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS - UECE, EM FORTALEZA - CE, LOTE: 01, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20110002-FUNECE/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2011, contados a partir da data da publicação do Diário Oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes. VALOR GLOBAL: R\$28.072,79 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidades de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.00.0.00 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.70.0.00 - PF: 3110362008 - IG: 579723000. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Tércio Oliveira Braga - STG CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA.**

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 113/2011**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: EMPRESA **CENTRO MUSICAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (WEB CAM, AMPLIFICADOR, MICROFONES, HOME THEATER, ETC) PARA A FUNECE, conforme ANEXO II, Especificações e Quantitativos do Edital (ITENS 06 E 07). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico 20110016, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estaduais nº28.089 de 10 de janeiro de 2006, bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até o término do prazo de garantia dos produtos pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$900,00 (novecentos reais) pagos em conformidade de serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.70.0.00 PF 3110112008 31200001.12.364.195.11932.22.44905200.83.2.00 PF 3110012010 - CV 656466 31200001.12.364.196.11948.22.44905200.83.2.00 PF 3110132010 - CV 009/2009 31200001.12.364.196.11948.22.44905200.83.2.00 PF 3110012011 - CV 45/2010 na IG nº626930000. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Agnelo Prudêncio de Carvalho - CENTRO MUSICAL LTDA.**

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº72/2011
CONTRATO Nº063/2010**

Por decisão desta Diretoria de Engenharia - DIENG - fica determinado a partir desta data a **PARALISAÇÃO do Contrato nº063/2010 - FUNECE** firmando com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ e a referida Empresa **TEMPO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CAMPUS DA FUNECE/FAFIDAM, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**. Conforme solicitação da Empresa, em virtude de está tramitando o processo nº1072666-4, que trata de replanejamento. Fortaleza 21 de junho de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL Nº003/2011 - CEV

Aprovado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE desta Universidade, em 20 de Outubro de 2011, através do Provimento nº029/2011 - GR.

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS NO CURSO SEQUENCIAL DE ENSINO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2012.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e, baseada na Resolução nº11/2004-CEPE, de 20 de Agosto de 2004, torna público que estarão ABERTAS as inscrições do PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL 2011.2, no período de 25 de Outubro a 25 de Novembro de 2011, para preenchimento de vagas no Curso Sequencial de Ensino Superior de Formação Específica desta Universidade, conforme municípios de funcionamento constantes no item 2 deste Edital.

1. DO PROCESSO
 - 1.1. A realização do Processo de Seleção Especial 2012.1 está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular - CEV, vinculada ao Gabinete da Reitora. Cabe à CEV, planejar, coordenar e executar o Processo de Seleção Especial, bem como divulgar todas as informações a ele pertinente.
 - 1.2. O Processo de Seleção Especial 2012.1, objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas no Curso de Gestão em Saúde Pública, com funcionamento nos municípios de Cariús, Campos Sales, Crato, Jardim, Juazeiro do Norte e Várzea Alegre, Estado do Ceará, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação em nível de Ensino Médio.
 - 1.3. Poderá concorrer a uma vaga no Processo de Seleção Especial 2012.1, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes nos termos do Art.44, item II da Lei nº9.394, de 20/12/1996; ou ainda, aquele que está em fase de conclusão até a data da matrícula. Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído o Ensino Médio.
 - 1.4. O Curso de Gestão em Saúde Pública, ofertado no Processo de Seleção Especial 2012.1 de que trata este Edital, terá a duração de dois anos e meio (2,5), para matrícula somente no primeiro semestre letivo de 2012, e com funcionamento exclusivamente nos municípios constantes no subitem 1.2. deste Edital.
 - 1.5. Serão cobradas dos alunos taxas escolares mensais para a auto-sustentação do Curso ofertado, com fundamento no Art.55 do Decreto Estadual nº18.136, de 16 de setembro de 1986, Indicação nº0001/2004, de 04 de agosto de 2004 do Conselho de Educação do Estado do Ceará - CEC - DOE de 31/08/2004 e Resolução CEC Nº393/2004, de 16 de dezembro de 2004.
2. DAS VAGAS
 - 2.1. Para o primeiro semestre letivo de 2012, a URCA oferecerá 300 (trezentas) vagas, distribuídas nos municípios a seguir:

Curso	Título/Modalidade	Ato de Autorização ou Reconhecimento	Município	Vagas
Gestão em Saúde Pública	Nível Superior de Formação Específica	Reconhecido pelo Parecer nº0078/2008-CEE, aprovado em 13/02/2008.	CARIÚS/CE CAMPOS SALES/CE CRATO/CE JARDIM/CE JUAZEIRO DO NORTE/CE VÁRZEA ALEGRE/CE	50 50 50 50 50 50
2.2.	As aulas acontecerão em regime regular ou modular, de acordo com a necessidade de cada município, mediante negociação do Município com a Coordenação do Curso, respeitando a realidade loco-regional.			
2.3.	Cada turma será formada por 50 (cinquenta) candidatos classificados por município, conforme número de vagas ofertadas no subitem 2.1. deste Edital.			
2.4.	Excedendo o número de candidatos classificados por município, a Coordenação do Curso reserva-se o direito de abrir novas turmas, desde que o número de vagas não seja inferior ao que determina o subitem 2.1. deste Edital.			
2.5.	A URCA reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso, cujo número de candidatos aprovados no Processo de Seleção Especial previsto neste Edital, que requeiram matrícula, não preencham o total de 50 (cinquenta) vagas ofertadas por localidade. Neste caso será facultado ao candidato as seguintes opções:			
a)	Solicitar matrícula em outro Município mais próximo do local inicialmente escolhido, considerando o maior número de candidatos selecionados, desde que apresente requerimento por escrito OU;			
b)	Manter o direito de aguardar para fazer matrícula no município inicialmente escolhido, por até um ano, em processos de seleção que venham a ser ofertados em sua localidade, desde que apresente requerimento por escrito à CEV/URCA.			
2.6.	Os candidatos que não aceitarem as opções constantes no subitem 2.5 deste Edital, serão considerados como desistentes e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.			
3.	DAS INSCRIÇÕES			
3.1.	As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE, nos postos de inscrição e pela INTERNET, conforme datas, horários e locais a seguir:			
3.1.1.	INSCRIÇÃO PRESENCIAL (Dias 25, 26, 27, 28, 31 de Outubro de 2011 e 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 de Novembro de 2011) - CARIÚS/CE: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Raul Nogueira, S/N - (das 7 às 13 horas). - CAMPOS SALES/CE: Colégio João XXIII, Travessa João XXIII, S/N, Centro - (das 18 às 21:30 horas). - CRATO/CE: Comissão Executiva do Vestibular da URCA, Rua Teófilo Siqueira, 684, Bairro Pimenta - (das 8 às 17 horas). - JARDIM/CE: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Cel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº155, Centro - (das 8 às 17 horas). - JUAZEIRO DO NORTE-CE: URCA/Campus Crajubar, Avenida Leão Sampaio, km 0 - (das 8 às 17 horas). - VÁRZEA ALEGRE/CE: E.E.F.M. Profa. Maria Afonsina Diniz Macêdo, Av. Tenente Antonio Gonçalves, S/N - Juremal - (das 8 às 17 horas).			
3.1.2.	INSCRIÇÃO ON LINE - As inscrições serão realizadas via INTERNET, pelo site cev.urca.br, no período compreendido de 25 de Outubro de 2011 a 25 de Novembro de 2011, conforme procedimentos a seguir:			
a)	Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line até o dia 25 de Novembro de 2011, o candidato deverá imprimir o Requerimento de Inscrição, datar, assinar e colar duas fotografias 2x2, recentes e datadas (a partir de 2008), nos espaços reservados para tal fim;			
b)	Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25 de Novembro de 2011, caso contrário a inscrição não será efetivada;			
c)	Anexar à ficha de inscrição devidamente assinada, o comprovante de pagamento original e os seguintes documentos: Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e 02 Fotos 2x2, recentes e datadas. Em seguida, postar no Correio, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via SEDEX, e endereçar para a Comissão Executiva do Vestibular, sito à Rua Teófilo Siqueira, nº684, CEP: 63.100-010, Crato/CE, até o dia 28 de Novembro de 2011.			
3.2.	O candidato também poderá entregar toda documentação pessoalmente na CEV, no endereço à Rua Teófilo Siqueira, nº684, CEP: 63.100-010, Crato/CE, até o dia 28 de Novembro de 2011.			
3.3.	Informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no item 3.1.2, deste Edital.			
3.4.	A CEV não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, bem como por inscrições cuja documentação, por motivo de extravio dos Correios, não for recebida no prazo estipulado.			
4.	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:			
4.1.	No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:			
4.1.1.	Ficha-requerimento de inscrição totalmente preenchida, sem rasuras e/ou emendas, devidamente assinada pelo candidato ou seu procurador;			
4.1.2.	02 (duas) fotos coloridas 2x2, recentes e datadas;			
4.1.3.	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), que será DEPOSITADA em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor da FUNDETEC – PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL 2012.1, conta nº9.102-2, Agência 0094-9/Crato-CE, pagável até o dia 25 de Novembro de 2011.			
4.1.4.	Fotocópia nítida, frente e verso, da Carteira de Identidade, conferida pelo original quando não autenticada;			
4.1.5.	Fotocópia nítida, do CPF, conferida pelo original quando não autenticada;			
4.1.6.	Fotocópia do Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, ou Histórico escolar que comprove aprovação nas 3 (três) últimas séries do Ensino Médio, que será conferida pelo original quando não autenticada (devidamente assinado pelo candidato e autoridades competentes do setor de expedição de documentos), OU Declaração com fins específicos de que concluiu o Ensino Médio, OU Declaração com fins específicos de que está concluindo a última fase do equivalente ao Ensino Médio, OU Fotocópia do Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior.			
I)	Nos três últimos casos, é obrigatória a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, de acordo com o subitem 10.2, letra "f" deste Edital.			
II)	Para candidatos menores de 18 anos, não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo, bem como declaração de que está cursando essa modalidade de ensino.			
III)	A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.			
4.2.	O simples recolhimento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Especial 2012.1, como também o simples preenchimento do Formulário na Internet, não gera qualquer direito de participação no Processo de Seleção Especial. Todo o procedimento para realização da inscrição deverá ser feito até o dia 25 de Novembro de 2011.			
4.3.	O documento de identidade deverá ser expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que por força da Lei Federal, tenha validade como documento de identidade. Para estrangeiros, a cédula de identidade deverá ser emitida por autoridade brasileira e a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997).			
4.4.	Em caso de mudança de nome, o candidato deverá anexar fotocópia autenticada da certidão de casamento ou outro tipo de documento que comprove a alteração.			

- 4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 4.6. A inscrição também poderá ser feita por terceiros, mediante a apresentação da documentação referida no item 4.1, nas seguintes condições:
- Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos,
 - Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do seu responsável legal, com reconhecimento de firma em Cartório; se o candidato for menor de 18 anos;
 - Pelos pais ou representante legal, se o candidato for menor de 18 anos, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato e de seu procurador legal, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações (nome, número de documento de identidade, endereço, etc) estão corretas e completas.
- 4.8. Candidato portador de necessidades especiais deverá registrar esta condição na ficha de inscrição, especificando o tipo de deficiência e, se houver necessidade de procedimento especial para a realização de suas provas, fazer requerimento à Comissão até o dia 25 de Novembro de 2011, solicitando as condições para realização da prova, mediante apresentação de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo obrigatória a entrega da documentação expressa, tendo em vista a realização da prova em condições compatíveis com sua deficiência.
- 4.9. A condição de portador de necessidades especiais não implicará em reserva de vagas no Processo de Seleção Especial 2012.1.
- 4.10. No ato da inscrição, mediante entrega do comprovante de depósito da taxa e demais documentos constantes no subitem 4.1. deste Edital, o candidato receberá o Resumo do Edital e os Programas de Estudo, com todas as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Processo de Seleção Especial 2012.1.
- 4.11. Farão parte integrantes deste Edital o Anexo I, contendo o Programa de Estudos;
- 4.12. Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o Processo de Seleção Especial 2012.1, constantes deste Edital.
- 4.13. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.
- 4.14. Não será permitida a inscrição condicional (sem comprovação de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula).
- 4.15. A relação dos candidatos com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA será divulgada no dia 01/12/2011, no endereço <http://cev.urca.br>. Os candidatos com o nome nessa relação poderão interpor recurso contra o indeferimento de inscrição, apresentando requerimento por escrito com a devida justificativa e prova(s) na Comissão Executiva do Vestibular, em Crato/CE, até às 17h00min do dia 07/12/2011.
- 4.16. O candidato com a inscrição indeferida que não comparecer no prazo indicado para regularizar a sua inscrição, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção Especial 2012.1, ressaltando que a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
5. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
- 5.1. O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, documento indispensável para realização das provas, será entregue nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2011, no horário das 8h00min às 17h00min, no dia 10 de Dezembro de 2011, no horário das 7h00min às 8h00min, na Unidade de Aplicação das Provas.
- 5.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer munido do documento de identidade e do comprovante da inscrição, e se for o caso, procuração, para recebimento do cartão no local onde efetuou a inscrição.
- 5.3. O Cartão de Identificação será também entregue a terceiros, desde que o candidato tenha feito sua inscrição pessoalmente e não apresente nenhuma pendência de documento ou assinatura, conforme condições a seguir:
- Através de procuração, pública ou particular (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos e acompanhada de cópia legível e autenticada do documento de identidade oficial do procurador.
 - Através do representante legal do candidato (pais ou responsáveis pela tutela ou guarda), para candidatos menores de 18 anos, mediante apresentação de documentação que comprove a filiação ou termo de tutela ou guarda.
- 5.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu Cartão de Identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas neste documento, o candidato deverá dirigir-se, imediatamente à CEV/URCA, para fazer as devidas correções.
- 5.5. O Cartão de Identificação permitirá, juntamente com o documento oficial de identidade, o acesso do candidato às dependências do local de realização de provas do Processo Seletivo 2012.1. A falta de um desses documentos impossibilitará o ingresso do candidato na unidade de aplicação de provas.
6. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA
- 6.1. O Processo de Seleção Especial 2012.1 de que trata este Edital, compreenderá a realização de 01 (uma) prova escrita a ser aplicada no dia 10 de Dezembro de 2011, no horário das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 11h30m (onze horas e trinta minutos) da manhã, no município indicado pelo candidato no ato da inscrição. O endereço da Unidade de Aplicação de Provas será informado no cartão de identificação do candidato.
- 6.2. Não será permitido o ingresso de candidato nos locais de realização de provas sem apresentação do Cartão de Identificação e da Carteira de Identidade.
- 6.3. Não será permitido ao candidato no local de realização de provas e durante a aplicação das mesmas portar e utilizar telefone celular, bip, walkman, pager, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta.
- 6.4. Não serão admitidos candidatos portando armas durante a realização das provas do Processo de Seleção Especial 2012.1, mesmo que seja policial, militar ou civil ou agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma.
- 6.5. O descumprimento das determinações constantes nos subitens 6.3 e 6.4, implicará na sumária eliminação do candidato.
- 6.6. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições ou alterações gráficas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue.
- 6.7. Por motivo de segurança, será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de provas e o cartão-resposta.
- 6.8. Somente decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas, o candidato poderá entregar seu cartão-resposta, seu caderno de provas e retirar-se do recinto.
- 6.9. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar somente caneta esferográfica, tinta azul ou preta, escrita grossa.
- 6.10. Não haverá devolução das Provas realizadas, do Cartão-Resposta e do Cartão de Identificação.
- 6.11. Os três últimos candidatos a permanecerem em sala realizando a prova, somente poderão retirar-se quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala.
- 6.12. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de provas, revisão das provas objetivas, acesso às provas, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.
- 6.13. Será permitido ao candidato anotar as respostas da prova objetiva em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída do recinto de aplicação de provas. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 6.14. Será admitido ao candidato entrar com recurso contra à formulação das questões, aplicação das provas objetivas e divulgação dos gabaritos do Processo de Seleção Especial 2012.1-URCA.
- 6.15. Os recursos poderão ser interpostos à Comissão Executiva do Vestibular, das 8horas às 17horas do dia 12 de Dezembro de 2011, através dos seguintes meios:
- Pessoalmente, na sede da CEV, situada na Rua Teófilo Siqueira, 684, em Crato, CE;
 - Pelo fax nº(88) 3102.1230;
 - Pelo E-mail vestibular@urca.br.
- 6.16. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 6.17. Se houver retificação no Gabarito Oficial, a pontuação valerá somente para os candidatos que marcaram a respectiva resposta retificada.
7. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 7.1. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História, cujos programas constam do Anexo II deste Edital, e será elaborada sem ultrapassar o nível de complexidade dessas disciplinas ministradas no Ensino Médio.
- 7.2. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo somente uma correta e valendo 1,0 (um) ponto cada uma.
- 7.3. As questões de múltipla escolha da prova serão distribuídas da seguinte forma:
- Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões;
 - Língua Estrangeira (Inglês): 05 (cinco) questões;
 - Matemática: 05 (cinco) questões;
 - Física – 05 (cinco) questões;
 - Química – 05 (cinco) questões;
 - Biologia – 05 (cinco) questões;
 - Geografia – 05 (cinco) questões;
 - História – 05 (cinco) questões.
- 7.4. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- Melhor desempenho na Prova de Língua Portuguesa;
 - Melhor desempenho na Prova de Língua Estrangeira;
 - Maior idade.
- 7.5. A correção das questões objetivas da prova será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 7.6. Não serão computadas as questões em branco e/ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.
- 7.7. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.
8. **DA DESCLASSIFICAÇÃO**
- 8.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:
- Obtiver nota 0 (zero) na Prova Objetiva;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas;
 - Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
 - Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
 - Portar e/ou utilizar telefone celular, bip, walkman, Pager, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como armas.
 - Não apresentar, na saída da unidade, o formulário com a versão de suas respostas, conforme subitem 6.13 deste Edital.
9. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
- 9.1. A Comissão Executiva do Vestibular publicará a Lista Geral de Classificação do Processo de Seleção Especial 2012.1, na sede da CEV, situada à Rua Teófilo Siqueira, 684, Bairro Pimenta, Crato/CE, nos Locais de Inscrição dos Municípios e através do site cev.urca.br.
- 9.2. Não serão divulgados os resultados do Processo Seletivo por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, curso, turno e nota do candidato.
10. **DA MATRÍCULA**
- 10.1. A matrícula dos CLASSIFICADOS será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação — DEG, em data a ser divulgada através de Ordem de Serviço expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 10.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:
- Fotocópia nítida, frente e verso do Documento de Identidade. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 4.3. deste Edital.
 - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil;
 - Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
 - Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente da Instituição de origem.
- 10.3. O Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente deverá ser devidamente registrado por:
- Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
 - Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
 - Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.
- 10.4. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula, será aceita Certidão original emitida pela Instituição de origem, com firma reconhecida da autoridade que a expediu, contendo expressamente a menção que o Certificado encontra-se em processo de registro.
- 10.5. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
- 10.6. No caso de extraviado/roubado quaisquer dos documentos originais solicitados na matrícula, nas 24 horas que antecedem a matrícula, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência policial e, no caso do documento de identidade, este registro deverá ser acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 10.2, alínea “a”, deste Edital, que contenha foto e assinatura.
- 10.7. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no subitem 10.2, também implicará na automática perda da vaga.
- 10.8. As vagas decorrentes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados, serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital, por CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, na estrita ordem decrescente de classificação da lista.
- 10.9. A matrícula dos CLASSIFICÁVEIS será realizada em data a ser divulgada através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas.
- 10.10. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida no subitem 10.2. deste Edital.
- 10.11. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº20/1997-CEPE/URCA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. As disposições e instruções contidas neste Edital, nas Ordens de Serviços expedidas pela CEV e pela PROGRAD, nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 11.2. A CEV divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação locais.
- 11.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocatórias será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 11.4. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo de Seleção Especial 2012.1 e a matrícula do candidato, cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 11.5. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas unidades de aplicação de provas do Processo de Seleção Especial 2012.1.
- 11.6. Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a CEV utilizará métodos de identificação que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que recusar o procedimento adotado pela Comissão.
- 11.6.1. Da mesma forma, a CEV poderá usar de meios que julgar conveniente para identificar o porte de equipamentos e armas a que se refere o subitem 6.4 deste Edital.
- 11.7. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos do Processo de Seleção Especial 2012.1, durante a realização das provas.
- 11.8. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, toda a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição, bem como os cadernos de provas e os cartões-respostas utilizados no Processo de Seleção Especial 2012.1, serão incinerados.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos:
- a) Pela CEV/URCA quando se tratar de questões relativas ao Processo de Seleção Especial 2012.1;
- b) Pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da URCA quando envolver questões relativas à formação das turmas, matrículas e outras consideradas pertinentes.
- Crato (CE), 20 de outubro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

REITORA

Ricardo Mota Bacurau
PRESIDENTE DA CEV

ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MATEMÁTICA

- Sistema de numeração decimal: Leitura e escrita de números (valor absoluto e relativo), composição e decomposição de números. Divisibilidade (critérios de divisibilidade, múltiplos, divisores, MDC e MMC).
- Conjuntos numéricos: Operações fundamentais no conjunto dos Números Naturais e Inteiros, Operações Fundamentais no conjunto dos Números Racionais e Reais, Representação decimal.
- Proporcionalidade: Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem e Juros Simples.
- Medidas: Perímetro e áreas das principais figuras planas.
- Equações: Resolução de equações de 2º grau.
- Cálculo algébrico: Expressões algébricas, Operações com polinômios e fatoração.
- Funções: Linear e Quadrática.

BIOLOGIA

- O Ambiente físico: o ar; a água; o solo.
- Os seres vivos: características; classificação; nomenclatura.
- O corpo humano: células; tecidos; sistemas.
- Ecologia: ecossistemas; cadeias alimentares; relações ecológicas.
- Genética: conceitos básicos

QUÍMICA

- Matéria: matéria e energia.
- Átomos e moléculas: núcleo atômico (prótons e nêutrons; número atômico e número de massa).
- Organização da eletrosfera.
- Metais, não-metais, semi-metais e gases nobres.
- Moléculas e ligações interatômicas.
- Sistemas químicos: substância pura e mistura; separação de misturas; ácidos, bases, sais e óxidos (conceitos e exemplos).

FÍSICA

- Fenômenos Físicos: movimento, equações do movimento uniforme, aceleração escalar, tipos de movimento.
- Força, tipos de força, leis da dinâmica, massa e peso, queda livre, lei da conservação de energia.
- Eletricidade estática e dinâmica, ondas, som, luz e energia, espelhos e lentes, energia térmica.

GEOGRAFIA

- O universo: a Via Láctea e o Sistema Solar.
- A terra: características gerais (movimentos de rotação e translação; as estações climáticas; os pontos cardeais e as coordenadas geográficas; continentes e oceanos).
- As paisagens naturais: a influência do clima, relevo, vegetação e solo na formação das paisagens naturais; características gerais das paisagens naturais (áreas temperadas, áreas tropicais, desertos, altas montanhas e zonas polares).
- O Brasil: características gerais (as grandes regiões; o momento econômico atual).
- O Nordeste: características físicas gerais (as sub-regiões: zona da mata, semi-árido e meio-norte); bases da economia do Nordeste.
- O Ceará: características gerais (área, população, vegetação, clima e relevo; o semi-árido cearense: secas e êxodo rural); a economia (agricultura, pecuária, pesca e industrialização).

HISTÓRIA

I- Geral:

- A Civilização Greco-Romana: o legado cultural da Grécia e a política romana.
- O medievo europeu: relações servis de produção e a influência da Igreja Católica.
- A época Moderna: o papel da burguesia e o surgimento do capitalismo.

II- Brasil:

- A Família Real no Brasil e a Independência: a Corte no Rio de Janeiro, a regência do príncipe Pedro, as causas da independência e o I Reinado.
- A abolição da escravatura: o espírito abolicionista; a Inglaterra e a abolição; as Leis do Ventre Livre, dos Sexagenários e Áurea; conseqüências da abolição.
- A República: a Proclamação da República, Revolução de 1930, o movimento militar de 1964 e o processo de redemocratização.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão de texto.
- Gramática no texto e na frase:
 - Substantivo: flexão; função; regência;
 - Adjetivo: flexão; função; concordância nominal; regência.
 - Emprego da crase.
- Pronome: emprego dos pronomes pessoais - caso reto e caso oblíquo; emprego dos pronomes demonstrativos - este, esse, aquele; emprego dos pronomes de tratamento - expressões; função; colocação.
- Verbo: emprego dos tempos; regência; emprego da crase; concordância verbal.
- Função do advérbio.
- Emprego de preposição.
- Empregos das conjunções subordinativas e coordenativas.
- Coordenação e subordinação.

LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

- Artigos definidos e indefinidos.
- Verbo "to be" e verbo "to have": formas afirmativa, negativa e interrogativa.
- Pronomes; adjetivos; advérbios.
- Partículas auxiliares: o emprego de "do, does e did".
- As principais preposições.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2009

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA AUXILIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri -URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, nº1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **AUXÍLIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS**; V - ENDEREÇO: Av. Antonio Sales, nº2830-A, Bairro Dionísio Torres - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Crato/Ce; VIII - OBJETO: **O acréscimo de 23 (vinte e três) unidades de serviços**, sendo 03 (três) coordenadores de serviços, 19 (dezenove) auxiliares de serviços gerais e 01 (um) operador de microcomputador, equivalente a 19,32% (dezenove virgula trinta e

pago pela LOCATÁRIA, ao representante legal da LOCADORA, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente vencido mediante apresentação de recibo. DESTINAÇÃO: Imóvel destinado para funcionamento da sede administrativa da FUNCEME. VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2011 a 28 de setembro de 2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de setembro de 2011. ASSINANTES: Maria Eliete de Araújo, representante legal da LOCADORA e Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, representante legal da LOCATÁRIA. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº057/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e O GRUPO N INFINITO. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto “VII BIENAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO CEARÁ” conforme Plano de Trabalho em anexo, fls. 44 à 51, o qual foi devidamente aprovado pelo FEC e passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2012. VALOR: Valor Global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem oferecidos de contrapartida pelo convenente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10802.22.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e CARLOS ANTONIO DOS SANTOS - CPF nº614.628.376-20 - Presidente da Convenente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº059/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e SOCIEDADE CEARENSE DE JORNALISMO CIENTIFICO E CULTURAL - SCJCC. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto “IV MOSTRA DE BANDAS UNIVERSITÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ” conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo FEC e passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011. VALOR: Valor Global de R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), transferindo o concedente a quantia de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC e R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), oferecidos de contrapartida pelo convenente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10802.22.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e RACHEL GADELHA WEYNE - CPF nº204.655.213-04 - Presidente da Sociedade Cearense de Jornalismo Científico.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº60/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT e FEDERAÇÃO DE ENTIDADES DE BAIROS E FAVELA DE FORTALEZA. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro, para a concretização do Projeto “CENTRO ITINERANTE

DE REFERÊNCIA CULTURAL E CRIAÇÃO COLETIVA” CIRCO FASE II”, aprovado no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2011 publicado no Diário Oficial do Estado, no dia de 12 de julho de 2011, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição, na qualidade de Instituição Privada Comunitária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, bem como no disposto no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2011 e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011. VALOR: O valor total deste Convênio é de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$70.000,00 (setenta mil reais), e oferecendo a convenente contrapartida no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.11297.22.33504300.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e MARIA GORETE FERNANDES NOGUEIRA - CPF nº116.432.183-87 - Presidente da Convenente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 026/2011

PROCESSO Nº11534049-1/. OBJETO: Contratação da Editora NDJ Ltda, CNPJ nº54.102.785/0001-32, no valor de R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), visando a renovação da assinatura do “Boletim de Direito Administrativo – BDA”, para atender as necessidades da Assessoria Jurídica da Cultura do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR: R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.122.400.21126.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso I, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: EDITORA NDJ LTDA, CNPJ nº54.102.785/0001-32. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Vicente de Paulo Alves dos Santos - Secretário Executiva. RATIFICAÇÃO: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2010

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761, 2ª via SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE. CEP: 63.660-000; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.654.734/0001-33 e no CGF sob o nº06.015.656-2, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada legalmente por seu Diretor, ANANIAS PINHEIRO GRANJA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº203.318.433-15 e portador da RG nº7355/D – CREA/CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Edmilson Barros de Oliveira, nº160, Cocó, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, nº1950, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-120, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, com sede à Av. Godofredo Maciel, nº3000, Maraponga, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº144.324.043-53 e portador da Cédula de Identidade nº827.558 – SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital à Rua Almeida Prado, 640, Apto. 602 – Papicu;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO ADITIVO no Art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº11460293-0 e Parecer Jurídico Nº1360/2011.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº112/2010** por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 26 de Outubro de 2011. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Constitui objeto deste CONTRATO a CONSTRUÇÃO DO SISTEMA "OFF FARM" E "ON FARM" DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO – CURUPATI - 2ª ETAPA, EM JAGUARIBARA-CE.; IX - VALOR GLOBAL: Não trata-se de aditamento de valor; X - DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 26 de Outubro de 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº112/2010, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 25 de Outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANANIAS PINHEIRO GRANJA Diretor da Empresa Engexata Engenharia LTDA; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0016 IPUEIRAS/2011

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES E MORADORES DE VAGALUME E ADJACENCIAS VIZINHAS. OBJETO: **ADS com captação do açude, adutora de 390m, ETA simplificada com filtro e clorador, reservatorio apoiado e elevado cap.15m³ e fuste 9,00m, rede de distribuição 2308m com 45 ligações prediais, beneficiando 45 famílias e uma escola de ensino fundamental.. Beneficiando 45 Famílias.004053.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$79.996,97 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da SDA e Francisca Alves Moraes Representante Legal da Associação Comunitaria dos Agricultores e Moradores de Vagalume e Adjacencias Vizinhas.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0131 IPUEIRAS/2011

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SITIO DO MEIO. OBJETO: **Implantação de ADS c/captação e um poço prfundo existente, adutora de 1140m, ETA simplificada com clorador, reservatorio elevado cap.12m³ e fuste 8,50m, rede de distribuição 3330m com 27 ligações prediais. Beneficiando 27 Famílias.004082.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$79.998,11 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e onze centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da SDA e Erlane Neves de Araújo Representante Legal da Associação Comunitaria dos Moradores de Sítio do Meio.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111694205, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA DE SOUZA BEZERRA**, CPF 15507173320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo

Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02627817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	52,92
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	234,24
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044719833, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JAIRO JOSE ALVES BARROS**, CPF 03689921368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06727212, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Total	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011342625, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **FRANCISCA DO NASCIMENTO ROCHA**, CPF 90531809315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09044019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/01/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº13.155/01)	163,68
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	32,74
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº13.155/01)	56,32
Total	252,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011223898, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA CELIA TEIXEIRA**, CPF 14170736320, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº11928919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/08/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.155/2001	183,73
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	36,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	73,49
Total	293,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031718442, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA MARLY RODRIGUES LOBO**, CPF 30206790368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08092710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%**, a partir de 30/07/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.333/2003	146,18
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43	27,41
Complementação Remuneração Mínima Lei nº13.302/2003	79,42
Total	253,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981855180, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA SOCORRO VIEIRA NOVAES**, CPF 03324184304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04776615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	328,37
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974 Art. 43	114,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32	65,67
Gratificação de Efetiva Regencia de 40% Lei nº11.072/1985 Art.1º	131,35
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/1986	140,81
Total	781,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940003120, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157, caput, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CONSUELO OLIVEIRA DE LUCENA**, CPF 10196765315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06007619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80.00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/96)	120,34
Progressão Horizontal de 10% (art.43 da Lei nº9.826/74)	15,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	36,10
Total	171,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072465700, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA NUNES DA COSTA**, CPF 38246465368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01366610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas, Lei nº14.009/2007	603,04
Progressão Horizontal de 15%, Art.43 da Lei nº9.826/74	90,46
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, Art.32 da Lei nº12.066/93	120,61
Gratificação de Regência de Classe de 45%, Art.1º da Lei nº13.932/07	271,37
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061942197, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MARIO BESSA FILHO**, CPF 14089394449, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07486111, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas, Lei nº13.787/2006	1.109,27
Progressão Horizontal de 20%, Art.43 da Lei nº9.826/74	221,85
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, Art.32 da Lei nº12.066/93	221,85
Gratificação de Regência de Classe de 40%, Art.1º da Lei nº11.072/85	443,71
Total	1.996,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044552254, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS PEREIRA COSTA**, CPF 23479191304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07567111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/07/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas - Lei nº13.627/2005	498,32
Progressão Horizontal - 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	74,74

Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% -
 art.1º da Lei nº11.072/85 199,32
 Gratificação de Incentivo Profissional - 20% - art.32 da
 Lei nº12.066/93 99,66
 Total 872,04
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112363008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDIRA MARIA CHAVES LIMA**, CPF 20293070334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01321013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (lei nº14.867/2011)	1.136,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	288,50
Total	1.538,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110833627, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA GORETE OLIVEIRA MONTEIRO**, CPF 16486986387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01365711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº14.867/11)	2.272,43
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	634,71
Total	3.134,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103172491, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA REIS ROSA DA SILVA**, CPF 23167416300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05291712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	52,93
Complementação Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111370183, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IVANEIDE MORAIS LEITE COSTA**, CPF 31555357415, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06979017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.867/2011	2.164,22
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	604,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	216,42
Total	2.985,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113344279, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JONAS HOLANDA CAVALCANTE**, CPF 10797408304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº16224014, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	70,57
Complemento Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	216,59
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110836880, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CECILIA PEREIRA CARLOS**, CPF 21039658334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01396013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	52,93
Complementação Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110834828, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA MAIA GOMES**, CPF 16918622315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01341618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.867/2011	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096034149, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ FRANCISCO DO REGO**, CPF 03697525387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07978413, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
(Art.5º da Lei nº14.431/2009)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	690,43
Total	3.071,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110023
PROCESSO Nº11163380-0/11539260-2**

Aos 25 dias do mês de outubro de 2011, na sede da Secretaria da Educação, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº20110023 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2011, às fls 07, do Processo nº11163380-0, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: OBJETO A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de livros técnicos** para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam o curso técnico em Massoterapia, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20110023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11163380-0. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.. DA VIGÊNCIA A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20110023 II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006. III. Na Lei Federal nº8.666 de 21.6.93 e suas alterações.. CLÁUSULA DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirá de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos MAP 448-Aquisição de Acervo Bibliográfico

para aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional- Programa; 534-Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude, PA 11733-Expansão da Infra-Estrutura e Aquisições de Equipamentos para as Escolas de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional. 4416-22100022.12.363.534.11733.01.44905200.82.2 4415-22100022.12.363.534.11733.01.44905200.00.0 SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação e a **J.L GOMES COMÉRCIO LIVROS LTDA** - Representada pelo JOSÉ LUCIANO GOMES, LIVRARIA FORTLIVROS LTDA Representada pelo FRANCISCO LEITE FROTA, ARTSHOP COMÉRCIO LTDA Representada pelo EVALDO SOARES DE LIMA. Fortaleza 31 de outubro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2009/
PROCESSO Nº11014513-5**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, neste ato representado legalmente pelo Sr. JOÃO ALFREDO COELHO GOMES, e com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº015/2009, publicado no D.O.E de 29.04.09, de acordo com o Processo nº11014513-5, datado em 02.03.2011; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e incluir novas classificações orçamentárias ao contrato**, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM 12 SALAS NA LOCALIDADE DE MONSINHOR TABOSA - LOTE VI, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$323.281,77 (trezentos e vinte três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), que ocasionará uma majoração de 14,29% (quatorze virgula vinte nove por cento), ao valor atual do contrato, devido a ajustes na planilha orçamentária da contratada, resultando na nova planilha ora anexada, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº11014513-5, IG Nº664787. CLÁUSULA DA ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos previstos na Cláusula Terceira, que trata do valor e da Fonte de Recursos ao Contrato, ora aditado, será acrescido a seguinte classificação orçamentária: 4584 221100022.12.362.041.10266.04.44905100.00.0; X - DA VIGÊNCIA: xxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOÃO ALFREDO COELHO GOMES - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2009/
PROCESSO Nº09647079-8**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ALFREDO COELHO GOMES, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº051/2009, publicado no D.O.E de 03.04.09, de acordo com o Processo nº09647079-8, datado em 26.03.2010; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo

65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e incluir novas classificações orçamentárias ao contrato**, que tem por objetivo a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EEFM MARIA DOLORES PETROLA**, no Município de ARNEIROZ/CE - LOTE XIV, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$34.024,83 (trinta e quatro mil, vinte quatro reais e oitenta e três centavos), que ocasionará uma majoração de 8,95% (oito vírgula noventa e cinco por cento), ao valor atual do contrato, devido a ajustes na planilha orçamentária da contratada, resultando na nova planilha ora anexada, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº09647079-8, IG Nº664245. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos previstos na Cláusula Terceira, que trata do valor e da Fonte de Recursos ao Contrato, ora aditado, será acrescido a seguinte classificação orçamentária: 22100022.12.362.041.10266.04.44905100.07.0; X - DA VIGÊNCIA: xxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 20 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOÃO ALFREDO COELHO GOMES - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº235/2009/
PROCESSO Nº10601861-2**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº235/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, neste ato representada pelo Seu bastante procurador. JOSÉ NILO DA COSTA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº235/2009, publicado no D.O.E de 19.11.09, de acordo com o Processo nº10601861-2 datado em 14.12.2010.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, §1º, alínea "b", Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e incluir novas classificações orçamentárias ao contrato**, que tem por objetivo a **ONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, NOS MUNICÍPIOS DE SANTANA DO ACARAÚ E ARARIPE, LOTE Nº02 (Araripe)**, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$1.260.628,93 (hum milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte oito reais e noventa e três centavos), que ocasionará uma majoração de 24,99% (vinte quatro vírgula noventa e nove por cento), ao valor atual do contrato, devido a ajustes na planilha orçamentária da contratada, resultando na nova planilha ora anexada, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº10601861-2, IG Nº664708. CLÁUSULA DA ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos previstos na Cláusula Terceira, que trata do valor e da Fonte de Recursos ao Contrato, ora aditado, será acrescido a seguinte classificação orçamentária: 5121 22200008.12.363.534.11733.08.44905100.50.2; X - DA VIGÊNCIA: xxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ NILO DA COSTA - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 083/2011/PROCESSO Nº09452095-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **RAIMUNDA TOMÁS DA SILVA**, resolvem celebrar o Contrato de Locação, de acordo com o processo nº09452095-0, datado em 14 de junho de 2010, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº5669/2011. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Erineu Ramos, nº2056, Jardim Jatobá, Fortaleza-CE, para dar continuidade ao funcionamento da EEFM Paulo Elpídio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade as disposições contidas no art.24, inciso X da Lei no 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), pelos termos e cláusulas a seguir expressas FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente contrato, no DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. VALOR GLOBAL: R\$407,38 (quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos) perfazendo um valor global de R\$4.888,56 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução e cumprimento deste Contrato ocorrerão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22200008.12.362.041.20550.01.33903600.50.2. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - LOCATÁRIO, RAIMUNDA TOMÁS DA SILVA - LOCADOR e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11051188-3/2011 - ASJUR - 54

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA – CNPJ: 00.171.444/0003-51 – BAIXIO/CE CONTRATADA: **EUDEVÂNIA GERMANO CAETANO DE MACÊDO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 09/08/2011 a 27/09/2011, de acordo com a chamada pública nº05/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BAIXIO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.636,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/INDÍGINA/QUILOMBOLA. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Viana dos Santos Germano - CONTRATANTE e Eudevânia Germano Caetano de Macêdo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Vicente Francisco Brasileiro, 02 - Lúcia Maria Quaresma Trigueiro. Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11236285-0/2011 - ASJUR - 30

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COLÉGIO ESTADUAL GOV. FLÁVIO MARCÍLIO, CNPJ nº00.126.592/0020-55 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **BUTANO RAMALHO COM. DE GLP LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - Proposta de Preços nº005/2011 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE - NE nº2237/2011. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: João Bosco Rodrigues Lima - CONTRATANTE e Maria José Ramalho Castro e Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Manoel Álvaro Bastos Silva, 02 - Maria das Graças Oliveira Batista. Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11236297-4/2011 - ASJUR - 31
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, CNPJ Nº00.126.592/0055-85 - ARACATI/CE CONTRATADA: F.A. **AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAR ROTEIRO CULTURAL (SOBRAL) SOL E PRAIA (ARACATI/ BEBERIBE) CITY TOUR (FORTALEZA) ROTEIRO RELIGIOSO (JUAZEIRO)** para alunos do curso de turismo da EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, de acordo com anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - Licitação Covite, edital nº029/2011 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. A contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais) pagos em duas parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE nº8493 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Marcia Viana Porto - CONTRATANTE e Fagner Ferreira dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sara Maria R.F. Feitosa, 02 - Maria Analice de Araújo Albuquerque. Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11287649-8/2011 - ASJUR - 18
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, CNPJ Nº01.923.351/0032-33 - QUIXADÁ/CE CONTRATADA: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução dos SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA**, EEFM GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - Covite nº07/2011 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$29.699,18 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) pagos em cronograma de medições, após a publicação no DOE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, Exercício 2011/Classificação 17607. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Manoel Jozenias de Oliveira - CONTRATANTE e Paulo Roberto Saraiva Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leila Maria Inácio dos Santos, 02 - Regina Lúcia da Silva Melo. Fortaleza, 21 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11294095-1/2011 - ASJUR - 63
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: 00.319.801/0001-29 - MAURITI/CE CONTRATADA: **JOÃO LEITE MARANHÃO.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Edilvanete Freire Cirilo - CONTRATANTE e João

Leite Maranhão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lucineide Gomes O. Moraes, 02 - Ana Claudia de Oliveira Santos. Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11294095-1/2011 - ASJUR - 63
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: 00.319.801/0001-29 - MAURITI/CE CONTRATADA: **JOSÉ GILBERTO GOMES COSTA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Edilvanete Freire Cirilo - CONTRATANTE e José Gilberto Gomes Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lucineide Gomes O. Moraes, 02 - Ana Claudia de Oliveira Santos. Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11294095-1/2011 - ASJUR - 63
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: 00.319.801/0001-29 - MAURITI/CE CONTRATADA: **LUIZ GONZAGA MARTINS BRILHANTE.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$786,00 (Setecentos e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Edilvanete Freire Cirilo - CONTRATANTE e Luiz Gonzaga Martins Brilhante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lucineide Gomes O. Moraes, 02 - Ana Claudia de Oliveira Santos. Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11294095-1/2011 - ASJUR - 63
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: 00.319.801/0001-29 - MAURITI/CE CONTRATADA: **CICERA ALVES FURTADO.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Edilvanete Freire Cirilo - CONTRATANTE e Cicera

Alves Furtado – CONTRATADABREJO SANTO e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lucineide Gomes O. Moraes, 02 - Ana Claudia de Oliveira Santos. Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11374835-3/2011 - ASJUR - 13
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ Nº00.376.219/0022-14 - CAMPOS SALES/CE CONTRATADA: **TARCON ENGENHARIA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA** para a EEEP PRESIDENTE MÉDICI, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - Covite nº03/2011 FORO: CAMPOS SALES/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 40 (quarenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$39.594,85 (Trinta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) pagos em cronograma de medição, após a publicação no DOE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB-OBRA E INTALAÇÕES-NE 15278/0.28/12/2009. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonio Batista de Lima Filho - CONTRATANTE e Cláudio Roberto de Medeiros Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Marilene de Oliveira Alencar, 02 – Raimunda Rosângela Viana de Lima Ribeiro. Fortaleza, 21 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11377088-0/2011 - ASJUR - 114
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO – CNPJ: 00.120.971/0069-63 – SÃO GONÇALO/CE CONTRATADA: **ALBERTO DE LIMA BARROS.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SÃO GONÇALO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de setembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.951,00 (Três mil, novecentos e cinquenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20291.2010.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Erivaldo de Sousa Silva - CONTRATANTE e Alberto de Lima Barros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Michelle Maria de Freitas Matos, 02 - Fabricia dos Santos Martins. Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11377349-8/2011/ASJUR - 129
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IBIAPINA CNPJ 05.291.856/0001-87 IBIAPINA/CE CONTRATADA: **J.W.S. RODRIGUES MERCEARIA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição itens: 01 ao 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.135,00 (Nove mil e cento e trinta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº8585/2011. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Emiliana

Negreiros de Alcântara - CONTRATANTE - José Wellington Sousa Rodrigues - CONTRATADA e e TESTEMUNHAS: 1- Ronila Dias Gomes 2- Maria Miria Gonçalves Ferreira. Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11377351-0/2011/ASJUR - 128
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IBIAPINA CNPJ 05.291.856/0001-87 IBIAPINA/CE CONTRATADA: **J.W.S. RODRIGUES MERCEARIA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição itens: 01 ao 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.092,00 (Hum mil e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº7818/2011. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Emiliana Negreiros de Alcântara - CONTRATANTE - José Wellington Sousa Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ronila Dias Gomes 2- Maria Miria Gonçalves Ferreira. Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11377360-9/2011/ASJUR - 130
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCO COELHO DE PAULA CNPJ 00.485.705/0012-07 SÃO BENEDITO/CE CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - EPP.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8666/93 e suas alterações FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$819,00 (Oitocentos e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº7767/2011. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Régis Brito Ribeiro - CONTRATANTE - José Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Denize Melo 2- Iraneide Pereira do Carmo. Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11377362-5/2011/ASJUR - 131
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU FRANCISCO COELHO DE PAULA CNPJ 05.353.928/0001-73 SÃO BENEDITO/CE CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - EPP.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.799,00 (Oito mil, setecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº8286/2011. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Régis Brito Ribeiro - CONTRATANTE - José Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Denize Melo 2- Iraneide Pereira do Carmo. Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11377364-1/2011/ASJUR - 132**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU FRANCISCO COELHO DE PAULA CNPJ 05.353.928/0001-73 SÃO BENEDITO/CE CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - EPP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição itens: 01 ao 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº7805/2011. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Regis Brito Ribeiro - CONTRATANTE - José Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Denize Melo 2- Iraneide Pereira do Carmo. Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11377373-0/2011 - ASJUR - 105**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/5ª C R E D E – CNPJ: 00.485.705/0001-46 – TIANGUÁ/CE CONTRATADA: **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação diferenciada Indígena, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de janeiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$792,00 (Setecentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE nº8536/2011 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Farias Aragão - CONTRATANTE e José Ferreira da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Geraldo Parnaíba Gonçalves, 02 - Marcílio Carvalho de Oliveira. Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11377407-9/2011 - ASJUR - 104**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA-DR. GERARDO CAMELO MADEIRA – CNPJ: 05.299.079/0001-17 – IPU/CE CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ DE MOURA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº05/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.403,00 (Dois mil, quatrocentos e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335030 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonio Aragão Xerez - CONTRATANTE e Francisco José de Moura – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Dimas Viana Belém, 02 - Antonia da Glória Soares Ferreira. Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11377409-5/2011 - ASJUR - 103**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA-DR. GERARDO CAMELO MADEIRA – CNPJ: 05.299.079/0001-17 – IPU/CE CONTRATADA: **ELDER MARQUES OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 02 semestre de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº04/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30/12/11. VALOR GLOBAL: R\$2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335030 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonio Aragão Xerez - CONTRATANTE e Elder Marques Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dimas Viana Belém, 02 - Antonia da Glória Soares Ferreira. Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11380841-0/2011 - ASJUR - 09**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP PROF. MOREIRA DE SOUZA, CNPJ Nº00.319.801/0043-73 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR - ME**. OBJETO: Constitui objeto desta Contrato **Serviços de impressão de apostilas** para Área Técnica, devidamente especificado na planilha conforme ANEXO I, EDITAL, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - Carta-Convite nº05/2011 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. A contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$8.442,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - NE nº10097/2011. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Noêmia Coelho Noronha - CONTRATANTE e Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Eudiglê 1. de Oliveira, 02 – José Ferreira da Silva. Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11427725-7/2011/ASJUR - 56**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO CNPJ:01.653.169/0011-85 - CARIDADE/CE CONTRATADA: **E DE OLIVEIRA GOMES - ME (COMERCIAL PORTO VELHO)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos anexos I e II Itens: 01 ao 19 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.914,25 (Nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: POR CONTA PNAE/FNDE/NE Nº8411/2011. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Fernando Barbosa Pontes Filho - CONTRATANTE - Elane de Oliveira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-Antonio Carlos Ribeiro Martins 2- Mônica Silva. Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11427742-7/2011/ASJUR - 57**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM EDITE ALCANTARA MOTA CNPJ:01.653.169/0006-18 - GENERAL SAMPAIO/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ**

COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO E -EJA, DO 6º AO 10º REPASSES DE 2011, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 AO 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: GENERAL SAMPAIO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.020,50 (Nove mil, vinte reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Alexandre do Nascimento Rocha - CONTRATANTE - João Bosco Serpa Barroso Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Cheila Cavalcante Flor 2- Anastácio Alves Nogueira. Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11428042-8/2011 - ASJUR - 83
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR JOSÉ FERREIRA GOMES - CNPJ: 00.273.843/0062-83 - SOBRAL/CE CONTRATADA: **MANOEL ALVES FERREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$4.966,50 (Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NAT. DESP. 33903000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Claudete de Araújo Gurgel - CONTRATANTE e Manoel Alves Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Tomaz de Souza, 02 - Maria José Alves de Vasconcelos. Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11466702-0/2011 - ASJUR - 456
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ: 11.164.865/0001-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JOSÉ JOSAMAR DE LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou de agosto de 2011 a novembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$6.301,81 (Seis mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Miracy Braga Sales - CONTRATANTE e José Josamar de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Jordânio do Amaral Oliveira, 02 - Renata Cristina de Souza da Ponte. Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11469172-0/2011 - ASJUR - 81
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA-PROF. MOREIRA CAMPOS, CNPJ Nº03.875.842/0001-85 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALER COMÉRCIO & TECNOLOGIA LTDA - ME.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução de SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CEJA-PROF. MOREIRA CAMPOS**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - Covite nº03/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$24.961,23 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) pagos em cronograma de medição, após a publicação no DOE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE nº14249/FUNDEB/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Márcia Maria de Albuquerque - CONTRATANTE e Alberto Accioly Pinto Nogueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Silvia Helena Farias Freire, 02 - João Soares da Silva Filho. Fortaleza, 21 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11469279-3/2011 - ASJUR - 455
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. PAULO FREIRE - CNPJ: 04.370.202/0001-86 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de fevereiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.385,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Vidal e Silva - CONTRATANTE e Maria Cândido da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Manoel de Oliveira Alcântara, 02 - Ana Lúcia Monteiro de Sousa. Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11473363-5/2011 - ASJUR - 422
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SANTO AFONSO - CNPJ: 00.118.783/0042-80 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **SEBASTIÃO DANIEL PINTO LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$8.995,00 (Oito mil, novecentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Marluce Aragão Abreu Vasconcelos - CONTRATANTE e Sebastião Daniel Pinto Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Ferreira Maia, 02 - Maria de Jesus Monteiro Gois. Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11475605-8/2011/ASJUR - 100**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROF. LUIZ BEZERRA CNPJ 04.167.894/0001-60 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **JOSÉ AMORIM SOUSA - ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 06, 07, 21, 22, 24, 25, 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.770,74 (hum mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/FONTE 82. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiza Bonfim Teixeira - CONTRATANTE - Rozândea Araújo Soares Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Raimunda Soares Azevedo 2- Regina Lúcia B. Moura. Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11475605-8/2011/ASJUR - 100**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROF. LUIZ BEZERRA CNPJ 04.167.894/0001-60 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **ROZÂNDEA ARAÚJO SOARES MELO SUPERMERCADO - ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.428,14 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/FONTE 82. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiza Bonfim Teixeira - CONTRATANTE - Rozândea Araújo Soares Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Raimunda Soares Melo Azevedo 2- Regina Lúcia B. Moura. Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11475605-8/2011/ASJUR - 100**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROF. LUIZ BEZERRA CNPJ 04.167.894/0001-60 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **R N CARNES E FRIOS LTDA - ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08, 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.313,76 (hum mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/FONTE 82. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiza Bonfim Teixeira - CONTRATANTE - Rivaldo Dantas Bandeira Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Raimunda Soares Azevedo 2- Regina Lúcia B. Moura. Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11475605-8/2011/ASJUR - 100**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROF. LUIZ BEZERRA CNPJ 04.167.894/0001-60 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 12, 17, 19, 26, 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.045,20 (cinco mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/FONTE 82.. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiza Bonfim Teixeira - CONTRATANTE - João Bosco Serpa Barroso Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Raimunda Soares Azevedo 2- Regina Lúcia B. Moura. Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11543612-0/2011 - ASJUR - 85
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP MÁRIO ALENCAR, CNPJ Nº00.118.783/0297-80 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **CSPRO - CENTRO DE SISTEMAS E PROJETOS LTDA EPP**. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS PARA O CURSO TÉCNICO DE EMPREENDEDORISMO DA ÁREA PROFISSIONAL DA EEEP MÁRIO ALENCAR**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte desse termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - Carta-Convite nº014/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 30 (trinta) dias. A contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$4.395,60 (Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE - FUNDEB - NE 10.006. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Eunides Carneiro Araújo - CONTRATANTE e Antonio Alan Correia Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Letícia de Andrade, 02 - Faima Camila Barreto Rats. Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11543633-2/2011 - ASJUR - 86
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP MÁRIO ALENCAR, CNPJ Nº00.118.783/0297-80 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **CSPRO - CENTRO DE SISTEMAS E PROJETOS LTDA EPP**. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa para SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DAS APOSTILAS DO 2º SEMESTRE DA ÁREA PROFISSIONAL DA EEEP MÁRIO ALENCAR**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte desse termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - Carta-Convite nº013/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 30 (trinta) dias. A contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$6.111,85 (Seis mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE - FUNDEB - NE 10.048. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Eunides Carneiro Araújo - CONTRATANTE e Antonio Alan Correia Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Letícia de Andrade, 02 - Fatima Camila Barreto Rats. Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11547794-2/2011/ASJUR - 460**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA HILDA DIOGO DE OLIVEIRA CNPJ 00.118.783/0068-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE**

ALIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constantes do anexo I e II, itens: nº01, 02, 03, 06, 07, 10 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.091,50 (quatorze mil, noventa e um reais, cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/NE. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Ronaldo Souza Monteiro - CONTRATANTE - José Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Tamires Machado 2- Conceição Araújo da Silva. Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11547794-2/2011/ASJUR - 460

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA HILDA OLIVEIRA CNPJ 00.118.783/0068-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J M COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 de (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.640,60 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais, sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Ronaldo Souza Monteiro - CONTRATANTE - Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Tamires Machado 2- Conceição Araújo da Silva. Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11548023-4/2011/ASJUR - 459

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF SANTA CLARA CNPJ 11.333.275/0001-63 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, constantes do anexo I e II, itens: 03, 04, 05, 09, 11 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.714,20 (dois mil, setecentos e quatorze reais, vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Zuleide Rocha Leitão - CONTRATANTE - José Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Misael Henrique Sabóia 2- Maria do Socorro Batista. Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11548023-4/2011/ASJUR - 495

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF SANTA CLARA CNPJ 11.333.275/0001-63 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, constantes do anexo I e II, itens:06, 12, 13 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de

transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.684,50 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Zuleide Rocha Leitão - CONTRATANTE - Nagila Ruth Nascimento Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Misael Henrique Sabóia Reimão 2- Maria do Socorro Batista. Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11548023-4/2011/ASJUR - 459

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF SANTA CLARA CNPJ 11.333.275/0001-63 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J M COMERCIAL MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, constantes do anexo I e II, itens: 01, 02, 07, 08, 10 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.089,90 (dois mil, oitenta e nove reais, noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Zuleide Rocha Leitão - CONTRATANTE - Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Misael Henrique Sabóia Reimão 2- Maria do Socorro Batista. Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº069/2011/PROCESSO

Nº10756186-7

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) MARILENE CAMPELO NOGUEIRA, com a intervenção da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, neste ato representada pela Presidente, a Sra. ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade **complementar o recurso financeiro** repassado para o transporte escolar dos alunos da Rede Oficial de Ensino do Estado, através do Termo de Responsabilidade nº014/2011, que tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste Convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/1995, e a Lei nº14.025, de 17/12/2007, DOE 19/12/07, a Lei nº14.156 de 01/07/08, DOE 01/07/08 e o Decreto 29.239, de 17/03/08, DOE 18/03/08, art.55, Parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº14.766/2010, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e cláusulas seguintes: FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2011. VALOR: O valor global do Convênio complementar será de R\$60.875,13 (sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos), a ser repassado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho em anexo. SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor a ser repassado é para complementar o Termo de Responsabilidade do Transporte Escolar nº014/2011.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado na Cláusula Segunda correrá do Salário Educação à conta da seguinte dotação orçamentária: 4220 22100022.12.362.058.20756.06.33404100.07.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA

IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MARILENE CAMPELO NOGUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL, ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº071/2011/PROCESSO Nº11423317-9

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), Sr(a). RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, resolvem celebrar o presente convênio. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a implantação de 01 (um) Centro(s) de Educação Infantil – CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil, com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação, inclusive a construção e implantação do(s) CEI(s), previstas para os 6 (seis) primeiros meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor global do Convênio será de R\$1.155.537,02 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), onde R\$988.477,02 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), serão previstos para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte um mil, duzentos e trinta e seis reais), para a aquisição de equipamentos e mobiliários, e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte quatro reais), para aquisição de material de consumo. Do valor global, a CONCEDENTE, comprometer-se-á com o repasse de 50% (cinquenta por cento) e o CONVENIENTE com 50% (cinquenta por cento) a título de CONTRAPARTIDA. Os recursos financeiros serão distribuídos em 03 (três) parcelas, pagos em conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula correrá à conta das dotações orçamentárias: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.058.11743.03.444042.45.0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 5 . 0 5 8 . 1 1 7 4 3 . 0 3 . 4 4 4 0 4 2 . 0 0 . 0 22100022.12.365.058.11743.03.444042.01.0 b) Subcomponente “Material Permanente”: 22100022.12.365.058.11743.03.444042.45.0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 5 . 0 5 8 . 1 1 7 4 3 . 0 3 . 4 4 4 0 4 2 . 0 0 . 0 22100022.12.365.058.11743.03.444042.01.0 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.058.11744.03.444041.45.0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 5 . 0 5 8 . 1 1 7 4 4 . 0 3 . 3 3 4 0 4 1 . 0 0 . 0 22100022.12.365.058.11744.03.334041.01.0 a) b) c) SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Componente “Desenvolvimento Institucional” não constará do Cronograma de Desembolso do Convênio e será custeado integralmente pela CONCEDENTE nas seguintes Dotações Orçamentárias: 22100022.12.365.058.11744.03.33903900.00.0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 5 . 0 5 8 . 1 1 7 4 4 . 0 3 . 3 3 9 0 3 6 0 0 . 0 0 . 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 5 . 0 5 8 . 1 1 7 4 4 . 0 3 . 3 3 9 0 3 2 0 0 . 0 0 . 0 22100022.12.365.058.11744.03.33903000.00.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONCEDENTE, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA - Prefeito Municipal- CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 22/2011

PROCESSO Nº11476922-2/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de Empresa para a **Construção de 03 (três) escolas estaduais de ensino médio regular**, inclusive em área rural, nos municípios de Ipuéiras (matriz de São Gonçalo) com 10 (dez) salas,

Barro (Vila do Riachão) com 08 (oito) salas e Missão Velha (sede) com 12 (doze) salas, LOTE III. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor J M D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.017.281/0001-09, situada na rua Nogueira Acioli nº1.400 anexo salas 26, 27.e 28/centro – CEP.60.110-141, Fortaleza-CE, conforme documentação anexada aos autos, objetivando a Construção de Empresa para a Construção de 03 (três) escolas estaduais de ensino médio regular, inclusive em área rural, nos municípios de Ipuéiras (matriz de São Gonçalo) com 10 (dez) salas, Barro (Vila do Riachão) com 08 (oito) salas e Missão Velha (sede) com 12 (doze) salas, LOTE III. A razão da escolha do contratado, deve-se ao fato de tratar-se de remanescente de obra, em consequência da rescisão do contrato nº256/2009, e atendendo a ordem de classificação da Concorrência Pública nº11/2009-SEDUC-DER, bem como seguidas com exatidão as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Quanto ao preço: Este tem respaldo no parecer avaliativo da proposta do DER, mostrando-se, assim, vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$2.243.402,30 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4941 22200008.12.362.041.10266.08.44905100.50.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inc. XI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **J M D CONSTRUÇÕES LTDA**. DISPENSA: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Aldízio Alves Vieira Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/2010/PROCESSO Nº11285857-0

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº055/2010. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) ADRIANA PINHEIRO BARBOSA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº055/2010, publicado no D.O.E de 15.06.2010, de acordo com justificativa exarada no Processo nº11285857-0, datado em 06.06.2011, regulamentado no art.57, §1º e Inciso VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao convênio, que tem por objetivo desenvolver o Projeto de ampliação da EEF Professora Maria Luiza e aquisição de equipamentos e material permanente, no Município de Fortim/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao convênio original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de agosto de 2011 até 04 de fevereiro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 13 de julho de 2011. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ADRIANA PINHEIRO BARBOSA - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº221/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional referência matrícula nº357.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00847. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº228/2011 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NELCI GADELHA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169771.1.X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte e Caririáçu - Ce, no período de 15 a 18 de setembro de 2011, a fim de acompanhar o Projeto Esporte na Minha Cidade representando o Secretário do Esporte, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$507,64 (quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº229/2011 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO CHAVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169772.1.7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte e Caririáçu - Ce, no período de 15 a 18 de setembro de 2011, a fim de acompanhar o Projeto Esporte na Minha Cidade representando o Secretário do Esporte, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$507,64 (quinhentos e sete reais e sessenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº239/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NEWTON BEVILÁQUA DIAS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169765.1.2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Barroquinha-Ce, no período de 21 a 23/10/2011, a fim de participar da realização do Esporte na Minha Cidade, em Barroquinha-Ce assessorando o Secretário do Esporte, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$362,60 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº240/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NEWTON BEVILÁQUA DIAS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº169765.1.2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Solonópole - Ce, no período de 14 a 16 de outubro de 2011, a fim de participar do Esporte na Minha Cidade representando o Secretário Gony Arruda, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$362,60 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº243/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS**, que exerce a função de Agente de Administração matrícula nº357.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00931. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2010 - IG 661583

I - ESPÉCIE: 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2010; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 CASTELÃO; IV - CONTRATADA: **STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Joaquim Magalhães, nº1207, Benfica, CEP 60.040-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº11321310-7.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº003/2010** por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto em 12 de dezembro de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa à construção de 01 (uma) piscina semi olímpica, na Vila Olímpica do bairro Conjunto Ceará, em Fortaleza - CE (Lote nºI); IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 13 de outubro de 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Cassandra de Lima Soares - Structura Projetos Consultoria e Obras de Engenharia Ltda..

Newton Bevilaqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2011- IG 661643

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2011; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 CASTELÃO; IV - CONTRATADA: **BORGES & LIMA LTDA**.; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 187, nº916, Frecheiras, CEP 62320-000, Tianguá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com os Processos Administrativos nº11550635-7.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº005/2011** por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto em 13 de dezembro de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa a contratação de empresa para construção da Praça da Juventude no Estado do Ceará, localizado no município de Ubajara, referente ao lote V; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 13 de outubro de 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Solimar José de Lima - Borges & Lima Construções Ltda..

Newton Bevilaqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº053/2011 - IG 662273
CONVENIENTES: SECRETARIA DO ESPORTE e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE TÊNIS**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Federação Cearense

de Tênis, no sentido de viabilizar a realização do evento 2º Ceará Beach Tennis, em sua 2ª Etapa Circuito Cearense 2011, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 18/10/2011 a 31/12/2011. **VALOR:** A CONCEDENTE, através da Secretaria do Esporte, repassará à CONVENIENTE, recursos financeiros no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), que serão creditados conforme estabelecido no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. A Conveniente se obriga no montante de R\$1.000,00 (hum mil reais), a título de contrapartida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e David Zanotelli - Presidente da Federação Cearense de Tênis.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº054/2011 - IG 664891

CONVENIENTES: SECRETARIA DO ESPORTE e **ASSOCIAÇÃO DE KITESURF DO CEARÁ.** **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Associação de Kitesurf do Ceará, no sentido de viabilizar a realização do evento Free For Kite – Edição 2011, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 21/10/2011 a 31/12/2011. **VALOR:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Humberto Ary Romcy de Sanford Lima - Presidente da Associação de Kitesurf do Ceará.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº057/2011 - IG 664997

CONVENIENTES: SECRETARIA DO ESPORTE e **ASSOCIAÇÃO DE KITESURF DO CEARÁ.** **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Associação de Kitesurf do Ceará, no sentido de viabilizar a realização do evento SuperKite Brasil 2011, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 25/10/11 a 31/12/11. **VALOR:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Humberto Ary Romcy de Sanford Lima - Presidente da Associação de Kitesurf do Ceará.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 38/2011

PROCESSO Nº11519078-3/2011 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO ESTADO

DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL-DAE E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA. **JUSTIFICATIVA:** INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – ART.25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. **VALOR:** R\$0,73 (SETENTA E TRÊS CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DA CADA DAE E R\$0,63 (SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA RECEBIMENTO DO DAE POR MEIO ELETRÔNICO, AMBOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 40100001.28846.678.21209.22.33903900.00.0. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA.** **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. **RATIFICAÇÃO:** JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2011

I - **ESPÉCIE:** EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2011 para a Prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da CONTRATANTE, nas áreas de Chefe de Digitação, Técnico de Atendimento, Operador de Micro, Digitador, Secretária, Copeira e Zelador; II - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - **CONTRATADA:** **CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA;** IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parecer nº365/2011 exarado pela Assessoria Jurídica, na Lei Federal nº8.666/93 com alterações; V- **FORO:** Comarca de Fortaleza; VI - **OBJETO:** Constitui-se objeto deste Aditivo a **Alteração Societária do Contrato ora aditado;** VII - **DETALHAMENTO:** Fica alterado a composição societária da empresa CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23200931996, datado de 29/01/2002, retirando da sociedade os sócios: Sr. VICENTE ARAÚJO JÚNIOR e Sra. DANIELLE CRISTINE PINHEIRO BEZERRA, e ingressando os sócios: PM PARTICIPAÇÕES S/A e Sra. EDINEILA FARIAS DOS SANTOS, passando esta última a representá-la, conforme Alteração Contratual Nº14, em anexo; VIII - **VIGÊNCIA:** 14/10/2011 a 31/07/2012; IX - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - **DATA:** Fortaleza, 14 outubro de 2011; XI - **SIGNATÁRIOS:** Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Edineila Farias dos Santos - SÓCIA da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2011

I - **ESPÉCIE:** EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2011 para a contratação de serviços MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Condução de Veículos da CONTRATANTE; II - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - **CONTRATADA:** **CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA;** IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parecer nº366/2011 exarado pela Assessoria Jurídica, na Lei Federal nº8.666/93 com alterações; V- **FORO:** Comarca de Fortaleza; VI - **OBJETO:** Constitui-se objeto deste Aditivo a **Alteração Societária do Contrato ora aditado;** VII - **DETALHAMENTO:** Fica alterado a composição societária da empresa CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23200931996, datado de 29/01/2002, retirando da sociedade os sócios: Sr. VICENTE ARAÚJO JÚNIOR e Sra. DANIELLE CRISTINE PINHEIRO BEZERRA, e ingressando os sócios: PM PARTICIPAÇÕES S/A e Sra. EDINEILA FARIAS DOS SANTOS, passando esta última a representá-la, conforme Alteração Contratual Nº14, em anexo; VIII - **VIGÊNCIA:** de 14/10/2011 a 30/09/2012; IX - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - **DATA:**

Fortaleza, 14 outubro de 2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Edineila Farias dos Santos - SÓCIA da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2009
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2009 para o serviço de gerenciamento da frota de veículos, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos do CONTRATANTE, visando o fornecimento dos serviços listados no subitem 1.2. deste Contrato; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Segunda (DO PRAZO) e Terceira (DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**; VII - DETALHAMENTO: O prazo de vigência fica acrescido em 12 (doze) meses, com início em 01/08/2011 e término em 31/07/2012, o qual poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse exclusivo e expressa manifestação da Administração, obrigando-se a CONTRATANTE, na hipótese de rescisão, a comunicar da decisão à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O valor do presente Aditivo será de R\$2.030.017,00 (dois milhões, trinta mil e dezessete reais); VIII - VIGÊNCIA: Até 31/07/2012; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 20/05/2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Eleuvan Pereira e Silva - Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2009
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2009 para a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implantação, para o Contencioso Administrativo Financeiro Tributário do Estado do Ceará – CONAT, de uma solução GED-WORKFLOW (Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED e Gerenciamento de fluxo de trabalho - Workflow), por meio da disponibilização de softwares e serviços de consultoria e customização nestas plataformas e treinamento; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do §1º do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 com respectivas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PRAZOS) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 546 dias (referente a 180 dias acrescidos de 78 dias, do 1º aditivo e de 288 dias do 2º aditivo previsto para conclusão da fase II) somados aos 12 (doze) meses de suporte técnico (fase IV) contados da emissão da ORDEM DE SERVIÇO INICIAL pela CONTRATANTE, através da Célula de Análise, Pesquisa e Planejamento – CEAPE; VIII - VIGÊNCIA: de 20.10.2009 a 20.12.2012; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 13 de outubro de 2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Paulo Sérgio Assumpção - Sócio da EMPRESA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº037/2011 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5800425/2009 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **DULCE CLEONICE SALDANHA**

PIMENTEL, matrícula nº000271-1-1, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ocorrido em 05/10/2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 06/10/2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110642295, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO TORQUATO ARAUJO**, CPF 09117881315, que exerce a função de GEOLOGO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30017617, lotado no Secretaria da Infraestrutura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.867/2011).....	4.142,27
Gratificação por Tempo de Serviço 20% (Art.43, Lei nº9.826/74)	828,46
Vantagem por Dec.Judicial Proc.794/93	
7ª J.C.J (84,32%)	3.492,76
Total	8.463,49

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº246/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2011. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de 10 de 2011.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº246/2011, DE DE DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Alana Ferreira Nogueira	22,00	DEZEMBRO/2011
02	Bruno Roberto Silva de Oliveira	22,00	DEZEMBRO/2011
03	Gilédacio Patrocínio Filho	44,00	DEZEMBRO/2011
04	Antonio Marcelino da Silva	22,00	DEZEMBRO/2011
05	Edna Félix de Moura	22,00	DEZEMBRO/2011
06	Jair Alves de Lima	22,00	DEZEMBRO/2011
07	Eliziane Pereira de Almeida	22,00	DEZEMBRO/2011

*** **

PORTARIA Nº248/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2011. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de 10 de 2011.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº248/2011, DE DE DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	DÉBORA ARAÚJO MUNIZ	22,00	DEZEMBRO/2011
02	RAINER LIMA LEAL	22,00	DEZEMBRO/2011
03	FRANCISCA EUZÉLIA MUNIZ DE OLIVEIRA	11,00	DEZEMBRO/2011
04	VIRGINIA PARENTE DE SOUSA	12,00	DEZEMBRO/2011
05	JANYFER CORDEIRO DOS ANJOS	15,00	DEZEMBRO/2011
06	CAIO MAGNO ALMEIDA DA SILVA	12,00	DEZEMBRO/2011

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº855/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096447362, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE SISNANDO LEITE**, CPF 65780086834, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01121413, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento - Lei nº14.425/2009 - DOE de 12.08.2009	696,18
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/74	139,24
Acordo Judicial DER - 80%	556,94
Total	1.392,36

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 28 de abril de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1.725/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110156560, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO ARISTIDES BARBOSA**, CPF 14035693391, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01125710, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867/2011 - DOE de 25.01.2011	494,00
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/74	98,80
Acordo Judicial DER - 80%	395,20
Total	988,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 19 de agosto de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2.142/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114553580, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE NILDO DE LIMA**, CPF 06089135372, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00660817, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867/2011 - DOE de 25.01.2011	494,00
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826/74	123,50

Acordo Judicial DER - 80% 395,20
Total 1.012,70
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E CONSIDERANDO QUE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) DECIDIU CONTRATAR DIRETAMENTE O SERVIÇO DE SUPERVISÃO DO ESTUDO TÉCNICO-ECONÔMICO E PREPARAÇÃO DE CONTRATOS PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PADRÕES, SISTEMA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, E ESTUDOS COMPLEMENTARES PARA O PROGRAMA PILOTO DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA POR RESULTADO OBJETO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA ATN - 11568-BR FIRMADO COM O REFERIDO BANCO, RESOLVE **REVOGAR**, SEGUNDO AS NORMAS INCIDENTES, **O PROCESSO Nº09295790-0**, RELATIVO À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº02/2009 - DER/CEL 040-BID QUE TRATA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O CITADO SERVIÇO DE CONSULTORIA. DATA: 26.09.2011. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2010, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO AO PLANEJAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO DA MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA E MONITORAMENTO DO TRÁFEGO NO DER; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA ENGEVIAS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740, Sala 1110, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo, datado de 17/10/2011, art.65, inciso I, b, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, o processo nº11455453-6; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Acréscimo de serviços contidos na planilha orçamentária** do processo supracitado, no valor de R\$83.230,73 (oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e setenta e três centavos), portanto, correspondente ao percentual de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) do valor original do Contrato nº040/2010; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 17.10.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. representada por CARLOS ROBERTO CUNHA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº255/2011-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de operar e dar suporte ao Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº255/2011-DPR DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
Cassius Ferreira Marinho - Matrícula Nº10030	Assistente Condutor	V	09.10 a 15.11.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	34,5	56,40	1.945,80	177,20	2.123,00
Murilo Vasconcelos Gadelha - Matrícula Nº10068	Assistente Condutor	V	09.10 a 15.11.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	34,5	56,40	1.945,80	177,20	2.123,00
Francisco Wellington da Silva - Matrícula Nº10277	Assistente Condutor	V	16 a 30.10.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	56,40	817,80	177,20	995,00
Jardel Freire Leite - Matrícula Nº10047	Assistente Condutor	V	16.10 a 15.11.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	30,5	56,40	1.720,20	177,20	1.897,40
Francisco Antônio Costa Ribeiro - Matrícula Nº10075	Assistente Condutor	V	16.10 a 15.11.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	30,5	56,40	1.720,20	177,20	1.897,40
Eliano Silva Freire - Matrícula Nº10247	Assistente Controlador de Movimento	V	12 a 23.10.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	11,5	56,40	648,60	177,20	825,80
José Aírton Fernandes - Matrícula Nº10163	Assistente Controlador de Movimento	V	09.10 a 15.11.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	34,5	56,40	1.945,80	177,20	2.123,00

*** **

PORTARIA Nº261/2011-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de trabalhar na confecção, manutenção e conserto de cancelas que estão em fase experimental no Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº261/2011-DPR DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
Agliberto Pedro de Sousa - Matrícula Nº10115	Auxiliar Operacional	V	12 a 31.10.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	19,5	56,40	1.099,80	177,20	1.277,00
Evando Costa de Souza - Matrícula Nº10116	Auxiliar Operacional	V	12 a 31.10.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	19,5	56,40	1.099,80	177,20	1.277,00
Cleonaldo Parente Cardoso - Matrícula Nº10317	Auxiliar Operacional	V	12 a 31.10.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	19,5	56,40	1.099,80	177,20	1.277,00
José Ubirajara Alves Moreira - Matrícula Nº10113	Auxiliar Operacional	V	12 a 31.10.2011	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	19,5	56,40	1.099,80	177,20	1.277,00

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
41ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CNPJ
Nº73.759.185/0001-96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições e com base no art.12, inciso IV, do Estatuto Social, convoca todos os acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10 horas, do dia 10 de novembro de 2011, na sede da Companhia, Av. Santos Dumont nº7700 - 7º andar, Fortaleza - Ceará, com a seguinte Ordem do Dia: 1 - Apreciação, com vista à aprovação, do Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados e Diretores da CEGÁS, referente ao exercício de 2010; 2 - Apreciação, com vista à aprovação, do aumento do Capital Social com a incorporação de reservas e sem modificação da quantidade de ações existentes; 3 - Apreciação, com vista à aprovação, da alteração do artigo 4º do Estatuto Social; 4 - Consolidação do Estatuto Social; 5 - Apreciação, com vista à ratificação, dos Termos de Adesão e de Confidencialidade firmados com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para participação do Leilão Eletrônico de Venda de Gás Natural nº01/2011, assinado pela Diretoria Executiva em 23/02/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 6 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo firmado com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, referente ao leilão nº01/2011, celebrado pela Diretoria Executiva em 01/04/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 7 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo firmado com a VICUNHA TEXTIL S.A, celebrado pela Diretoria Executiva em 29/03/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 8 - Apreciação, com vista à ratificação, do Aditivo nº1, celebrado pela Diretoria Executiva em 28/03/2011, ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo firmado em 29/11/2010 com a VICUNHA TEXTIL S.A, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 9 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Odorização com o cliente TRANSPETRO S.A, celebrado pela Diretoria Executiva em 19/05/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 10 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Prestação

de Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado, Termos de Responsabilidade e de Quitação firmados com a PETROBRAS, representada pela LUBNOR, celebrado pela Diretoria Executiva em 01/08/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 11 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL para fornecimento de gás ao Palácio da Abolição, celebrado pela Diretoria Executiva em 01/02/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 12 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador para fornecimento de gás a Residência Oficial do Governador, celebrado em 01/09/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 13 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Saúde para fornecimento de gás ao Hospital de Messejana, celebrado pela Diretoria Executiva em 11/12/2009, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 14 - Apreciação, com vista à ratificação, do aditivo nº1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Saúde para fornecimento de gás ao Hospital de Messejana, celebrado pela Diretoria Executiva em 06/12/2010, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 15 - Apreciação, com vista à ratificação, do aditivo nº2 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Saúde para fornecimento de gás ao Hospital de Messejana, celebrado pela Diretoria Executiva em 16/05/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 16 - Apreciação, com vista à ratificação, do aditivo nº01 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural firmado com ESTADO DO CEARÁ, através da Secretária da Saúde para fornecimento de gás ao Hospital São José, celebrado pela Diretoria Executiva em 24/08/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 17 - Apreciação, com vista à ratificação, dos Termos de Adesão e de Confidencialidade firmados com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para participação do Leilão Eletrônico de Venda de Gás Natural nº02/2011, celebrado pela Diretoria Executiva em 13/07/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 18 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de

Curto Prazo firmado com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, referente ao leilão nº02/2011, celebrado pela Diretoria Executiva em 01/08/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 19 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo firmado com a VICUNHA TEXTIL S.A, celebrado pela Diretoria Executiva em 28/07/2011, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 20 - Apreciação, com vista à ratificação, do Contrato de Promessa de Compra e Venda, Cessão de Direitos e Transferência de Ativos da Rede de Distribuição de Gás Natural da Região Metropolitana de Fortaleza, em 14 de junho de 2004, com a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Otacílio Borges Filho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Regularização da Licença de Instalação, com mudança de titularidade, referente ao Bloco de Utilidades e Serviços - BUS localizado no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante/Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº083/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar o servidor, **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº00189, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Empresarial, a viajar a cidade de Curitiba, no período de 19 a 22 de outubro do ano corrente, a fim de participar da XXI COOPERAPORTOS, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$304,57 (Trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/Campinas/Curitiba/Campinas/Fortaleza no valor de R\$1.392,64 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.567,42 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, Pecém, 14 de outubro de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº20110001

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, faz publicar o extrato de homologação da licitação Tomada de Preços nº20110001/CEARÁPORTOS, cujo o objeto é a contratação do serviço de monitoramento da qualidade de água potável do Terminal Portuário do Pecém, tendo como vencedora a empresa **PROEMA - PROJETOS DE ENGENHARIA ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, no valor global de R\$130.056,00 (cento e trinta mil reais e cinquenta e seis centavos). Pecém, em São Gonçalo do Amarante/CE, 24 de outubro de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084115173, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARILENA DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF 06060994334,

que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00385611, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.180/08	598,74
Progressão Horizontal 20% - art.43, §1º da Lei nº9826/74	119,75
Total	718,49

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de junho de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 018/2011

PROCESSO Nº11637684/8. OBJETO: inscrição da servidora **FABÍOLA DOS ANJOS PERDIGÃO no Curso SINCOV: Portal de Convênios do Governo Federal**, a se realizar na cidade de Fortaleza, nos dias 23 a 25 de novembro de 2011. JUSTIFICATIVA: Capacitar servidores que pretendam celebrar convênios e contratos de repasse com a União. Dotar com ferramentas os operadores do SINCONV para que saibam captar recursos, apresentar propostas, executar e prestar contas na forma da legislação vigente. VALOR: R\$1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.128.777.10980.22.33903900.00.1.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso II c/c art.13, VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME**, CNPJ Nº35.963.479/0001-46. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: **JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR**, SECRETÁRIO EXECUTIVO. RATIFICAÇÃO: **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Francisco José Veras de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 019/2011

PROCESSO Nº11573838/0. OBJETO: inscrição dos funcionários **MARCUS AURÉLIO DE MEDEIROS KARBAGE e JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO no Curso de Analista de Crime ano 2011**, a se realizar na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 03 a 12 de novembro de 2011. JUSTIFICATIVA: Incrementar o caráter científico da formulação das políticas públicas de segurança. VALOR: R\$2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.128.777.10980.22.33903900.00.1.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso II c/c art.13, VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA**, CNPJ Nº18.720.938/0001-41. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: **JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR**, SECRETÁRIO EXECUTIVO. RATIFICAÇÃO: **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Francisco José Veras de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA PESCARIA E AQUICULTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2011

PROCESSO Nº5803394/2011. OBJETO: **CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO CASO, O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**. JUSTIFICATIVA: ESTE CONTRATO E REGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART.37 INCISO XXI, NA LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART.24, INCISO XXIV, E NA LEI 9.790/99, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº26.528, DE 07 DE MARÇO DE 2002, ART.2º E NA LEI ESTADUAL Nº12.781 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, ART.7º E 16º, SE DANDO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$955.583,07 (NOVECIENTOS CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS OITENTA TRÊS). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 51100001.20.602.017.13111.22.335039.00.0.00 - 00 - TESOURO ESTADUAL - MAPP 07 MAPP 12 MAPP 51100001.20.602.017.13111.22.335039.00.0.45.2.00- 45 - BNDES MAPP 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTE CONTRATO E REGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICAVÉL, ESPECIALMENTE PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART.37 INCISO XXI, NA LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART.24, INCISO XXIV, E NA LEI 9.790/99, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº26.528, DE 07 DE MARÇO DE 2002, ART.2º E NA LEI ESTADUAL Nº12.781 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, ART.7º E 16º, SE DANDO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, CNPJ Nº04.867.567/0001-10. DISPENSA: ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO SE BASEA NA LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART.24, INCISO XXIV. RATIFICAÇÃO: RATIFICAM ESTE EXTRATO O SECRETARIO FLAVIO BEZERRA DA SILVA NA REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, SR. FRANCISCO CELSO CRISÓSTOMO.

José Roberto Justino Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11417779-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Alberto Da Silva, CPF 26645408315, lotado(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social onde percebia a remuneração do(a) função de VIGIA, nível/referência 15, matrícula nº123100140144919 com óbito em 26/07/2011, **pensão** mensal no valor de R\$709,10 (setecentos e nove reais e dez centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/07/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA LUCILENE DOS SANTOS SILVA	viúva	48621838320	354,55
ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA	filha menor	60879302305	354,55

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº41/2011 – SEPLAG/SEJUS

ALTERA O EDITAL Nº29/2011-SEPLAG/SEJUS NA FORMA QUE INDICA

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que está disposto no subitem 13.11 do Edital Nº029/2011-SEPLAG/SEJUS, publicado no DOE de 06/09/2011, que estabeleceu as normas regulamentadoras do Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Ceará, e considerando, ainda, a necessidade de adoção de outras medidas de segurança para a Prova de Conhecimentos – 1ª Fase do Concurso em apreço, que será aplicada no dia 06 de novembro de 2011, **tornam público** o que segue: **O subitem 4.15 do Edital Nº029/2011-SEPLAG/SEJUS**, a seguir transcrito, fica alterado com a nova redação da alínea b, o acréscimo da alínea e e a nova redação do subitem 4.15.2: “4.15 Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros: a) armas; b) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio seja digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.); c) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação; d) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular. e) gravata, chaves, chaveiro, controle

de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta), lápis, lapiseira, borracha, corretivo, e outros objetos similares. 4.15.1 Caso o candidato, ao chegar ao local de prova, porte consigo arma de qualquer natureza, deverá retirar a munição e acomodá-las debaixo de sua carteira. 4.15.2 Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas b, c, d ou e do subitem 4.15, estes deverão ser colocados debaixo de sua carteira, sendo que os objetos listados nas alíneas a, b e e deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos disponibilizada pelo fiscal de sala e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão-resposta e o caderno de prova e sair da sala, em caráter definitivo. 4.15.3 Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados debaixo da carteira do candidato. 4.15.4 O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Concurso. 4.15.5 Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo da carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., e que seja identificado por integrante(s) da equipe de fiscalização. 4.15.6 Ao candidato com cabelos longos poderá ser solicitado que descubra as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias. 4.15.7 A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados”. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL Nº42/2011 – SEPLAG/SEJUS RESULTADO DEFINITIVO (APÓS RECURSOS) DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO E CONVOCAÇÃO PARA A 1ª FASE - PROVA DE CONHECIMENTOS

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital Nº29/2011-SEPLAG/SEJUS, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2011, que regulamenta o Concurso Público para o provimento de 800 cargos de Agente Penitenciário **tornam públicas** informações relacionadas com a **confirmação de inscrição para o Concurso**: 1. Ficam confirmados os pedidos de inscrição no Concurso Público para Agente Penitenciário dos candidatos que: a. no Banco de Dados do Concurso consta a informação de que os respectivos boletos bancários foram efetivamente pagos; b. foram contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivamente estão inscritos no Concurso, após recurso. 2. No Anexo I e II deste Edital constam os nomes dos candidatos do sexo masculino e feminino, respectivamente, que tiveram seus pedidos de inscrição confirmados em definitivo. 3. Os candidatos cujos nomes constam dos Anexos I e II foram convocados pelo Comunicado Nº81/2011-CEV/UECE, de 17 de outubro de 2011, divulgado no site da CEV/UECE nesta data, para a Prova de Conhecimentos, 1ª Fase do Concurso, que será realizada no dia 06 de novembro de 2011, no horário das 9 às 13 horas, em locais que constarão do Cartão de Informação do candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) no dia 03 de novembro de 2011. 4. No Anexo III deste Edital constam os códigos das macrorregiões/sexo. 5. No Anexo IV deste Edital consta a concorrência do Concurso, por macrorregião e por sexo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº42/2011 – SEPLAG/SEJUS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Relação com os nomes dos candidatos do sexo masculino que tiveram seus pedidos de inscrição confirmados, após recursos, na ordem nome; RG; pedido; código da macrorregião/sexo

AARAO BRUNO VERISSIMO DE SOUSA; 2000099128854; 31989; 15/AARAO REBOUCAS SILVA MARQUES; 98010216031; 35497; 1/AARON MARCELO LIMA FERREIRA; 037626; 11603; 1/ABDOMAR

ALVES RIBEIRO; 3205654; 13868; 1/ABEL ALVES DA SILVA FILHO; 7443267; 32567; 1/ABEL ANDRADE PESSOA; 2005010414861; 3159; 1/ABEL DE MOURA BORGES; 2289958; 11150; 1/ABEL JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA; 6458291; 927; 15/ABELARDO FELIPE SOUZA MORAES; 500135; 32842; 1/ABELARDO GOMES PARENTE JUNIOR; 8905002000530; 6061; 5/ABELARDO GUILHERMINO NETO; 6.168.373; 12907; 1/ABILIO DIOGO MARINHO BARROS; 97002626899; 13144; 1/ABILIO FIGUEIREDO DE LIMA; 92002305765; 9792; 1/ABIMAEAL CAVALCANTE DURAES FILHO; MG10218977; 35241; 1/ABIMAEAL VIANA BARROS; 2004012042068; 11422; 1/ABINADAB MAIA DE SOUZA; 2003097040474; 35781; 9/ABINER CACAU MENESES; 2007720815-8; 18687; 3/ABMAEL CORREIA GARCES; 95002596683; 19675; 1/ABMAEL DOS SANTOS MOURA; 94002166630; 22263; 1/ABRAAO DAMASCENO PEREIRA; 2000098008197; 136; 1/ABRAAO LEITE DE LACERDA; 93025004786; 33517; 1/ABRAAO LINCOLN SOUSA PONTE; 2006031055052; 2223; 5/ABRAAO SILVA DE FARIAS; 95002633449; 20568; 1/ABRAAO VICENTE DA SILVA; 2003010051657; 23142; 1/ABRAHAM LINCOLN DE PAULA RODRIGUES; 98010148192; 16131; 1/ABRAHAO TAVARES QUINDERE; 2007029145170; 28164; 15/ABRAHAO VINICIUS BATISTA POSSIDONIO; 95024016841; 16501; 1/ABSALAO MAIA DE OLIVEIRA CARNEIRO; 95029058259; 27568; 15/ACACIO KELVEN RODRIGUES BRITO; 2007172385-9; 32535; 15/ACACIO MELO FALCAO FILHO; 97002239070; 4519; 11/ACLECIO VIEIRA SABOIA; 99098023526; 26549; 7/ACRISIO PINHEIRO DE SOUZA; 257809094; 28757; 15/ADABERON MARTINS MOREIRA; 94018000132; 23230; 1/ADAHIL SOARES FLORIANO; 205602991; 18462; 1/ADAIAS MEDEIROS DE SOUSA; 2002010413623; 25156; 1/ADAIL FILHO DAS NEVES; 2006029189993; 32040; 15/ADAIL JOSE SOARES DE AQUINO; 97002376540; 12046; 1/ADAILSON COELHO FERREIRA; 99010519318; 6955; 1/ADAILSON JUSTINO DA SILVA; 002.386.233; 32341; 13/ADAILSON LOPES BATISTA; 96014002994; 25540; 1/ADAILTON AGENOR ROQUE; 5578998; 26723; 9/ADAILTON BARBOSA DE MELO; 2978116; 3197; 1/ADAILTON DA SILVA DA PAIXAO; 1343921406; 33863; 1/ADAILTON DA SILVA SOUZA; 8294738; 25603; 15/ADAILTON DE ARAUJO DA SILVA; 2002002172264; 23595; 1/ADAILTON DE OLIVEIRA VALENTIM; 2006012005207; 22236; 1/ADAILTON FRANCISCO DUARTE DE SOUSA; 2819331; 18086; 15/ADAILTON GOMES DINIZ; 6635672; 3275; 1/ADAILTON MOURA DA SILVA; 91007019649; 27971; 1/ADAILTON NASCIMENTO DE SOUZA; 2007009179273; 3710; 1/ADAILTON PAULO DE ARAUJO; 1170301398; 31282; 15/ADAILTON PEREIRA NUNES; 2935190; 29024; 15/ADAILTON SOUSA LIMA; 2000097210472; 28954; 5/ADAIRTON ALVES DE LIMA DO NASCIMENTO; 98023032414; 17684; 1/ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA; 96023043924; 32378; 11/ADALBERTO AGRA TEIXEIRA JUNIOR; 96002514383; 7415; 1/ADALBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO; 287001394; 20653; 5/ADALBERTO BATISTA LIMA; 92008004996; 24259; 1/ADALBERTO CORDEIRO CAMPOS; 96029155600; 29480; 15/ADALBERTO DE FREITAS OLIVEIRA; 2004009095148; 6300; 1/ADALBERTO DOS REIS SALES; 2006007009488; 29196; 1/ADALBERTO FELICIANO DE MOURA JUNIOR; 8902002006879; 29443; 1/ADALBERTO FERREIRA NUNES FILHO; 195212-81; 24204; 1/ADALBERTO GIRA0 MATOS; 2007015001227; 22581; 11/ADALBERTO IRINEU DE CASTRO; 98010145037; 28850; 1/ADALBERTO MATIAS GOMES; 4993600; 11588; 1/ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS; 90002170090; 27645; 1/ADALBERTO NUNES DA SILVA; 98002355672; 15634; 1/ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO; 98002243572; 20685; 13/ADALCY ALVES DE AZEVEDO FILHO; 99029146894; 19042; 15/ADALMIR BATISTA DE ARAUJO; 99029193477; 9338; 15/ADALMIR FERNANDES BASTOS FILHO; 95024044020; 6915; 1/ADALTO XAVIER DE ARAUJO; 97002365475; 22503; 1/ADAM GIAN EUZENERRAL BEZERRA SILVA DA FE; 002878161; 16491; 13/ADAM LEONCIO DOS SANTOS; 2007007024167; 29377; 1/ADAMASIO PEREIRA MARTINS; 99002204249; 2981; 1/ADAMS ANDERSON DE SOUSA TELES; 2000034002732; 803; 15/ADAMS CAMPOS ROCHA; 2004010263032; 30882; 1/ADAMS DE CARVALHO PEREIRA; 93012020427; 22805; 1/ADAN MARX XIMENES COELHO; 34665002000; 13621; 1/ADAO HELLYS MOREIRA GONCALVES; 98012010767; 25811; 1/ADAO WELLYSON DE SOUZA BRITO; 2007021015609; 6696; 9/ADARILAN BRAGA RAMOS; 97018015339; 29713; 1/ADAUTO DE SOUSA SERPA; 8812005000058; 2218; 1/ADAUTO MANOEL DOS SANTOS; 5209173; 22016; 15/ADAUTO NOGUEIRA DA SILVA ALENCAR; 04385484314; 35385; 15/ADECILDO DANTAS PEREIRA; 96029522697; 6692; 15/ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA; 91002081435; 12681; 1/

ADEILDO ALVES DA SILVA; 1479840840; 23290; 15/ADEILDO JOSE DO NASCIMENTO; 6492317; 11786; 15/ADEILSON ALAMES SILVA DOS SANTOS; 7326158; 32350; 1/ADEILSON LACERDA DOS SANTOS; 4433804; 19185; 15/ADEILSON OLIVEIRA DA SILVA; 2001034093760; 25190; 15/ADEILTON FERNANDES DA SILVA; 3348262; 29500; 9/ADEILTON GUIMARAES DE SOUZA; 0700736948; 15609; 15/ADELAIDIO BARBOSA DE LIMA; 4512818; 14613; 15/ADELEON BARBOSA GOMES; 30141512; 26915; 1/ADELINO JOAO ROMAO DE OLIVEIRA; 20071196441; 17362; 15/ADELSON RODRIGUES DA SILVA; 1201206; 20886; 15/ADEMAR DA COSTA BARBOSA; 6132432; 5231; 1/ADEMAR RIBEIRO SINDEAUX FILHO; 2002002097890; 16530; 1/ADEMBERGUE PORFIRIO DO NASCIMENTO; 20073479610; 17080; 13/ADEMIAS LIMA COSTA; 99012015139; 31851; 1/ADEMILSON PEREIRA DOS SANTOS; 309349679; 4274; 1/ADEMILTON VICENTE DA SILVA; 2617614; 31955; 1/ADEMIR BARBOSA MACHADO JUNIOR; 92027006010; 30579; 11/ADEMIR CUNHA BRANDAO; 2000097142361; 20435; 5/ADEMIR DE MESQUITA SOUSA; 8811005000408; 28420; 1/ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES MARQUES; 96002469493; 34266; 1/ADEMIR DE SA LEAL; 6484154; 27491; 15/ADEMIR DE SIQUEIRA GOMES JUNIOR; 6210015; 13077; 15/ADEMIR GOMES DE SA; 270406803; 32103; 1/ADEMIR PEDRO DE SOUSA; 2351720; 15720; 15/ADEMIR PEREIRA DE AGUIAR MUNIZ; 2000029194980; 15003; 15/ADEMIR PERES; 19464167; 15682; 5/ADEMIR RODRIGUES DE SIQUEIRA; 3350735; 601; 15/ADENILDO CLAUDINO DA PENHA; 3780536; 19445; 1/A DENILDO JOSE ALVES MORAIS; 2243537; 32794; 1/A DENILSON DE OLIVEIRA SOARES; 2001002366826; 33638; 1/A DENILSON DE SA SILVA; 8558434; 16222; 15/A DENILSON VIEIRA SILVA; 485262289; 35232; 1/A DENILTON SABOIA MORAIS; 2003010021766; 30214; 1/A DERALDO PEREIRA CAVALCANTE FILHO; 95029025954; 23310; 15/A DERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ JUNIOR; 5083565; 5566; 1/A DERBAL RAMOS CAETANO; 34662592000; 16894; 5/A DERILDON BEZERRA RODRIGUES; 15125411; 24981; 1/A DERSON DE OLIVEIRA ALVES; 97002271098; 24479; 5/A DERSON DE OLIVEIRA SOUSA; 2005010235428; 12436; 1/A DERSON JAFET REIS CHAVES; 218987091; 11778; 5/A DERSON SARAIVA PINHEIRO NETO; 2003097048890; 33146; 15/A DERSON SIDONIO RICARTE DE MACEDO; 2001012051356; 25348; 1/A DERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ; 6743434; 12371; 1/A DERVAL PEREIRA DE BARROS FILHO; 8441662; 11499; 15/A DERVAL VIEIRA DE FRANCA; 1030556; 4353; 1/A DERVAN DAMASCENO MACHADO; 96002449972; 30368; 5/A DEVALDO MANOEL DE CARVALHO; 7068425; 16462; 15/A DEVALDO FRANCISCO DE SOUZA FILHO; 7359557; 33472; 15/A DEL PABLO DA COSTA SOUZA; 1538976781; 18081; 15/ADILA ROSA DE ARAUJO; 2003002008993; 34236; 1/ADILIO ARAUJO DE BRITO; 1441877; 13498; 13/ADILIO ARAUJO FERNANDES; 98002046157; 23212; 1/ADILIO BERNARDO ALVES; 2007180747-5; 512; 1/ADILIO VITOR DE ALMEIDA; 6573834; 21662; 15/ADILSON DA SILVA DE JESUS; 1286271070; 17139; 15/ADILSON JOSE DA SILVA; 6522278; 9364; 15/ADILSON MIRANDA DE SOUZA; 3671712; 30676; 1/ADILSON REAL TEIXEIRA; 95002136798; 23561; 1/ADILSON SILVA GOMES; 7423107; 15414; 15/ADILSON WILLIS DE MENEZES; 6789063; 16881; 1/ADISIO LIMA BEZERRA; 91003004051; 416; 1/ADJAILSON PAZ DA SILVA; 3270980; 33512; 1/ADJARD LEITE ANDRADE; 335026; 9893; 1/ADMILSON URBANO DA SILVA; 4333662; 12867; 1/ADNALDO CORDEIRO DOS SANTOS; 98021013528; 23947; 1/ADNOKEMERSON KLAYNUBING ALVES DE FREITAS; 002116997; 9540; 13/ADOLFO ANGELO LIMA DA FONSECA; 7142133; 17580; 1/ADOLFO CUNHA NETO; 92003010262; 14387; 1/ADOLFO GENTIL SARAIVA RODRIGUES; 2004007024472; 30294; 1/ADONAY BATISTA MOURA; 2005010278704; 427; 1/ADONIAS MACHADO PORTELA NETO; 2004009137096; 31885; 5/ADONIAS SERAFIM VERAS; 95002632949; 23000; 1/ADONIAS TORRES LIMA; 2006005024706; 24104; 1/ADONIRAN RODRIGUES DE SOUSA; 93007010613; 32542; 1/ADOVALDO RODRIGUES DE SOUZA; 0671370324; 2553; 15/ADRIANO ALMEIDADA SILVA; 2006021041440; 7412; 9/ADRIANO ALVES FELIX; 100014085-3; 8029; 9/ADRIANO ANDERSON DE LIMA MATOS; 002773018; 33382; 1/ADRIANO ANGELO MONTEIRO; 2002009027537; 16478; 1/ADRIANO ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA; 6.953.737; 26924; 15/ADRIANO BARBOSA DO NASCIMENTO; 2001012057087; 10065; 1/ADRIANO BARRETO MOUTA; 96002029469; 23845; 1/ADRIANO BARROS CARNEIRO; 2000002376327; 34732; 1/ADRIANO BARTOLOMEU DE SOUZA; 5984548; 19497; 15/ADRIANO BATISTA DE MEDEIROS; 2001010418830; 29754; 1/ADRIANO BEZERRA CRUZ; 2003029017020; 18510; 15/ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA;

97002617822; 1341; 1/ADRIANO CABRAL DA SILVA; 97002417629; 7495; 1/ADRIANO CANDIDO DE LUCENA; 2681117; 29188; 1/ADRIANO CARDOSO MESQUITA; 2004002179095; 30415; 1/ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA; 2261509; 18778; 1/ADRIANO CASTOR VARJAO; 1292737166; 19508; 5/ADRIANO CESAR PADILHA SILVA; 0443658293; 7936; 1/ADRIANO CHAVES ALVES; 2003010029236; 24411; 11/ADRIANO CICERO GONCALVES; 20001016016199; 21847; 15/ADRIANO COSTA DE LIMA; 114014798; 26209; 1/ADRIANO CRUZ NUNES; 2007378401-4; 992; 9/ADRIANO CUNHA VIEIRA; 2006010255648; 31820; 1/ADRIANO DA SILVA BANDEIRA; 35063862000; 18175; 13/ADRIANO DA SILVA BELO; 6704928; 33082; 1/ADRIANO DA SILVA COSTA; 94002058608; 3952; 1/ADRIANO DA SILVA MACHADO; 2003099143599; 17698; 15/ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA; 96014005748; 24977; 1/ADRIANO DA SILVA SOARES; 93002319713; 14641; 1/ADRIANO DE AGUIAR ARRUDA; 2002002045491; 24322; 1/ADRIANO DE ARAUJO DA SILVA; 34462772000; 216; 3/ADRIANO DE CARVALHO PEREIRA; 93012020435; 32186; 1/ADRIANO DE CASTRO GOMES; 2001002334762; 6786; 5/ADRIANO DE FREITAS SANTOS; 94012021820; 32541; 1/ADRIANO DE LIMA SILVA; 6956041; 5348; 15/ADRIANO DE MELO VIANA ARAUJO; 2246930; 32226; 5/ADRIANO DE MORAES SANTIAGO; 2005015043403; 21857; 7/ADRIANO DE PAULA E SILVA; 2004010416963; 18683; 1/ADRIANO DE SOUSA RODRIGUES; 13480214; 25995; 1/ADRIANO DE SOUZA NASCIMENTO; 1442138; 32378; 1/ADRIANO DO NASCIMENTO GOMES; 2004099044408; 34009; 15/ADRIANO DOS SANTOS; 97023026181; 35277; 1/ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA; 98029241341; 35644; 15/ADRIANO EMILIANO DE OLIVEIRA; 97002158437; 30669; 1/ADRIANO FARIAS DE ARAUJO; 2003010023378; 22199; 1/ADRIANO FELIX DA SILVA; 6615007; 21497; 1/ADRIANO FERREIRA MUNIZ; 97002129330; 34287; 1/ADRIANO FREIRE DA SILVA; 6406212; 19981; 15/ADRIANO GABRIEL DA COSTA; 98015000266; 2446; 1/ADRIANO GONCALVES BEZERRA; 136129-1-9; 30479; 15/ADRIANO GONCALVES DA SILVA; 5315183; 28796; 15/ADRIANO GUEDES DE SOUZA NETO; 99029274108; 34309; 15/ADRIANO HOLANDA CHAVES NERI; 95024031760; 8775; 1/ADRIANO JOAQUIM DE SANTANA; 39407557; 7049; 15/ADRIANO JOSE DE FREITAS NUNES; 12478903; 26447; 13/ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA; 339807299; 1533; 13/ADRIANO JOSE OLIVEIRA DA SILVA; 970022334; 22238; 1/ADRIANO LACERDA CEZAR; 99010428720; 2271; 1/ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE; 96002287808; 3607; 1/ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS; 2586485; 14112; 1/ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA; 20074554080; 3714; 1/ADRIANO LIMA VIEIRA; 415304817; 24416; 1/ADRIANO LUIS DA SILVA; 1971023; 9443; 1/ADRIANO LUIZ DA MOTA RODRIGUES; 97014020869; 2143; 1/ADRIANO MARCELINO DA SILVA; 98002207738; 4617; 1/ADRIANO MARCOS PEREIRA; 95002227785; 25675; 1/ADRIANO MARINHO VIEIRA; 4540587; 9808; 1/ADRIANO MARQUES COSTA; 94017026197; 12734; 1/ADRIANO MEDEIROS DE ARAUJO; 1545370044; 12228; 1/ADRIANO MONTEIRO DE LIMA; 2003034077419; 21195; 15/ADRIANO MOURA DOS SANTOS; 99002356677; 30195; 1/ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA; 2003002125930; 8023; 7/ADRIANO NEPOMUCENO ROCHA; 92002319677; 1508; 5/ADRIANO NUNES DE SOUZA; 2000029280843; 3849; 15/ADRIANO OLIVEIRA MONTEIRO; 93005030781; 5029; 1/ADRIANO PAIXAO DE ALMEIDA; 95018001307; 28957; 1/ADRIANO PAULINO BARBOSA; 99012064156; 33226; 1/ADRIANO PEDRO DE MORAIS; 357108784; 26606; 1/ADRIANO PEREIRA DE CAMPOS; 6765463; 15488; 1/ADRIANO PEREIRA DE SOUZA; 97029106756; 32839; 15/ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO; 2002099102720; 19381; 5/ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS; 2006021030367; 2321; 1/ADRIANO PEREIRA FEITOSA; 6481568; 28178; 1/ADRIANO PIEDADE DA SILVA; 118973809; 1489; 1/ADRIANO PINHEIRO LIMA; 95012027053; 32488; 1/ADRIANO PINHEIRO SALES; 2003025021864; 20933; 13/ADRIANO QUESADO VIDAL; 2000099140331; 25045; 15/ADRIANO REBOUCAS BRAGA; 2004014142248; 23705; 13/ADRIANO REZENDE DE MELO; 0594872596; 18662; 15/ADRIANO RIBEIRO MENDONÇA; 95008009534; 6341; 1/ADRIANO RIBEIRO SILVA; 2004007108927; 25055; 1/ADRIANO RILDO DANTAS DE FARIAS; 2172443; 12832; 1/ADRIANO RODRIGUES BARBOSA; 2001002262982; 25666; 3/ADRIANO RODRIGUES DE MATOS; 2001098071580; 32452; 7/ADRIANO SANTIAGO DA SILVA; 90005041703; 23559; 1/ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA; 2003010337836; 8512; 1/ADRIANO SIDNEY MEDEIROS BEZERRA; 1412277; 35688; 1/ADRIANO SILVA COSTA; 94002421354; 16638; 1/ADRIANO SILVA LIMA; 149157120006; 10964; 1/ADRIANO SILVA PINHEIRO; 2902577;

31909; 1/ADRIANO SOARES ARAUJO; 229053392; 24902; 1/ADRIANO SOARES DA COSTA; 33539515-6; 35393; 1/ADRIANO SOARES DE LIMA; 251422938620; 19925; 1/ADRIANO SOARES DE SOUSA; 02690583208; 10674; 1/ADRIANO SOUSA DE CARVALHO E SILVA; 8907002019718; 20935; 1/ADRIANO SOUSA GRANGEIRO; 94002078145; 29129; 15/ADRIANO TAVARES DA SILVA; 95007003141; 20348; 1/ADRIANO TEIXEIRA; 2000012022293; 1173; 1/ADRIANO VIEIRA DE MOURA; 2259585; 13174; 1/ADRICIO DOS SANTOS VIANA; 7516265; 3608; 15/ADSON ALVES ABREU; 97002415782; 32760; 1/ADSON FERREIRA DE LIMA; 1367783216; 26943; 15/ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA; 8387851; 29880; 15/ADSON HUGO SANTOS MIRANDA; 1269129201; 35001; 15/ADSON JOSE BRAZ; 92002071918; 20848; 1/ADSON ROOSEVELT GURGEL DE LIMA SENA; 96002145876; 15329; 1/ADYSON PRINCEPE LEITE DE MOURA; 15.157.444; 15818; 1/AECIO BANDEIRA DE ALMEIDA; 314260; 16778; 15/AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA; 7112862; 10148; 1/AECIO FLAVIO ALVES BEZERRA; 2001002349220; 16701; 1/AECIO JUNIOR RICARTE ANGELO; 7246449; 14805; 15/AECIO LUIZ FILHO; 2001029124947; 3476; 1/AECIO PEREIRA DE MIRANDA; 2000002023050; 5691; 1/AEFYO DOS SANTOS SOUZA; 2006010443606; 15674; 1/AELTON FRANCISCO DOS SANTOS; 7135654; 9849; 15/AFLAVIANO BENTO DE OLIVEIRA; 2002021005491; 18044; 1/AFONSO EURIDES ALVES DOS SANTOS; 2002021009420; 9079; 1/AFONSO FEITOSA LIMA FILHO; 2007435755-1; 26028; 7/AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS; 91002159450; 31566; 1/AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 2007029612-4; 23380; 1/AFONSO SEBASTIAO DE ARAUJO JUNIOR; 98010043900; 24008; 1/AFONSO TAPAJOS MACHADO PEREIRA; 0535841; 25447; 1/AFRANIO CARVALHO DE FRANCE; 340893799; 1991; 5/AFRANIO CESAR FONTES CAVALCANTE; 2391108; 16726; 1/AFRANIO DO NASCIMENTO DOMINGOS; 2004027007549; 35335; 1/AFRANIO FERREIRA GRIGORIO; 1560177; 7849; 5/AFRANIO GUILHERME DE ASSIS; 2003002261222; 27019; 1/AFRANIO PEIXOT DE QUEIROZ; 5967190; 12627; 15/AGAMENON PIMENTA MACIEL; 0784330611; 16843; 1/AGENOR BATISTA DE ALMEIDA FILHO; 2003010102715; 8330; 1/AGENOR DOS SANTOS LIMA; 94020017039; 22968; 1/AGENOR LACERDA LOPES COSTA; 140353187; 11979; 1/AGENOR MANOEL DOS SANTOS FILHO; 6292344; 34774; 13/AGESSON BARROS NETO; 2002014061950; 2301; 3/AGEU DE ARAUJO DA SILVA; 2002009097322; 19347; 1/AGEU TASMANY DE MORAIS FERREIRA; 99010135242; 2955; 1/AGNALDO BATISTA DE SOUSA; 98002122660; 21695; 3/AGNALDO DE ALMEIDA SILVA; 94011012135; 23012; 1/AGNALDO GONCALVES DA SILVA; 2315366; 5073; 1/AGNALDO HELDER SILVA MELO; 99098159541; 9300; 1/AGNALDO JOAO DA SILVA; 8203142; 6075; 1/AGNALDO TORRES VERCOSA; 331024598; 6427; 9/AGNELO MELO DO AMARAL; 2000010207504; 11114; 1/AGONCILIO BAIHADO CRUZ RODRIGUES; 2003012040938; 34268; 3/AGOSTINHO AUGUSTO DOS SANTOS; 221202992; 10342; 15/AGOSTINHO DO NASCIMENTO LIMA; 213693091; 4773; 11/AGRIBERTO NOGUEIRA DA COSTA; 251422475920; 27765; 13/AGSON SAVIO CARDOSO RIBEIRO; 7137512; 9055; 15/AGUINALDO BRAZMATIAS LIRA; 8113327; 9511; 15/AGUINALDO CARLOS ALVES RIBEIRO; 2002029048122; 23891; 15/AGUINALDO DE FRANCA RODRIGUES; 92004016469; 1166; 1/AGUINALDO GUIMARAES DA CRUZ; 419686344; 7766; 15/AGUINALDO RODRIGUES MELO; 97002138363; 29146; 5/AGUISMAR ALVES DA SILVA; 1690632; 4846; 13/AIANO NUNES DE ARCHIRUSAL; 1116023199; 22202; 1/AILSON DE AGUIAR BARROS; 2002010368563; 26053; 1/AILTON ALVES DE LIMA; 7577352; 13422; 15/AILTON ARAUJO VERAS; 8618688; 18647; 15/AILTON BARBOSA DO NASCIMENTO; 387802745; 557; 9/AILTON BATISTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR; 2004029102859; 4455; 13/AILTON CESAR PINHEIRO MEDEIROS; 96002280927; 33939; 1/AILTON DE SA AQUINO; 8128387; 10891; 15/AILTON DO NASCIMENTO LOPES; 8093147; 14403; 15/AILTON GAMA REGO; 3757177; 34886; 1/AILTON GIVALDO DA SILVA; 6564807; 30270; 15/AILTON GUEDES DE MOURA SILVA; 94002172370; 26622; 1/AILTON HONORIO DA SILVA; 2006019067412; 11399; 9/AILTON JONATAS RIBEIRO TEIXEIRA; 30070857; 2975; 11/AILTON JORGE DA SILVA; 2991987; 3457; 15/AILTON JOSE DA SILVA; 5420673; 51; 1/AILTON NOBREGA; 2714125; 30127; 15/AILTON PAULO DE ARAUJO; 391636716; 25530; 15/AILTON RODRIGUES DE SOUSA; 3124060/96; 35795; 3/AIRLON SILVA DOS SANTOS; 94002487894; 18256; 1/AIRTON BATISTA DE ANDRADE; 766.360-9; 27180; 1/AIRTON CARDIM DA SILVA; 2001099093331; 2286; 5/AIRTON DA SILVA DOS SANTOS; 13539510; 28876; 1/AIRTON DARLES DE SOUZA;

1672556; 11681; 1/AIRTON DE JESUS SOUSA; 93006035540; 30307; 1/AIRTON DE SOUSA MOTA; 2248508; 3402; 1/AIRTON DE SOUZA RODRIGUES; 2001002365315; 31275; 7/AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO; 94002086610; 22828; 1/AIRTON MARQUES MELO; 338563999; 27016; 7/AIRTON MARTINS DA SILVA; 2002010461890; 26490; 1/AIRTON PEDROSA DANTAS; 99010331858; 28931; 1/AIRTON SOUSA TAVARES; 2003002051821; 11918; 9/AISLAN DA SILVA ALENCAR; 323839198; 47; 15/AISLAN MAXIMO BEZERRA HONORIO; 5369973; 12945; 15/AISSE GONCALVES NOGUEIRA; 2001010285066; 484; 1/AKITE GONCALVES DE FREITAS; 1926304; 12539; 5/ALAECIL PEREIRA MOURA; 2519198; 4292; 1/ALAILTON JOSE DE ALMEIDA; 2004023005592; 34351; 5/ALAINDELON AQUINO DO NASCIMENTO; 1879318; 20466; 1/ALAIR ANDRADE BASTOS; 2000012040208; 13093; 11/ALAMO CESAR PAIVA LEITE; 2332746; 2264; 13/ALAN ALVES DE OLIVEIRA; 2000016000685; 34052; 15/ALAN BARBOSA SALES; 2007002104049; 18408; 3/ALAN BRUNO DE SOUZA FELIX; 98010368745; 16851; 1/ALAN CASSIO AZEVEDO; 002268123; 17024; 15/ALAN DA COSTA BRITO; 2003010301254; 10721; 1/ALAN DA SILVA CAVALCANTE; 7072106; 20870; 15/ALAN DA SILVA SOUSA; 2002014130421; 29582; 13/ALAN DAMASCENO DA SILVA; 534332067; 3864; 5/ALAN DE AGUIAR BARROS; 99021017793; 26071; 1/ALAN DE CASTRO SILVA; 2003098017468; 30804; 1/ALAN DE OLIVEIRA MELO; 2005034009789; 29421; 15/ALAN DE PAULA BERREDO; 4883523; 11497; 1/ALAN DE SA CARVALHO; 6887209; 7498; 15/ALAN DEYVID LUZ ALMEIDA; 2920057; 16721; 15/ALAN DIEGO MACEDO COELHO; 7883914; 17683; 15/ALAN DOS SANTOS DA SILVA; 2004007096660; 27372; 1/ALAN DUARTE DA SILVA; 2003099109021; 18135; 15/ALAN E SILVA CANDIDO; 2003010048877; 10407; 1/ALAN ERBSON DA SILVA; 8158395; 9889; 15/ALAN FABRICIO DO CARMO GURJAO; 99010270646; 16420; 1/ALAN FELIX FERREIRA; 96002445527; 32665; 5/ALAN FERNANDES FELIX; 2005010276779; 3962; 1/ALAN FERREIRA DA SILVA; 93017007194; 13655; 1/ALAN FONSECA TERÇO; 5387561; 16888; 15/ALAN FURTADO BARBOSA; 98010206532; 22737; 1/ALAN GRANDSON DE OLIVEIRA SILVA; 11269257 56; 20198; 15/ALAN GUIMARAES CUNHA; 50007360; 4941; 5/ALAN HALLEY CARNEIRO VASCONCELOS; 98031112901; 29259; 5/ALAN JEDERSON DE BRITO BARROS; 2005012034292; 22286; 1/ALAN JHONNE ALVES DOS SANTOS; 2001006008355; 12745; 3/ALAN KARDEC DELFINO LEITE; 3054562; 14605; 15/ALAN KARDEC LINO VIANA; 94027001200; 26766; 1/ALAN KARDEC LUIZ; 6821093; 35230; 1/ALAN LELIS ALVES SIQUEIRA; 2007669936-0; 3999; 15/ALAN MADSON DA SILVA VALENTE; 2002015074134; 17761; 13/ALAN MAGNO LIMA DA SILVA; 2001015141712; 32709; 3/ALAN MAYCON FERREIRA DA SILVA; 2000097219291; 7158; 1/ALAN MOREIRA GONCALVES; 520642442; 25510; 15/ALAN NAIRO CASTRO DA COSTA; 2001010291821; 17673; 1/ALAN PEREIRA RIBEIRO; 2004029101100; 3865; 15/ALAN PIRES DUARTE; 8518719; 19535; 15/ALAN RAFAEL LIMA DA SILVA; 99010125018; 33817; 1/ALAN RICARDO FARIAS DA SILVA; 97002198218; 14247; 1/ALAN ROCHA CICCERI; 1828168; 18180; 1/ALAN RODRIGUES DE SOUSA; 7038675; 8038; 1/ALAN WILTON GOMES CARNEIRO; 96002444075; 26707; 1/ALANDER RODRIGUES DE ARAUJO; 97029166937; 19182; 15/ALANDERLON GOMES DA COSTA; 96002048374; 19090; 11/ALANE MARCOS REGIS DE OLIVEIRA; 182935090; 34475; 1/ALANILDO DE SOUZA; 5686660; 3464; 15/ALANIO NUNES AUGUSTO; 7768419; 4321; 1/ALANIS DA SILVA ALENCAR; 2006029054605; 1562; 15/ALANO CHAVES DE ALCANTARA; 95002356780; 17878; 1/ALBANY ALMEIDA VASCONCELOS; 2003031022290; 26693; 1/ALBENIS FAUSTINO FARIAS; 08814499686; 28651; 15/ALBERDAN TRINCHAO ALVES; 250444380944; 35305; 11/ALBERICO TEOFILO GIRAIO NETO; 98005004420; 33103; 1/ALBERO FERREIRA DE MORAIS FRANCA; 3063186; 30962; 15/ALBERSON MEDEIROS DE SOUZA; 2448496; 31305; 15/ALBERT KENNEDY COSTA LIRA PESSOA; 2009010085917; 24100; 1/ALBERTINO KENNEDY NAZARIO DA SILVA; 6861727; 22144; 15/ALBERTO ALMEIDA BARROS NETO; 2004010261013; 12887; 1/ALBERTO ALVES DE SOUSA GONCALVES; 92002112967; 35005; 1/ALBERTO ANDERSON BARROS ALVES; 2004098044030; 17126; 1/ALBERTO BRUNO ARAUJO ARRUDA; 2000010162950; 2752; 1/ALBERTO CARLOS DE SANTANA PITTA; 93027015122; 32687; 1/ALBERTO CARLOS TEODOSIO MATIAS; 2000015038514; 3316; 1/ALBERTO COELHO FREITAS; 323612897; 34586; 7/ALBERTO DE SOUSA SILVA; 96029056246; 18478; 15/ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO; 00908742374; 4076; 1/ALBERTO DOUGLAS TAVARES DA SILVA; 2000010333470; 26788; 1/ALBERTO FERNANDES GOMES;

33228533/9; 21287; 15/ALBERTO FRANCISCO NONATO JUNIOR; 2302616; 3026; 1/ALBERTO GONCALVES HOLANDA FILHO; 2003007041751; 18211; 1/ALBERTO LEANDRO AGUIAR FONSECA; 97002335568; 5513; 1/ALBERTO NEVES DE OLIVEIRA; 2002002227662; 17647; 5/ALBERTO NUNES DE ALMEIDA FILHO; 079034297-9; 32481; 1/ALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR; 6564375; 30792; 5/ALBERTO PEREIRA DE SOUSA; 93008017840; 23311; 1/ALBERTO PEREIRA FLORENTINO; 2991729; 17234; 15/ALBERTO RAYNNER MOTA DE LIMA; 2006023005050; 959; 1/ALBERTO RIBEIRO MENDES VIEIRA FILHO; 076548973; 2787; 1/ALBERTO RUMMERITO FEITOSA LIMA; 2003021054563; 35160; 1/ALBERTO WEYDE SILVA RODRIGUES; 94012004187; 1520; 1/ALBINO LUCIANNI MATOS DE OLIVEIRA; 96010016753; 34658; 3/ALBIRAN GONZAGA DA SILVA; 1796859; 13255; 1/ALBIRAN RIBEIRO DA SILVA; 705508; 32717; 15/ALCEBIANES FRANCISCO DA SILVA; 6527983; 34039; 1/ALCELIO GOMES LIMA; 95002660675; 22634; 1/ALCEMIR ROCHA SOUZA; 2261938; 21403; 13/ALCEU SOARES DE SOUZA SANTOS; 94015102325; 17440; 1/ALCIDEMAR PINHEIRO DA SILVA; 002512623; 17776; 1/ALCIDES ALAN PORTELA DA SILVA; 2001029109662; 35069; 15/ALCIDES LIMA BRITO; 2006034074104; 11334; 15/ALCIDES RODRIGUES IZAIAS; 2008010046379; 11689; 1/ALCIDES SOARES DO NASCIMENTO; 2007010187152; 10618; 1/ALCIDINO NOGUEIRA ROZENDO; 98002463181; 12733; 1/ALCIDIO DOS SANTOS REINALDO; 2009010179113; 15015; 1/ALCILENO SANTANA QUARESMA; 336373498; 10242; 15/ALCION ANDRADE NASCIMENTO; 98010098675; 20592; 1/ALCIONE COSTA FERREIRA; 1599519; 22044; 1/ALCIR SANTANA DA COSTA; 91002336786; 22680; 1/ALCY CAVALCANTE DA SILVA; 92004011114; 31890; 1/ALDECI REGIANO DE ARAUJO; 1706353; 10722; 13/ALDEIVY BEZERRA DE LIMA; 4717224; 30959; 1/ALDEMARIO COSTA LIMA JUNIOR; 2005027000496; 14612; 1/ALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES; 96002467830; 30474; 1/ALDEMIR MARQUES RIBEIRO JUNIOR; 98010307193; 9147; 1/ALDEMIR MOREIRA JUNIOR; 304891; 22919; 1/ALDEMIR QUIRINO DA SILVA; 2004009120592; 14787; 15/ALDEMIR SOUZA DA SILVA; 2003002066268; 26161; 1/ALDEMIR VIEIRA DE ALMEIDA; 2033048; 21859; 5/ALDENILCIO GOMES DA SILVA; 6973350; 33390; 1/ALDENILSON DUTRA LUZ; 2006010226559; 28966; 1/ALDENIO FERREIRA DA SILVA; 154613; 9468; 1/ALDENIO GOMES DOS SANTOS; 97029011453; 16548; 1/ALDENIR GUIMARAES GURGEL JUNIOR; 337105999; 21523; 1/ALDENOR MOREIRA DE SOUSA; 2007590878-0; 20874; 1/ALDERI ALVES DA SILVA; 99015000035; 1814; 1/ALDERLAN DA SILVA BATISTA; 2002009166618; 11233; 1/ALDERLANDIO DOS SANTOS ALVES; 34081499; 15032; 11/ALDERLEI BARBOSA VITALINO FILHO; 96002223818; 24690; 1/ALDILENO NICACIO DA SILVA; 1962669; 165; 1/ALDIMAR MACHADO RODRIGUES; 2005029096997; 6888; 15/ALDIRO DE SOUSA LIMA; 92010028430; 4955; 1/ALDIS DE MENEZES ARAUJO; 8905002036829; 26295; 1/ALDISLEY BEZERRA DE LIMA; 7400915; 30946; 1/ALDIZIO ALVES FELIX; 2003010078857; 6463; 1/ALDO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR; 2001005026120; 12493; 9/ALDO EVANGELISTA DA SILVA; 2206757; 35721; 1/ALDO LOURENCO DA SILVA FILHO; 97023030871; 29504; 13/ALDO ROCHA DE LIMA; 2007010313484; 5744; 1/ALDONSO ALVES TEIXEIRA FILHO; 94002036337; 22305; 15/ALDOVANDRO JOSE BARBOSA LIMA; 2008009286353; 21001; 13/ALEANDRO FERNANDES DA SILVA; 2003010426910; 23527; 1/ALECIO PEREIRA DE LUCENA; 329617746; 21228; 15/ALECKSON ALVES; 2876575; 13381; 15/ALECSANDRO CARDOSO MAIA; 96002688500; 27611; 1/ALEKS CAMPOS VIEIRA; 3624133; 4758; 15/ALEKSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA; 94008022370; 24654; 1/ALEKSANDRO SALVINO DE SOUZA; 5869616; 7671; 1/ALENILTON ANDRADE DOS SANTOS; 2000012058999; 32691; 1/ALENO GALLEN SENA COSTA; 1595813; 12269; 15/ALENXANDRE JOSE SALES; 92015002952; 35213; 1/ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS; 5900752; 4060; 15/ALESSANDRO ANDRADE DE SOUSA; 2002009027847; 25270; 1/ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA; 6827152; 12196; 15/ALESSANDRO DA SILVA BRUNO; 2001010088260; 17022; 1/ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROCHA; 2003019036111; 4192; 1/ALESSANDRO DINIZ LIMA; 96002295584; 20511; 1/ALESSANDRO DOS SANTOS MATIAS; 4272199; 18713; 15/ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA; 95002226088; 20469; 1/ALESSANDRO FILGUEIRA BASILIO; 6214106; 34122; 15/ALESSANDRO GIRAIO MAIA; 94006015024; 11738; 1/ALESSANDRO JOSE CRISTO DOS SANTOS; 1778439; 7192; 1/ALESSANDRO LOPES DA SILVA; 96002193471; 13131; 1/ALESSANDRO MENEZES DE ARAUJO; 99099090863; 6849; 1/ALESSANDRO PATRICIO FREITAS FERREIRA; 2002029178735;

17765; 15/ALESSANDRO PATRICIO LOPES; 92020008165; 78; 1/ALESSANDRO RDRIGUES ROCHA; 98001020944; 22736; 1/ALESSANDRO RODRIGUES BRAGA; 97002312495; 19662; 1/ALESSANDRO SANTOS DE SOUSA; 6772181; 22231; 1/ALESSANDRO SILVA; 2007804174-5; 2598; 15/ALESSANDRO TENORIO CORREIA; 95029176120; 6505; 15/ALESSON ELPIDIO DA SILVA EVANGELISTA; 2296593; 34095; 13/ALEX ALVES DOS REIS; 2002002043030; 11192; 1/ALEX ALVES FONSECA DE MENEZES; 7130295; 9442; 15/ALEX ANDERSON DA SILVA; 7815153; 4074; 1/ALEX ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA; 95010016461; 1057; 1/ALEX ARAUJO RODRIGUES; 2005029135291; 35541; 15/ALEX BARBOSA AGUIAR; 0734960735; 18890; 1/ALEX BARBOSA PAIVA; 2000028025980; 19226; 1/ALEX BEZERRA DIAS; 8180644; 10732; 15/ALEX CAMARA DA SILVA; 93006002595; 33519; 1/ALEX CARLOS LOPES SILVA; 7.935.989; 741; 15/ALEX DA CRUZ SILVA; 2002002160096; 7398; 3/ALEX DA SILVA FREITAS; 2005014088489; 434; 13/ALEX DA SILVA MOREIRA; 2003098077860; 29030; 15/ALEX DAMASCENO DE SOUZA; 96021005120; 12377; 1/ALEX DE ANDRADE LIMA; 2044780; 2790; 1/ALEX DE ARAUJO; 97001014164; 30250; 3/ALEX DE ARAUJO CORDEIRO; 2006029113563; 16250; 15/ALEX DE CARVALHO OLIVEIRA; 2000010007882; 8972; 1/ALEX DE FREITAS NUNES; 98097106624; 6722; 1/ALEX DE MENEZES MONTE; 99010053971-2; 28365; 5/ALEX DE SOUSA OLIVEIRA; 99002031573; 16635; 1/ALEX DUARTE SOARES; 304.890-1-2; 227; 15/ALEX FABIANY ALVES CAVALCANTE; 1155426; 31111; 1/ALEX FERREIRA DE MOURA; 4287482; 5915; 1/ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA; 3266439; 9450; 15/ALEX FONTENELE OLIVEIRA; 2001002048964; 31681; 1/ALEX GEORGE GOMES DOS SANTOS; 95029119916; 26296; 1/ALEX GOMES AMORIM; 2500720; 20970; 15/ALEX GOMES BEZERRA; 2003009122198; 9677; 1/ALEX GOMES DOS SANTOS; 2003021029275; 21809; 1/ALEX MACIEL CRUZ FILHO; 2002009026670; 33784; 1/ALEX MAX CAVALCANTE DE LIMA; 2002097078449; 5522; 13/ALEX MORAIS DE ARAUJO; 1623779; 7162; 13/ALEX NASSON LIMA SILVA; 2003010178002; 11981; 1/ALEX PAULO QUEIROZ; 2006010202552; 17124; 1/ALEX PEREIRA DA SILVA; 2002009125911; 5601; 1/ALEX PEREIRA DE CARVALHO; 96029279989; 28660; 15/ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES; 2003010314380; 9914; 1/ALEX PINHEIRO DA SILVA; 2002005022921; 14001; 13/ALEX PINHEIRO MAGALHAES; 2004021020373; 30433; 9/ALEX RICELI DOS SANTOS; 0989850196; 33262; 15/ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES; 3320171; 15842; 1/ALEX RODRIGUES GUIMARAES; 96002386997; 26101; 1/ALEX SALES DA SILVA; 20071581523; 24137; 1/ALEX SANDRO DA SILVA FREITAS; 98029278741; 5059; 15/ALEX SANDRO DE ARAUJO LIMA; 09650279; 33595; 15/ALEX SANDRO DE SA SILVA; 7462271; 10733; 1/ALEX SANDRO GOMES DA SILVA; 366600266; 11184; 15/ALEX SANDRO LIMA DO NASCIMENTO; 5075240; 29903; 7/ALEX SANDRO LIMA DOS SANTOS; 7127823; 15986; 15/ALEX SANDRO LOPES CAVALCANTE; 7144146; 30295; 15/ALEX SANDRO MOTA OLIVEIRA DA SILVA; 2004030022308; 23292; 9/ALEX SANDRO OLIVEIRA DE LIMA; 3427757; 27959; 1/ALEX SANDRO OLIVEIRA SANTOS; 96029006907; 21519; 1/ALEX VASCONCELOS MAGALHAES; 2004098096757; 33704; 3/ALEX WILLYAMS ALVES DA SILVA; 02244342255; 7721; 15/ALEXANDER DE SOUZA MAIA; 91002406091; 533; 1/ALEXANDER MIGUEL VERCOSA; 6213839; 16831; 1/ALEXANDER SILVA MARCELINO; 2002002163761; 19854; 1/ALEXANDRE ABREU DE ARAUJO; 99006000303; 11014; 1/ALEXANDRE ABUQUERQUE DO NASCIMENTO; 98002253039; 1500; 13/ALEXANDRE ALVES DA SILVA; 96004012385; 29045; 1/ALEXANDRE ALVES VIEIRA; 94020003500; 945; 1/ALEXANDRE ALYSSON NOGUEIRA RAMOS; 2269082; 5820; 5/ALEXANDRE ARAUJO AGUIAR; 2002002107454; 13805; 1/ALEXANDRE ARIEL SANTOS FERREIRA; 1512171; 25963; 5/ALEXANDRE AZEVEDO DANTAS; 002534082; 20441; 13/ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA; 001805791; 3328; 1/ALEXANDRE BARBOSA RIBEIRO; 4592241; 35368; 1/ALEXANDRE BARROS FERREIRA SILVA; 4936107; 14292; 15/ALEXANDRE BASTOS SALES; 98010214438; 178; 1/ALEXANDRE BATISTA MARQUES; 2002009054348; 1698; 1/ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA; 99029169681; 23809; 1/ALEXANDRE BRIOZO GOMES; 99097028001; 18767; 1/ALEXANDRE CAMPELO CONRADO MOTA; 94009016250; 487; 1/ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA; 97003000160; 24620; 1/ALEXANDRE CARLOS SILVA DE LIMA; 340119; 21341; 15/ALEXANDRE CARVALHO MARQUES; 105899652; 6242; 1/ALEXANDRE CAVALCANTE DA SILVA; 2005002159564; 16632; 1/ALEXANDRE CAVALCANTE DE ALMEIDA; 98002120551; 25669; 1/ALEXANDRE CAVALCANTE FEITOSA; 96002450563;

1648; 1/ALEXANDRE CHARLESTON TAVARES; 99010455433; 33999; 1/ALEXANDRE CHAVES PESSOA; 97002656674; 8419; 1/ALEXANDRE CORREIA LIMA; 2003021090225; 30255; 9/ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA; 2101075; 16412; 1/ALEXANDRE DA COSTA NUNES; 2001010249060; 10025; 1/ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA; 95002415824; 577; 1/ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA; 2001021057485; 18453; 1/ALEXANDRE DA SILVA GONCALVES; 2001010398154; 1561; 1/ALEXANDRE DAMASCENO DO SANTOS; 91001033275; 26125; 1/ALEXANDRE DE FREITAS MOTA; 2001099046961; 24955; 3/ALEXANDRE DE LIMA FRUTUOSO; 8991063; 14022; 1/ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO; 364123345; 5076; 15/ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES; 2003010324831; 6015; 1/ALEXANDRE DUARTE DE SANTANA; 95002489216; 24041; 1/ALEXANDRE EMANUEL GOMES VALENTE; 2003010123577; 20323; 15/ALEXANDRE FERREIRA MOTA; 2002034090670; 8811; 15/ALEXANDRE FLORO SALVIANO MENEZES NOVAES; 8158539; 14078; 1/ALEXANDRE FRANCA FONTOURA; 93002287668; 1303; 1/ALEXANDRE GENESIO DA SILVA; 2847293; 31159; 15/ALEXANDRE GOIS DA SILVA; 97002616958; 24129; 1/ALEXANDRE GOMES MAGALHAES DOS SANTOS; 2710808; 29486; 5/ALEXANDRE GOMES SILVA; 2002010532843; 3037; 1/ALEXANDRE ICARO SILVA DE SOUSA; 2006009058451; 30363; 1/ALEXANDRE JOSE MELO MESQUITA; 2003031046440; 12378; 5/ALEXANDRE JOSE VIEIRA NUNES; 94002190298; 20657; 1/ALEXANDRE LIMA LUZ; 2000010071211; 34230; 1/ALEXANDRE LOPES DA SILVA; 2000098005430; 3032; 1/ALEXANDRE LOPES FERREIRA; 97002077534; 20476; 1/ALEXANDRE LOURENCO DA SILVA; 99098122710; 3606; 9/ALEXANDRE LUIZ DO NASCIMENTO; 5012755; 3898; 15/ALEXANDRE MACEDO BARROZO; 98001015215; 28112; 1/ALEXANDRE MAGNO BRAGA DO NASCIMENTO; 2002002102932; 28792; 1/ALEXANDRE MARQUES DA SILVA; 8911002009249; 3263; 1/ALEXANDRE MARQUES DA SILVA NETO; 2005002132941; 10857; 1/ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA; 98031023992; 22134; 5/ALEXANDRE MARTINS DA SILVA; 1679314; 34447; 1/ALEXANDRE MATAIS; 208257081; 11784; 1/ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUSA; 94024025869; 21724; 1/ALEXANDRE MEIRELES MOREIRA; 91002364550; 4300; 3/ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS; 92008023214; 16746; 1/ALEXANDRE MOUTA LIBERATO; 99031049108; 5920; 5/ALEXANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA; 94011001230; 27233; 1/ALEXANDRE NASCIMENTO RAMOS; 94005002506; 21896; 1/ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA; 6969261; 31654; 1/ALEXANDRE OLIVEIRA LOPES; 2000005017662; 11222; 1/ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA; 1918704; 22975; 1/ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE; 20072922634; 10689; 15/ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO; 2001099104279; 31956; 5/ALEXANDRE PEREIRA LIMA; 94002017871; 15587; 1/ALEXANDRE PEREIRA PIRAJA; 97002480240; 11544; 1/ALEXANDRE RIBEIRO ALBUQUERQUE; 93021007187; 11125; 1/ALEXANDRE RIBEIRO DE CARVALHO; 2007010266567; 14059; 1/ALEXANDRE ROCHA TEIXEIRA; 301792-1-8; 2225; 5/ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA; 6290456; 7693; 15/ALEXANDRE RODRIGUES DE ALENCAR; 2130463; 6021; 1/ALEXANDRE RODRIGUES MACHADO; MG-13.615.984; 18572; 1/ALEXANDRE SAMPAIO NAZARE; 98001030737; 29937; 1/ALEXANDRE SANTIAGO GOMES; 2001030087952; 10118; 13/ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA; 95002595482; 28628; 1/ALEXANDRE SANTOS NOBREGA; 0003250; 33078; 15/ALEXANDRE SILVA BARROS; 1705288; 32098; 11/ALEXANDRE SILVA HOLANDA; 95015042150; 29637; 1/ALEXANDRE SILVA LEANDRO; 1154889; 19477; 1/ALEXANDRE SILVA SANTOS; 3500641-2000; 11262; 1/ALEXANDRE SOARES DE BRIO; 92018032399; 3819; 1/ALEXANDRE SOARES GUEDES; 3668265; 16027; 1/ALEXANDRE SOUSA DE MELO; 254559292; 32583; 9/ALEXANDRE SOUSA LIMA; 97014028037; 12217; 1/ALEXANDRE URUBATAN DE OLIVEIRA FILHO; 95002431889; 31224; 1/ALEXANDRE VIANA DA SILVA FILHO; 2004007143714; 8683; 1/ALEXANDRE VIEGAS MARTINS; 8035196487; 23922; 1/ALEXANDRE VIEIRA BASTOS; 2002010102091; 25187; 1/ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA; 96002333974; 2665; 1/ALEXANDRE VIEIRA SABOIA; 2005009227530; 32365; 7/ALEXANDRE WILLIAM FERNANDES ONOFRE; 15758524; 9472; 1/ALEXANDRE XAVIER DA SILVA; 2003009097410; 3233; 1/ALEXANDRO ANTONIO FIGUEREDO; 6720547; 837; 15/ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA; 6170504; 32388; 1/ALEXANDRO DA SILVA NOBRE; 2003014074368; 27170; 9/ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA; 2002029008759; 12138; 15/ALEXANDRO LIMA FERNANDES; 91002317358; 19595; 1/

ALEXSANDER MAGNUS NUNES ROCHA; 1878261; 8374; 1/
ALEXANDER MARCEL PEREIRA; 95002591525; 8000; 1/
ALEXSANDRO ALBUQUERQUE ALVES; 96031048115; 31836; 5/
ALEXSANDRO ALVES; 4087214; 15800; 15/ALEXSANDRO
ASSUNCAO DA SILVA; 262047792; 35673; 1/ALEXSANDRO
BARBOSA DO NASCIMENTO; 7485471; 5681; 15/ALEXSANDRO
BATISTA DE SOUZA; 7437797; 5301; 7/ALEXSANDRO BEZERRA
MORENO; 2007029003642; 14323; 15/ALEXSANDRO BEZERRA
SILVEIRA; 93002223767; 23484; 1/ALEXSANDRO CARNEIRO DA
SILVA; 97013017783; 28971; 1/ALEXSANDRO CASSIANO;
2002009144622; 32585; 13/ALEXSANDRO COSTA DA SILVA;
2006009191399; 17594; 1/ALEXSANDRO DA SILVA; 126722578;
611; 1/ALEXSANDRO DA SILVA TELES; 92002257310; 16168; 1/
ALEXSANDRO DE CASTRO LIMA; 96012032136; 12533; 1/
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA; 2001026001143; 31310; 1/
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA; 2002097075733; 7543; 13/
ALEXSANDRO DE SA CARVALHO; 6848852; 8121; 15/
ALEXSANDRO DE SOUSA FONSECA; 24599929; 28761; 1/
ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA; 2001002290285; 19218; 1/
ALEXSANDRO DOMINGOS DO NASCIMENTO; 2007010096009;
11843; 1/ALEXSANDRO DUARTE BESSA; 99007002385; 16943; 1/
ALEXSANDRO FERNANDES DA SILVA BARBOSA; 2001097040753;
16612; 15/ALEXSANDRO FLORENCIO DOS SANTOS; 1292783435;
27750; 15/ALEXSANDRO FONTENELE PEREIRA; 2002010405957;
14884; 1/ALEXSANDRO FREIRE DA SILVA; 7547887; 21578; 15/
ALEXSANDRO GIRA O PINTO; 95007023088; 19640; 1/
ALEXSANDRO GOMES DA SILVA; 99010165095; 10659; 1/
ALEXSANDRO GOMES DA SILVA; 2005013010389; 25625; 1/
ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA NOGUEIRA; 8077500; 35657;
15/ALEXSANDRO JOSE BARROS; 95002018850; 14065; 3/
ALEXSANDRO JOSE DA SILVA; 1176579720; 26453; 15/
ALEXSANDRO JULIAO SEVERIANO; 1444556; 5819; 1/
ALEXSANDRO LEITE DA ROCHA; 2004023015539; 15197; 1/
ALEXSANDRO LUIS DOS SANTOS; 5890808; 34415; 15/
ALEXSANDRO MARCOS RODRIGUES; 94002499531; 16492; 1/
ALEXSANDRO MENDES DE SOUSA; 5796422; 33835; 15/
ALEXSANDRO NEVES DUARTE; 99002135140; 23565; 1/
ALEXSANDRO NUNES BONFIM; 52595112; 14934; 1/
ALEXSANDRO OLIVEIRA DE LIMA; 2005010157265; 15879; 1/
ALEXSANDRO PEREIRA GONCALVES; 7504830; 30018; 1/
ALEXSANDRO PINTO LUCAS; 2003002173935; 3985; 1/
ALEXSANDRO RIBEIRO DA CRUZ; 99015054534; 21210; 1/
ALEXSANDRO RODRIGUES DE ALENCAR; 93002284863; 5812; 1/
ALEXSANDRO SARAIVA BRASIL; 98010106554; 20605; 1/
ALEXSANDRO SILVA; 001.503.686; 30812; 1/ALEXSANDRO SILVA
DE OLIVEIRA; 2001002266945; 26956; 1/ALEXSANDRO SOEIRO
DIAS; 2001010319807; 23573; 1/ALEXSANDRO SOUSA SILVA;
960310433-18; 3352; 5/ALEXSANDRO SOUZA; 97023020116;
30934; 1/ALEXSIDNEY FONTENELE CARNEIRO; 95002328212;
16939; 1/ALEXSSANDRO ALEXANDRE ALENCAR; 2001012044430;
29702; 1/ALEXSSANDRO CIPRIANO DE SOUSA; 93002235641;
32525; 1/ALEXSSANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA; 93002346095;
19772; 1/ALFREDO ALVES TUPINA FILHO; 1012591743; 7621; 1/
ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO; 95029024664; 3468; 15/
ALFREDO DA SILVA; 4521592; 34053; 1/ALFREDO DANTAS
JUNIOR; 1921271; 35692; 1/ALFREDO FERREIRA GUERRA;
6216139; 26022; 1/ALFREDO FLORENTINO DUARTE; 3498115;
7870; 1/ALFREDO MIGUEL DOS ANJOS NETO; 2291448; 23929; 1/
ALFREDO OLIVEIRA SOBREIRA; 2001097084521; 10635; 15/
ALFREDO SANTOS ESTIMA; 8652023; 6585; 1/ALFREDO SILVA
DE JESUS JUNIOR; 5324519; 5863; 15/ALIANDRO GOMES
BARBOSA; 95012025930; 20719; 1/ALICIO JOSE DOS SANTOS;
6077032; 32433; 15/ALICK BRUNO MOREIRA SILVA;
2002029094132; 12337; 15/ALIGIERE ELIAS ALVES SILVA;
2003029030230; 2423; 15/ALIRIO NOGUEIRA COSTA JUNIOR;
94014081391; 32178; 11/ALISANDRO DE LIMA DANTAS; 8324828;
17530; 15/ALISON DA SILVA CARVALHO; 1000137859; 4351; 1/
ALISON LIMA DE MENEZES; 20071425963; 26382; 13/ALISON
MELO DE MENEZES; 98002216320; 31990; 1/ALISON MELO DE
OLIVEIRA; 2002002318285; 33075; 9/ALISON RIBEIRO BESSA;
2002002006089; 33499; 1/ALISSANDRO LIMA BARBOSA;
91002244474; 443; 1/ALISSON ARAUJO ALVES; 2005009229002;
7491; 1/ALISSON AVILA DIAS; 2002031097054; 13538; 5/ALISSON
CUNHA BARROS; 2000010568353; 21449; 1/ALISSON GEORGE
DANTAS CLEMENTINO; 001952526; 20083; 15/ALISSON GIRA O
PINTO; 99010296815; 35845; 11/ALISSON HELMMS VIEIRA DINIZ;
1165291487; 16395; 15/ALISSON INACIO DE LIMA; 94002221444;
23758; 1/ALISSON LUIS SOUZA EDSON; 98002039720; 4201; 1/
ALISSON MELO CAMARA; 2000002027870; 12018; 1/ALISSON

MENEZES DA SILVA; 96014036775; 3493; 1/ALISSON NATHAN
DE OLIVEIRA; 2006029077680; 12779; 15/ALISSON PAULINELI
DOMINGOS DE SOUSA; 302268029; 34297; 1/ALISSON PAULO
PEREIRA DE SOUZA; 1003377165; 30210; 5/ALISSON QUEIROZ
DANTAS; 2000029183643; 2753; 15/ALISSON RAMON DE SOUZA
LIMA; 1379396557; 27798; 15/ALISSON RODRIGUES ALENCAR;
2003034027225; 24963; 15/ALISSON SANTOS DE LIMA;
2005029006546; 12243; 15/ALISSON SILVA DE ALENCAR;
99001004912; 23728; 1/ALISSON SILVA DE ALMEIDA;
99015024007; 9355; 1/ALISSON SILVA DO AMARAL; 97002382124;
19061; 1/ALISSON SOUSA MENDES; 02612124483; 21372; 13/
ALISSON VIANA BRAZ; 061007; 29638; 15/ALISSON XAVIER
GOMES; 2005009136870; 32945; 1/ALISSONROMAYANIDUARTE
DE ARAUJO; 2005003003398; 1334; 15/ALKMAR OLIVEIRA
SANTOS; 375686; 10191; 1/ALLAMO DE MEDEIROS PAULINO
GOMES; 002717339; 23198; 13/ALLAMO RAPHAEL JALES DE
BRITO; 002492417; 2212; 5/ALLAN ALASSON SILVA SANTOS;
8946525; 1492; 15/ALLAN ALMEIDA ROCHA; 2003030015303;
6945; 1/ALLAN BUENO ALVES DA SILVA; 002083642; 12114; 1/
ALLAN CATAO DE VASCONCELOS; 3412026; 5263; 1/ALLAN DE
ALENCAR MACEDO; 99029027607; 23764; 15/ALLAN DE
OLIVEIRA CALDAS; 7.013.167; 3348; 1/ALLAN DELON AQUINO
BARROS; 2006021058431; 2513; 9/ALLAN KAARDETH
RODRIGUES DOS SANTOS; 1868695; 34457; 5/ALLAN MADSON
DE JESUS BERNARDO; 2006010413189; 33768; 1/ALLAN
OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 2000010138006; 29624; 1/ALLISON
ANDRADE DA SILVA; 2001010157882; 18971; 1/ALLISON BRUNO
CARNEIRO DE FREITAS; 99002301457; 22185; 1/ALLISON
DOUGLAS SOUSA DE OLIVEIRA; 2006010283447; 11961; 1/
ALLISON DYEGO ANDRADE DA SILVA; 99012040443; 15984; 1/
ALLISON BENIGNO OLIVEIRA MOURA; 002335824; 5053; 13/
ALLYSON LUIZ DOS ANJOS; 8777719; 15777; 15/ALLYSON
MACIEL SOARES; 7692630; 32982; 1/ALLYSON MATIAS
MARINHO; 95012007249; 962; 1/ALLYSON PINHEIRO DE SOUSA;
91002237770; 31482; 1/ALLYSSON DE MEDEIROS PAULINO
GOMES; 1697528; 25473; 1/ALLYSSON REGIS ANGELIM
EVANGELISTA; 2005007064499; 21328; 1/ALMAI GOMES DOS
SANTOS; 2351574; 3599; 15/ALMIR ALVES DOS REIS; 143020287;
11170; 1/ALMIR AZEVEDO DA FONSECA TINOCO; 3370900; 21500;
1/ALMIR COELHO FEIJO; 2006215840; 28723; 1/ALMIR DE SOUZA
MELO; 5397015; 20984; 1/ALMIR GLEDSON JOSUE CARVALHO;
20071583950; 33883; 15/ALMIR JOSE DA SILVA; 2006029065950;
11126; 9/ALMIR LOPES GALVAO NETO; 98025021258; 5014; 1/
ALMIR MARIANO SANTIAGO DA SILVA; 2002010043583; 11580;
1/ALMIR MENDES PAULINO FILHO; 2000002129613; 26063; 1/
ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS; 95002446860; 30860; 1/ALMIR
SOARES DE LISBOA JUNIOR; 96021050478; 23256; 1/ALMIRCIR
FRANCISCO TABOSA DA SILVA; 99025002391; 26370; 11/ALMY
EZEQUIEL DE JESUS JUNIOR; 0840493401; 30824; 1/ALOISIO
ALVES DE SOUSA NETO; 95002044478; 2773; 1/ALOISIO ANDRE
DE SA; 92004031506; 600; 1/ALOISIO BRIGIDO RODRIGUES;
2001097087890; 29926; 15/ALOISIO DOURADO MORAES;
2006031037437; 7124; 5/ALOISIO ERIVELTO DOMINGOS DA
SILVA; 303004596; 2618; 11/ALOISIO FONTINELE LIMA; 2363441;
33372; 5/ALOISIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS;
95029119800; 13342; 15/ALOISIO VENDERBERG MOREIRA DA
SILVA; 116326586; 27677; 1/ALOIZIO SILVA DE AMORIM;
300199595; 9645; 1/ALONSO JOSE DE SOUSA; 5040054; 15646;
15/ALONSO RUBENS DE ANDRADE; 91002123596; 17; 15/
ALRIDENIO MARQUES XAVIER; 2003019023044; 2320; 3/ALYSON
CHGAAS MOREIRA; 30253515; 28294; 15/ALTENOR ARRUDA DE
BRITO; 2006021006784; 32608; 5/ALTEVIR RAMOS BABOLIN;
2003034053404; 8392; 15/ALUILTON SIZINO DE SOUSA;
96015060963; 23532; 1/ALUISIO ALVES FERREIRA JUNIOR;
2001010363601; 30707; 1/ALUISIO CARLOS MONTEIRO NETO;
2001002393041; 28008; 1/ALUISIO CARLOS NUNES;
2003009004152; 6967; 1/ALUISIO FRANCISCO AVELINO DE
SOUZA; 91002326268; 7006; 1/ALUISIO JOSE PEREIRA; 3.707.908;
21302; 15/ALUISIO KENNEDY DE SOUSA; 97012014144; 1384; 1/
ALUISIO LOPES COELHO DE OLIVEIRA; 2000002428149; 1121;
1/ALUISIO MOURA FERREIRA; 306881796; 10307; 1/ALUISIO
NASCIMENTON MARTINS; 90004004626; 34800; 1/ALUISIO
RAMOS DE FREITAS; 97012016872; 5593; 1/ALUIZIO COSTA DO
AMARAL DOS SANTOS; 96002530001; 14883; 1/ALUIZIO FREIRE
DE ALMEIDA; 4887478; 30518; 15/ALUIZIO LOURENCO DE
BRITO JUNIOR; 97002630438; 18678; 1/ALUYISIO OLIVEIRA DA
COSTA; 2005010244265; 26084; 1/ALVANDEMBERGH BARBOSA
DA SILVA; 93002114852; 11381; 1/ALVARO AGMO BEZERRA DE
MIRANDA; 7424007; 28095; 15/ALVARO ALEXANDRE ALVES DE

ALMEIDA; 20077682046; 17271; 1/ALVARO ALEXANDRE DA SILVA; 2003097005970; 33930; 1/ALVARO BRENO MENDES REGO; 2004019135541; 28255; 1/ALVARO DE OLIVEIRA BERNARDO JUNIOR; 2000002200474; 10109; 15/ALVARO DE QUEIROZ; 5337509; 31398; 15/ALVARO DE SOUSA ALVES; 94002123540; 22287; 1/ALVARO ERONALDO DA SILVA; 2000029011486; 27945; 15/ALVARO INACIO LEITE; 7614634; 9356; 15/ALVARO PIMENTEL JUNIOR; 2005021007375; 26724; 9/ALVARO PINHEIRO PEREIRA; 2001026001577; 1221; 1/ALVARO SILVA DE MELO; 93002300014; 17015; 1/ALVERLAM EVANGELISTA DA SILVA; 2003015138548; 19437; 1/ALVINO BONSUE RODRIGUES ALVES FEITOSA; 002814591; 28197; 9/ALYSON ALVES DE ARAUJO; 2004029201539; 20822; 15/ALYSON BEZERRA DE MENEZES; 2000010516370; 117; 1/ALYSON DE SA FERRAZ; 507189917; 19877; 15/ALYSSON ALVES NUNES; 92021014886; 31299; 1/ALYSSON BANDEIRA DA SILVA; 95002389734; 2817; 1/ALYSSON CANDIDO FERREIRA; 98029126968; 26990; 15/ALYSSON FREIRE ESMERALDO; 96002376940; 2534; 1/ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA; 5877144; 18842; 15/ALYSSON IZAQUIEL BEZERRA DOS SANTOS; 2005034072707; 31082; 15/ALYSSON KEYNES ALMEIDA DE FARIAS; 2652391; 14594; 1/ALYSSON LEANDRO MOREIRA; 3021319; 3419; 15/ALYSSON OLIVEIRA DUARTE; 2006098030051; 24372; 1/ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO; 98010329839; 2497; 1/ALYSSON PAULINO NOBRE DE FREITAS; 0812200306; 28440; 1/ALYSSON RAFAEL ROCHA LIRA; 1660833; 7204; 1/ALYSSON WELLINGTON CARVALHO BRITO; 2005009046153; 23372; 1/ALYSSON XAVIER DA CUNHA; 2003010282721; 29281; 1/ALZELIO GOMES LIMA; 2001002041242; 19962; 1/AMADEU ALENCAR RODRIGUES NETO; 1.897.501; 29747; 5/AMADEU DE SOUZA CAVALCANTE; 2001002026626; 30247; 1/AMADEU PEREIRA DA SILVA; 96023025195; 9642; 1/AMAETHON CRISTIENSEN BRITO MACEDO; 2001010000681; 33776; 7/AMARILDO DOMINGOS FERREIRA; 1320493-87; 18395; 1/AMARILDO ROSEIRA DA SILVA; 94002440790; 13068; 1/AMARILDO SEVERO DOS SANTOS; 7263305; 13132; 1/AMARO PEDRO DA SILVA NETO; 2001097155623; 5992; 15/AMAURI BANDEIRA BASTOS; 2005098052057; 29725; 15/AMAURI BRITO DE OLIVEIRA; 0132118700; 12094; 1/AMAURI MENDES PINHEIRO; 3020407; 13977; 1/AMAURY DA SILVA ALVES; 2000010330608; 8605; 5/AMAURY VILARINDO LIMA FILHO; 2333512; 6135; 1/AMAURY WASHINGTON BEZERRA DA COSTA; 1844847; 15598; 1/AMBROSIO DA SILVA; 99010072674; 810; 1/AMBROSIO GOMES DE OLIVEIRA NETO; 2006002050099; 4165; 1/AMBROSIO MAGALHAES DOS SANTOS; 96018013192; 20660; 1/AMBROSIO ROCHA MACIEL CHAVES; 327795798; 28968; 1/AMBROZIO DAMASCENO LIMA NETO; 2005032027526; 29481; 13/AMERICO RUBIM GUIMARAES NETO; 99097122296; 8770; 1/AMICHAEL DA SILVA FREIRE DE AMLEIDA; 1327259591; 1018; 15/AMILSON JOSE DA SILVA; 5231350; 29606; 1/AMILTON CARVALHO DOS SANTOS; 1306498058; 13124; 15/AMILTON DE MOURA FERREIRA; 2006005269601; 30189; 1/AMILTON IRINEU ROCHA; 2003019003566; 19773; 1/AMILTON PEREIRA DIAS; 2003019118053; 2899; 1/AMIRTON SOARES DA COSTA; 91007009066; 33104; 1/AMOM BATISTA SAMPAIO; 2002002161858; 35007; 1/AMSTERDAN VERAS DE AZEVEDO; 2000028118252; 19810; 7/ANACELIO VIEIRA FERNANDES; 98029039496; 7080; 15/ANACLETO LIMA DE CASTRO; 327812198; 12516; 1/ANAELSON AMADOR BATISTA; 2001005117665; 624; 15/ANAILDO DE LIMA SOUZA; 6988662; 30198; 15/ANAILSON RAMALHO DA SILVA; 1717919; 9781; 1/ANANIAS COELHO FILHO; 92012024270; 25423; 11/ANANIAS FELIX DA SILVA; 2009099099637; 26532; 15/ANANIAS MARCOS DE SOUZA CASTRO; 2633877; 7357; 13/ANANIAS PEREIRA DA COSTA; 94015037787; 21412; 1/ANASTACIO ARAUJOMOTA; 96002258743; 22418; 1/ANASTACIO NETO DE OLIVEIRA FILHO; 2009099002420; 35557; 3/ANASTACIO TELES DE MENEZES JUNIOR; 8904002023559; 1749; 1/ANAXIMANDRO PASSOS DA SILVA; 5602398; 25858; 1/ANCELMO PEREIRA DOS SANTOS; 2005015097198; 28305; 15/ANCILON IBIAPINO DE SA; 8920703; 10825; 1/ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA; 2004021012370; 24869; 9/ANDERLON GIBSON TELES SIQUEIRA; 7766537; 29837; 15/ANDERNILSON DA SILVA COSTA; 2005010188241; 8301; 13/ANDERSON WASHINGTON DE SOUSA RESENDE; 2003034051290; 6913; 15/ANDERSON AIRES BEZERRA BARBOSA DE LIMA; 2004012020676; 23938; 1/ANDERSON ALEXANDRE MARQUES SILVA; 2350723; 17287; 5/ANDERSON ALYSSON FURTADO MENDES; 2000002033004; 32175; 1/ANDERSON ANDRADE COSTA; 99002093358; 32600; 1/ANDERSON ANDRADE DE

OLIVEIRA; 2007010176398; 27325; 1/ANDERSON ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA; 2007466725-9; 4287; 1/ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS; 6436767; 20633; 15/ANDERSON ARAUJO DA SILVA; 96002174582; 8198; 1/ANDERSON AZEVEDO BRAGA; 326711298; 19932; 5/ANDERSON AZEVEDO CACULA; 2005009035640; 10035; 1/ANDERSON BARBOSA MARTINS; 1164729365; 3906; 15/ANDERSON BELIZARIO DE SOUZA; 94002446063; 10139; 11/ANDERSON BRANDAO DA SILVA; 9013089; 6904; 15/ANDERSON BRUNO ALVES SILVA; 2008009043132; 28867; 1/ANDERSON BRUNO DE ALBUQUERQUE; 2003010275709; 10948; 1/ANDERSON CALDAS BEZERRA; 99002214058; 6791; 15/ANDERSON CAMPOS DA SILVA; 94012015383; 325; 1/ANDERSON CARLOS DE SOUSA; 2006034076182; 25766; 15/ANDERSON CAVALCANTE FLORENCIO; 2004009006170; 8475; 1/ANDERSON CAVALCANTE GAMA; 4478929; 11269; 1/ANDERSON CLAYTON AZEVEDO SOUSA; 2000028186673; 12510; 1/ANDERSON CLAYTON MARANHAO DA SILVA; 5552370; 23751; 15/ANDERSON CLEYTON DE ALMEIDA MELO; 95015011344; 19618; 5/ANDERSON CORDEIRO FERREIRA; 8126660; 5040; 15/ANDERSON COSTA FERNANDES; 2003002178902; 13899; 1/ANDERSON COSTA GALDINO; 7782581; 13479; 15/ANDERSON COSTA SILVA; 1143142500; 4075; 15/ANDERSON CRISTOPH SILVA SANTOS; 1005273456; 21218; 15/ANDERSON DA SILVA LANDIM; 1945848; 2399; 1/ANDERSON DA SILVA RIBEIRO; 2007015018405; 11203; 1/ANDERSON DA SILVA SOUSA; 2000010041991; 12025; 1/ANDERSON DA SILVA VIANA; 2001010098029; 35119; 1/ANDERSON DASAYEWE PEREIRA ALVES; 2003099035664; 34936; 13/ANDERSON DE ALMEIDA BEZERRA; 2002010293687; 30697; 1/ANDERSON DE ALMEIDA SILVA; 8052907; 11860; 15/ANDERSON DE ALMEIDA SILVA; 3343494; 17469; 15/ANDERSON DE ASSIS SILVA; 97012031626; 34369; 1/ANDERSON DE AVILA DIAS; 2006031071449; 1732; 5/ANDERSON DE MELO LUCENA; 17296978; 9037; 1/ANDERSON DE MESQUITA GADELHA; 96010045338; 30655; 1/ANDERSON DE OLIVEIRA DUARTE CAVALCANTE; 115730723; 17780; 1/ANDERSON DE OLIVEIRA VILANTE; 96002108806; 14504; 1/ANDERSON DE SA NOVAES; 7514387; 9861; 1/ANDERSON DE SOUSA MEDEIROS; 98010139363; 23812; 1/ANDERSON DE SOUSA RODRIGUES; 2005029149560; 14336; 15/ANDERSON DE SOUZA CAVALCANTE; 99029201208; 3783; 15/ANDERSON DE SOUZA PINHEIRO; 2007010077454; 10663; 1/ANDERSON DIEGO DA SILVA SANTANA; 7548205; 9179; 15/ANDERSON DIEGO FEITOSA DE ANDRADE; 2000029066078; 32219; 15/ANDERSON DOS SANTOS MOURA; 6774210; 30020; 1/ANDERSON FALCAO DE MOURA JUCA; 7589779; 33598; 1/ANDERSON FEITOSA DE SOUSA; 98031048570; 27744; 1/ANDERSON FERNANDES ROSENO; 2007029029978; 23393; 9/ANDERSON FERNANDO DA SILVA FONSECA; 1256974307; 23684; 15/ANDERSON FERREIRA; 2001002260904; 1033; 1/ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO; 2003010197430; 13410; 1/ANDERSON FILIPE DE OLIVEIRA; 2004007160414; 9768; 5/ANDERSON FRANCISCO ALVES DE CARVALHO; 2006021033846; 17306; 1/ANDERSON FREITAS PATRIOTA; 1658066; 35064; 1/ANDERSON GARRETO DA COSTA; 2001010381090; 2041; 1/ANDERSON GONCALVES SANTOS; 368411242; 30187; 5/ANDERSON GUEDES MONTEIRO; 99002178191; 343; 1/ANDERSON GUERRA OLIVEIRA DA SILVA; 2002010074829; 15881; 13/ANDERSON HENRIQUE MENDES DA COSTA; 2001098122796; 33719; 1/ANDERSON JOSE PEREIRA DE LIMA; 95002039148; 13236; 1/ANDERSON KENDELL DE ALMEIDA PINHEIRO; 20040091083122; 31844; 1/ANDERSON KESLEY RIBEIRO DA SILVA; 2006010448926; 34728; 1/ANDERSON LAURENO CLEMENTINO; 766217-3; 6756; 11/ANDERSON LEONARDO LOPES FREIRE; 7578812; 20512; 15/ANDERSON LIMA DE ANDRADE; 2000010314360; 23883; 1/ANDERSON LIMA DE SOUZA; 198618890; 26467; 1/ANDERSON LIMA DOS SANTOS DE SOUSA; 96023008622; 30615; 15/ANDERSON LIMA RIBEIRO; 6251877; 29801; 1/ANDERSON LINO DE SOUZA; 2004010369418; 9280; 1/ANDERSON LUIZ DE SOUSA VIDAL; 2001010434568; 4650; 1/ANDERSON MARCOLINO DOS SANTOS OLIVEIRA; 0988564998; 11139; 13/ANDERSON MARINHO VIEIRA; 7860514; 32046; 15/ANDERSON MARQUES GOMES; 1000591154; 31649; 1/ANDERSON MARTINS CAVALCANTE; 95002633430; 13609; 1/ANDERSON MAX RODRIGUES DE LIMA; 1449484000; 21868; 15/ANDERSON MELO DE MENEZES; 99010053645; 85; 5/ANDERSON MENDES DE SOUZA; 2164013; 2250; 1/ANDERSON MONTEIRO DA SILVA; 2000012043690; 25676; 1/ANDERSON MOTA MOREIRA MEDEIROS; 97002187240; 5215; 1/ANDERSON NASCIMENTO CRUZ; 1394868286; 19220; 5/ANDERSON NEYL DA SILVA LEAL; 0685758400; 23283; 15/ANDERSON OLIVEIRA DA COSTA;

2003010250196; 7696; 1/ANDERSON OLIVEIRA PAIVA; 2009010292211; 28672; 1/ANDERSON OLIVEIRA SIQUEIRA; 390225046; 34143; 13/ANDERSON PAULO LIMA DA SILVA; 2002010379662; 12461; 13/ANDERSON PEREIRA DE SOUSA; 20070936468; 34577; 5/ANDERSON PEREIRA FONTENELE ALVES; 2000028098626; 10692; 1/ANDERSON PEREIRA FRANCA; 94002148631; 30800; 1/ANDERSON PEREIRA VICENTE; 3489997; 14751; 15/ANDERSON RAIMUNDO DE MORAIS SILVA; 2184252; 2226; 15/ANDERSON SALVINO ARAUJO GOMES; 3077286; 17552; 15/ANDERSON SANTOS FERREIRA; 5157367; 31093; 15/ANDERSON SANTOS SILVA; 0829430954; 30783; 1/ANDERSON SARAIVA RABELO; 30046013; 26847; 11/ANDERSON SILVA DA COSTA; 2005009031717; 35566; 1/ANDERSON SILVA DE ARAUJO; 001880118; 6391; 1/ANDERSON SOLON BARBOSA; 97002068527; 33071; 1/ANDERSON SOUSA ANDRADE; 2001010229050; 7200; 1/ANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA; 2004006016751; 28131; 1/ANDERSON SOUSA RODRIGUES; 2000010083996; 3577; 1/ANDERSON SOUZA DA SILVA; 98002096502; 938; 13/ANDERSON STYVE DA SILVA GOMES; 97007013100; 30154; 1/ANDERSON TIAGO BANDEIRA BONFIM LEAL; 2.137.553; 12359; 1/ANDERSON TIAGO FLORENCIO DE SOUSA; 2003010211573; 34235; 1/ANDERSON VASCONCELOS SARAIVA; 96012002717; 8759; 1/ANDERSON VICTOR FREITAS QUEIROZ; 2004010114320; 13938; 7/ANDERSON WALLACE DE ASSIS AMORIM; 2001010012531; 23480; 1/ANDERSON WEVERTON DE LIMA NUNES; 2002030030991; 18658; 1/ANDERSON YDELGARD DE ALBUQUERQUE ALVES; 6662491; 22252; 1/ANDERSSON PIRES RODRIGUES; 2006010034820; 15551; 1/ANDESON ELLAN TAVARES LIMA; 8156493; 1377; 1/ANDESON RAIFF FRUTUOSO DOS SANTOS; 3382614; 6056; 1/ANDESSON DE LIMA; 20071018330; 15989; 1/ANDMARCIO MAGNO PEREIRA NASCIMENTO; 7003836; 9398; 1/ANDOCHARLE LEITAO VIEIRA; 91023009814; 21200; 1/ANDRE ALMEIDA E SILVA; 93002409127; 27009; 15/ANDRE ALMEIDA GURGEL MOREIRA; 93002333732; 550; 1/ANDRE ALVES CARVALHO DE SA; 8604265; 5034; 15/ANDRE AVELAR DOS SANTOS; 5728908; 13252; 1/ANDRE BARBOSA DE MELO; 2591877; 3219; 1/ANDRE BARBOSA DO CARMO; 30456319; 28960; 1/ANDRE BARBOSA DOS SANTOS; 95012016051; 34346; 1/ANDRE BERNARDES DE MEDEIROS; 99029112396; 3093; 15/ANDRE BEZERRA PINHEIRO DA CAMARA; 6354358; 30746; 15/ANDRE CAINA FERRAZ TEODORO; 2004009226498; 33074; 1/ANDRE CALIXTO DE BRITO; 96023090353; 23713; 1/ANDRE CAMPELO CONRADO MOTA; 94009016269; 21445; 1/ANDRE CARNEIRO SOUSA; 1131492986; 13287; 9/ANDRE CARVALHO COSTA; 2000010127276; 10782; 1/ANDRE CASSIANO ALCANTARA; 97031090420; 20374; 5/ANDRE CAVALCANTE MOUTA; 2003009091950; 33328; 1/ANDRE COIMBRA DE FIGUEIREDO; 1637849; 35838; 1/ANDRE COSMO DA SILVA; 2003010029627; 16937; 11/ANDRE COSTA DE ARAUJO; 3774001; 28251; 1/ANDRE DA CUNHA COELHO; 2337597; 3867; 1/ANDRE DA SILVA BEZERRA; 2004034119926; 8014; 15/ANDRE DA SILVA COELHO; 2006007051450; 28769; 1/ANDRE DA SILVA LIMA; 4234291; 30811; 1/ANDRE DE AGUIAR MOURA; 97010005059; 29563; 9/ANDRE DE LIMA ALVINO; 93002303680; 7558; 13/ANDRE DE MATOS DA SILVA; 2005012003818; 15759; 7/ANDRE DE SA SILVA; 7475386; 24988; 15/ANDRE DE SOUSA ALVES; 98002136660; 23538; 1/ANDRE DE SOUZA; 97029209466; 26513; 15/ANDRE DIAS SILVA; 1947073; 10290; 1/ANDRE DOS SANTOS COSTA; 93005033160; 35116; 1/ANDRE ENIO FERNANDES DO NASCIMENTO; 03225987611; 32387; 1/ANDRE EVANGELISTA SILVA; 2007100876-9; 17733; 1/ANDRE FARIAS FAUSTINO; 0686072294; 28650; 15/ANDRE FELIPE DA SILVA AMBROSIO; 20077244456; 4508; 1/ANDRE FELIPE MACHADO BARBOSA; 002074790; 8171; 13/ANDRE FELIPE MARTINS SANTANA; 2004012038699; 20697; 1/ANDRE FELIPE TAVEIRA SOARES; 2002013000451; 27806; 1/ANDRE FERREIRA ALVES; 7780416; 29328; 15/ANDRE FERREIRA DA SILVA FILHO; 12713916; 25795; 3/ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO; 95002600699; 209; 1/ANDRE GAIA DE MEDEIROS; 0019656; 9386; 1/ANDRE GALDINO FERREIRA; 4118876; 153; 1/ANDRE GALVAO PEREZ; 500486189; 11885; 1/ANDRE GONCALVES VIANA; 2000002046327; 12029; 1/ANDRE HENRIQUE ESTIMA DA SILVA; 13469016; 26631; 15/ANDRE HENRIQUE FERREIRA LOPES; 2561724; 19; 1/ANDRE HENRIQUE VIEIRA; 5608781; 21601; 1/ANDRE IVO VIANA; 001749667; 33525; 1/ANDRE JACKSON MESQUITA PEREIRA; 148638888; 3861; 1/ANDRE KLEBERT DA SILVA MATOS; 2210540; 16257; 5/ANDRE LIMA DE SOUZA; 2000002363527; 5257; 1/ANDRE LIMA DOS SANTOS; 96023008533; 30599; 15/ANDRE LIMA FERREIRA SAMPAIO; 96002361455; 24374; 1/ANDRE LIMA

RODRIGUES TELES; 95012017040; 34140; 1/ANDRE LIMA SOUSA; 2004010253967; 1926; 1/ANDRE LOPES DA PENHA; 96002531130; 35736; 1/ANDRE LUCIO GOMES DA CRUZ; 6998330; 6403; 15/ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA; 20040002151190; 34721; 1/ANDRE LUIS BEZERRA DA SILVA; 96002758223; 5204; 1/ANDRE LUIS CARNEIRO DA SILVA; 2002009135011; 13317; 1/ANDRE LUIS DE LIMA; 2005010231120; 29274; 1/ANDRE LUIS DE SOUSA E SILVA; 99024028796; 19697; 1/ANDRE LUIS DOS SANTOS DUARTE; 20030118026; 17347; 1/ANDRE LUIS DUARTE RODRIGUES; 93011005181; 29442; 1/ANDRE LUIS LOPES PAIXAO; 91002001040; 6586; 1/ANDRE LUIS MORAIS DE OLIVEIRA; 99002102128; 19424; 1/ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA; 2002002016530; 14865; 11/ANDRE LUIS PEREIRA DE MESQUITA; 94002276958; 27710; 1/ANDRE LUIS SILVA; 2001002059052; 27385; 1/ANDRE LUIS SILVA BARROS; 2008010061335; 24985; 1/ANDRE LUIS SILVA EUGENIO; 97002416266; 35605; 1/ANDRE LUIZ BARROS ASSUNCAO; 91023004162; 25286; 7/ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA; 30153219; 27716; 1/ANDRE LUIZ DA SILVA ANDRADE; 2003007041220; 14948; 1/ANDRE LUIZ DA SILVA QUEIROZ; 97002274836; 33866; 1/ANDRE LUIZ DE LIRA BARROS E SA; 7848033; 29509; 15/ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LACERDA; 2008010155534; 29469; 15/ANDRE LUIZ DE SOUZA; 98012045765; 35625; 1/ANDRE LUIZ FELIX DA SILVA; 7918052; 3368; 1/ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA; 01882532905; 23686; 11/ANDRE LUIZ LIMA DANTAS; 2001010541704; 367; 1/ANDRE LUIZ MOURA FREITAS; 98023022427; 5828; 1/ANDRE LUIZ NEGREIROS RIBEIRO; 2000097165817; 11601; 9/ANDRE LUIZ PEREIRA MELO; 2005009189922; 18187; 5/ANDRE LUIZ PEREIRA VERISSIMO; 2007463458-0; 24311; 1/ANDRE LUIZ PONTES ROCHA; 2002010358398; 6546; 1/ANDRE LUIZ QUEIROZ DE LAMEIDA; 95002585002; 1514; 1/ANDRE LUIZ RIBEIRO DA COSTA; 2006009056564; 15893; 1/ANDRE LUIZ RIBEIRO DE CASTRO; 263708513; 26110; 1/ANDRE LUIZ RIBEIRO FURTUOSO; 2003029175912; 34335; 15/ANDRE LUIZ RODRIGUES; 323638260; 32684; 1/ANDRE LUIZ RODRIGUES BANDEIRA; 91006038100; 17641; 5/ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA; 5334546; 16578; 1/ANDRE LUIZ RODRIGUES SOMBRA; 97002044032; 24605; 1/ANDRE LUIZ SAMPAIO DYBOWSKY; 94005005840; 6284; 1/ANDRE LUIZ SANTANA MARCULA; 1451304102; 1946; 15/ANDRE LUIZ SERAFIM DA SILVA; 2003015040416; 29398; 11/ANDRE LUIZ SIMAO DE OLIVEIRA; 20072759199; 34763; 1/ANDRE LUIZ VIEIRA; 94002527004; 26895; 1/ANDRE MAIA MOURA; 99010066968; 26722; 1/ANDRE MARCIO DA CUNHA MACHADO; 200201025384; 7904; 5/ANDRE MARINHO DO NASCIMENTO; 225225920027; 8496; 1/ANDRE MATIAS DOS SANTOS; 7572676; 21829; 15/ANDRE MELO ARAUJO; 97010011709; 35373; 1/ANDRE MELO CASTRO ALBUQUERQUE; 1957957; 33604; 11/ANDRE MENDES MARTINS; 2007750437; 11387; 1/ANDRE MENEZES BRITO; 96002246893; 19542; 1/ANDRE MORAES DA SILVA; 2003010158052; 6754; 1/ANDRE MOREIRA DE SOUSA; 99015002364; 13370; 1/ANDRE MOTA SILVA; 20077259968; 6409; 1/ANDRE MOURA OLIVEIRA; 0561896569; 2550; 1/ANDRE NASCIMENTO BRANCO; 97002429007; 18139; 1/ANDRE NASCIMENTO SILVA; 2003028001783; 28284; 1/ANDRE NAZARENO DE SOUSA FIGUEIREDO; 94002144628; 10261; 1/ANDRE NOGUEIRA PIRES; 2006010332588; 13911; 1/ANDRE NUNES DE CARVALHO; 1447660005; 1161; 15/ANDRE OLIVEIRA ALVES; 2004019140405; 18641; 1/ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS; 98015014232; 20694; 1/ANDRE OLIVEIRA LIMA; 03690203687; 25205; 1/ANDRE PARENTE SOUSA; 2001031018423; 5275; 5/ANDRE PEDROSA BEZERRA DE MACEDO; 002299970; 19824; 13/ANDRE PEREIRA BARROS; 2005002042756; 7318; 7/ANDRE PEREIRA DA SILVA; 93002278731; 29905; 1/ANDRE PEREIRA DE SOUSA; 98002018196; 23365; 1/ANDRE PEREIRA DOS SANTOS; 331417898; 13663; 1/ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA; 2002010319139; 20959; 13/ANDRE PONTES TEIXEIRA; 99002199105; 25710; 1/ANDRE QUINTINO DE SOUZA; 8257059; 15173; 15/ANDRE RIBEIRO DE MELO; 97019008786; 20315; 1/ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA CAETANO; 93008015090; 27919; 3/ANDRE RONIENE MENEZES ALVES; 1443637475; 10275; 15/ANDRE SABINO DE PAIVA DE SOUSA; 98002415578; 24644; 1/ANDRE SAMPAIO CASTRO; 2000012051293; 30950; 1/ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA; 2001012056579; 20009; 1/ANDRE SILVA DE VASCONCELOS; 1539921819; 32741; 15/ANDRE SOUSA DA COSTA; 2004007040320; 20996; 1/ANDRE TELES ARAUJO; 2000029052530; 21281; 15/ANDRE VIANA OLIVEIRA; 2000010039830; 524; 1/ANDRE VICENTE DA SILVA ALCANTARA; 99031095185; 2183; 5/ANDRE VILAR DA COSTA; 96024054946; 27443; 1/ANDRE VITOR MONTEIRO LIRA; 20073516974; 18128;

5/ANDRE VITOR VITAL PAIS; 2001099033991; 26129; 1/ANDRE WALLACE VIDAL; 2003029072315; 35499; 15/ANDRE WALLANS GADELHA OLIVEIRA; 2002002259742; 19517; 1/ANDRE YOHANNES VITOR LOPES; 2005021033112; 21257; 9/ANDREI DA COSTA SILVA; 2004006020350; 8523; 1/ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES; 99002280808; 23989; 5/ANDREILSON RANIERE BRAZ DA SILVA; 2004029036430; 4152; 15/ANDRELINO NOGUEIRA RAMOS; 6733384; 28093; 15/ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA; 2496130; 14404; 13/ANDREW RODRIGUES VIANA; 2006009222278; 9263; 1/ANDREWS FEITOSA DE ALMEIDA; 2006029059879; 5606; 15/ANDREWS VINICIUS SILVA FONTENELE; 2004010276673; 10174; 1/ANDSON BERIGUE DE LMA; 7356971; 18234; 1/ANDSON DA ROCHA SOUSA; 2000015045910; 34724; 1/ANDSON JUNIOR DOS SANTOS VIANA; 8708226; 23624; 15/ANGELINO DA SILVA SANTOS; 329781998; 10537; 15/ANGELO BARBOZA DE OLIVEIRA; 2006010035575; 14711; 1/ANGELO CALEB SOUSA ALVES; 2007010029590; 11187; 1/ANGELO DA SILVA DE OLIVEIRA; 2002009086428; 24237; 1/ANGELO DE FREITAS ABREU; 2008010033650; 8458; 1/ANGELO FERREIRA DUTRA; 2007009034020; 31049; 1/ANGELO GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA; 20070280057331; 19821; 1/ANGELO JOSE CHAVES SANTIAGO; 20073387201; 27914; 13/ANGELO JOSE DE FREITAS COUTINHO; 2004098119960; 9571; 15/ANGELO LOPES FREIRE; 7936091; 17520; 15/ANGELO MARCIO DA SILVA; 6738283; 14843; 1/ANGELO MARCIO MUNIZ DE OLIVEIRA; 2006005193141; 726; 5/ANGELO RAFAEL GARCIA DE ALMEIDA; 94015101280; 27787; 1/ANGELO SANTIAGO ALVES BARBOSA PEREIRA; 20000029249067; 9219; 15/ANGELO VENCESLAU DA SILVA; 34823752000; 21971; 13/ANGLISTON BARBOZA BIDO; 3693392; 13984; 15/ANIBAL CEZAR ROMULO DE CARVALHO COELHO FILHO; 1872574; 15558; 1/ANIBAL DA SILVA RODRIGUES; 2004023047716; 26495; 1/ANIBAL FERNANDES DO NASCIMENTO; 91021003495; 28543; 1/ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO; 97002413151; 1619; 1/ANIBAL OTAVIO DA SILVA; 7742113; 30621; 1/ANILDO MOREIRA DE SOUSA; 94014053053; 6471; 1/ANILDO TEIXEIRA SOUSA; 2002005025955; 20499; 5/ANILSON MARTINS ARARIPE; 2000010014587; 15673; 11/ANIVALDO SILVA DE SOUZA; 0684929104; 32500; 15/ANNDERSON MENESES SEVERINO; 98002156343; 10437; 1/ANSELMO CRUZ DE FREITAS; 1904193; 2925; 1/ANSELMO HENRIQUE DE SOUSA GOMES; 03922356716; 32865; 11/ANSELMO NUNES DA SILVA; 6949596; 21429; 15/ANTEMAR AMANCIO CAVALCANTE; 309791650; 13755; 7/ANTENOR SANTIAGO BRITO; 2000002300657; 34778; 1/ANTERO RODRIGUES JUNIOR; 2000098103556; 14235; 5/ANTERO VICTOR DE LIMA NETO; 2000098000447; 23720; 1/ANTHONY CAVALCANTI DE MELO; 4632918; 15289; 1/ANTHONY PEREIRA DA SILVA; 8064947; 18968; 1/ANTHONY THYAGO ARAUJO DO NASCIMENTO; 2000010090353; 31496; 1/ANTIIOGENES DE MELO AMANCIO; 7266695; 28752; 1/ANTONIEL ALVES DA SILVA; 6958864; 22994; 15/ANTONIEL GONCALVES DA SILVA; 2002010040509; 26586; 1/ANTONIEL LAUREANO DA SILVA; 96021041274; 30942; 1/ANTONIEL RODRIGUES DA SILVA; 90002169628; 32316; 1/ANTONIEL SOUSA OLIVEIRA; 2006021055904; 15719; 3/ANTONIO MARCELO PEREIRA DA SILVA; 71252383; 29708; 15/ANTONILSON ARAUJO DA SILVA; 96006028050; 20327; 1/ANTONILSON DO NASCIMENTO SILVA; 2003010141818; 21247; 1/ANTONILSON RICARTE SERAFIM; 93002389584; 34599; 1/ANTONINO FERREIRA DE ANDRADE NETO; 2006010029214; 22327; 1/ANTONIO ABELARDO DO NASCIMENTO SOUSA; 99031030008; 4549; 5/ANTONIO ABNER LIMA MAGALHAES; 94002096194; 11554; 1/ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA; 2000098104455; 31178; 5/ANTONIO ACI CRUZ DE SOUSA; 2004021086943; 15150; 5/ANTONIO ADAILTON CARNEIRO ALVES; 107103786; 32503; 9/ANTONIO ADAILTON DOURADO; 2003014003525; 9116; 1/ANTONIO ADALBERTO DE MOURA NETO; 2143988; 28639; 15/ANTONIO ADELVANE RODRIGUES ROCHA; 2001010387020; 28534; 1/ANTONIO ADERLANIO VIEIRA; 207255991; 7168; 7/ANTONIO ADILTON DAMASCENO DO NASCIMENTO; 2001026000600; 5727; 1/ANTONIO ADRIANO DOS SANTOS LIMA; 2000012021319; 13160; 1/ANTONIO ADRIANO OLIVEIRA MARTINS; 2004010112638; 25202; 1/ANTONIO ADRIANO RODRIGUES MOREIRA; 2000097131297; 645; 5/ANTONIO AFRANILSON VIEIRA ANDRADE; 2000010403958; 20157; 1/ANTONIO AILTON DE MEDEIROS BENEDITO; 2011593; 12394; 13/ANTONIO AIRTON ARAUJO FARIAS; 90002123415; 23211; 9/ANTONIO ALACESAR GARCIA BRAGA; 97002326747; 10495; 1/ANTONIO ALBERT VIDAL ALMEIDA; 99002293063; 27036; 1/ANTONIO ALBERTO ALVES

DOS SANTOS; 2003019066681; 771; 3/ANTONIO ALBERTO ANDRADE LEITE FILHO; 97021035183; 693; 1/ANTONIO ALBERTO GOMES DA SLVEIRA; 2001002081562; 22151; 1/ANTONIO ALBERTO MARTINS FREIRE; 53271582; 30984; 5/ANTONIO ALBERTO TORRES SEGUNDO; 3507734; 7998; 15/ANTONIO ALCANTARA DE OLIVEIRA JUNIOR; 97014006734; 21698; 1/ANTONIO ALDEMIR AMANCIO; 97012024875; 24232; 1/ANTONIO ALDENI ALVES VASCONCELOS; 2007062166-1; 607; 11/ANTONIO ALDENIR NUNES; 2004034011009; 23951; 9/ANTONIO ALDERI FELIX JUNIOR; 251432480555; 24281; 1/ANTONIO ALDIZIO DE LIMA; 2000030044147; 10511; 13/ANTONIO ALESSANDRO BASTOS MOURA; 2006010056246; 8206; 1/ANTONIO ALESSIO TEIXEIRA; 2004019028796; 5260; 3/ANTONIO ALEX CANDIDO MAGALHAES; 96002410529; 11245; 7/ANTONIO ALEX DA SILVA OLIVEIRA; 20060101449000; 19538; 1/ANTONIO ALEX SANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA; 97002304930; 2693; 1/ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA GOMES; 97013036923; 6932; 1/ANTONIO ALEXANDRE GOMES LIMA; 99028103016; 20436; 5/ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO; 2002012005328; 276; 1/ANTONIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA; 98002506824; 23225; 1/ANTONIO ALEXIS BARBALHO BEZERRA; 95002198440; 12252; 5/ANTONIO ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA; 20071576155; 3937; 15/ANTONIO ALEXSANDRO OLIVEIRA MOURA; 94002182350; 24403; 1/ANTONIO ALFREDO PEREIRA ESMERALDO; 2000029057931; 20842; 15/ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA; 2006009291458; 23042; 1/ANTONIO ALLBERTO LOURENCO RODRIGUES; 3369601; 12293; 9/ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA; 3329214; 12851; 15/ANTONIO ALMEIDA FREIRE NETO; 2003021046137; 13215; 9/ANTONIO ALMERIO DE PAIVA; 20990143; 24939; 5/ANTONIO ALTIELLES CARVALHO DE MORAIS; 2002097022389; 2583; 15/ANTONIO ALVES DA SILVA; 1461365945; 15895; 9/ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA; 139144487; 28101; 15/ANTONIO ALVES DE SOUSA; 18796599; 18592; 1/ANTONIO ALVES DE SOUSA; 98028074735; 29986; 1/ANTONIO ALVES DE SOUZA SUCAR; 1819971; 35888; 1/ANTONIO ALVES MOREIRA; 2001029181568; 24164; 15/ANTONIO ALVES OLIVEIRA; 7640641; 15358; 15/ANTONIO ALVES PEREIRA; 13584710; 26458; 1/ANTONIO AMAURY FERREIRA; 2002010334340; 2668; 1/ANTONIO ANACLETO MELO MESQUITA; 2001031069109; 10691; 5/ANTONIO ANDERSON DA SILVA PAIVA; 99012046816; 29419; 1/ANTONIO ANDERSON DE LIMA SILVA; 99013012761; 23972; 1/ANTONIO ANDERSON DE SOUSA MAGALHAES; 2002028124194; 14910; 3/ANTONIO ANDERSON LIMA; 2006015020053; 10304; 11/ANTONIO ANDRE NORONHA DA COSTA; 2004034072873; 26705; 15/ANTONIO ANDRE PEREIRA; 94008017393; 24912; 1/ANTONIO ANDRELINO NOBRE CAMARA; 20071422166; 7440; 9/ANTONIO ANGELO PATRICIO DA CRUZ; 2000002236215; 26747; 5/ANTONIO ANTENOR FERREIRA NETO; 2006029118840; 28423; 15/ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO; 97008001106; 24439; 1/ANTONIO ARAUJO DA SILVA; 2007112980-9; 27952; 1/ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS; 3204473-97; 34667; 3/ANTONIO ARAUJO FILHO; 271797093; 8181; 15/ANTONIO ARIEUDES MARCIO DE MENEZES; 2273596; 13391; 13/ANTONIO ARIRLEUDO DA SILVA; 189178089; 20242; 1/ANTONIO ARISTIDES DIAS; 94002113838; 13852; 1/ANTONIO ARLINDO DE SOUSA; 20071374900; 2201; 15/ANTONIO ARLINDO MOTA DOS SANTOS; 20077590966; 33617; 5/ANTONIO ARMANDO DUTRA FERNANDES; 2003002246649; 11443; 1/ANTONIO ARNALDO ALVES DA SILVA; 97023045445; 25004; 1/ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ; 2001002162384; 31349; 5/ANTONIO ARNOBIO BEZERRA DE SOUZA; 2007156469-6; 31768; 7/ANTONIO ARNOLDO ALVES RODRIGUES FILHO; 96002356265; 13631; 1/ANTONIO ARTENISIO PEREIRA DE CARVALHO; 316417597; 23939; 5/ANTONIO ARYSSONBEZERRA SOARES; 2004005007406; 14719; 15/ANTONIO ASSIS DE SOUSA NETO; 2007015044570; 11962; 9/ANTONIO ASSIS MENEZES NASCIMENTO; 96024032004; 28322; 1/ANTONIO AUGUSTO BARRETO DA SILVA; 99010292690; 8718; 1/ANTONIO AUGUSTO FREIRE PANTALEAO; 204458390; 23765; 11/ANTONIO AUGUSTO LOPES GOMES; 2001015036943; 2888; 5/ANTONIO AUGUSTO NUNES LOBO; 2007005007834; 20459; 1/ANTONIO AURELANDIO DA SILVA; 2002029018312; 2798; 15/ANTONIO AVELINO DE MORAIS JUNIOR; 2383199; 4381; 1/ANTONIO BALBINO DE SOUSA; 98097081974; 26964; 15/ANTONIO BALICA DA SILVA; 20077233705; 9366; 5/ANTONIO BARBOSA DA SILVA; 2001010424163; 12588; 1/ANTONIO BARBOSA SOARES; 98029076430; 23323; 15/ANTONIO BATISTA ALVES FILHO; 97015004123; 4012; 1/ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO; 2004010041188; 8018; 1/ANTONIO BENEVALDO MENEZES

PEREIRA; 98010258915; 1642; 1/ANTONIO BERGSON RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR; 2008009009376; 8306; 1/ANTONIO BERNARDO SILVA; 90002053778; 13795; 5/ANTONIO BEZERRA BATALHA JUNIOR; 96002752047; 30274; 1/ANTONIO BEZERRA DA COSTA; 2001097121141; 19142; 15/ANTONIO BEZERRA DE FARIAS FILHO; 2004015077334; 28334; 7/ANTONIO BEZERRA NETO; 2007009080021; 26857; 1/ANTONIO BOLIVAR DA ROCHA; 001700094; 28603; 15/ANTONIO BOSCO DAVID DE ANDRADE JUNIOR; 7354781; 19611; 1/ANTONIO BRAGA DE LIMA; 94019010158; 32142; 1/ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA NETO; 2002002275918; 16511; 1/ANTONIO BRENO SOUZA DO NASCIMENTO; 2004097013653; 33656; 1/ANTONIO BRIEGEL MACIEL BERNARDO; 2000020019174; 26929; 1/ANTONIO BRUCE DE ALMEIDA SOUSA; 6675410; 10900; 15/ANTONIO BRUNO MARQUES NETO; 99002269898; 33153; 1/ANTONIO BRUNO PONTE DA SILVA; 2001002227931; 4701; 9/ANTONIO BRUNO RIBEIRO ALVES; 2003015045515; 28795; 9/ANTONIO CAETANO FILHO; 2002097080583; 6887; 13/ANTONIO CALIXTO DE SOUZA; 2005029056367; 3741; 15/ANTONIO CAMARGO CASTRO E SILVA; 2006032056745; 8138; 1/ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE SOUSA; 2003029131460; 21290; 15/ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA; 301061995; 194; 1/ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA; 3266639-98; 24482; 9/ANTONIO CARLOS ALVES DE PAIVA; 715324047; 23279; 15/ANTONIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES; 98002096472; 10496; 3/ANTONIO CARLOS CARVALHO DE MESQUITA; 2000010368575; 32512; 1/ANTONIO CARLOS CLEMENTINO DA SILVA; 95002429019; 24911; 1/ANTONIO CARLOS COSTA; 97010014660; 30805; 1/ANTONIO CARLOS COSTA DE SOUZA; 92002330204; 11261; 1/ANTONIO CARLOS CRUZ DE LIMA; 2006009078070; 35459; 9/ANTONIO CARLOS DA SILVA; 6240883; 12803; 15/ANTONIO CARLOS DA SILVA; 91007007314; 33099; 1/ANTONIO CARLOS DA SILVA ARAUJO; 2004009060352; 31629; 1/ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO; 4944768; 20937; 15/ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR; 91015069803; 22995; 1/ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA FILHO; 2003010365821; 27834; 1/ANTONIO CARLOS DE ABREU NUNES; 127043586; 29426; 1/ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO; 20070708488; 34456; 15/ANTONIO CARLOS DE AQUINO FILHO; 2006005018277; 26203; 1/ANTONIO CARLOS DE CARVALHO; 2003034096464; 34754; 1/ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BEZERRA; 365224893; 18232; 15/ANTONIO CARLOS DE FREITAS RIBEIRO FILHO; 20072261433; 30634; 1/ANTONIO CARLOS DE LIMA SANTOS; 93026003830; 13204; 1/ANTONIO CARLOS DE SOUSA; 340500299; 3034; 3/ANTONIO CARLOS DE SOUSA; 95018006490; 30597; 1/ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO; 2000002271304; 13842; 1/ANTONIO CARLOS DOS SANTOS; 2000034071319; 14443; 15/ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA; 2001010159834; 16541; 1/ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA; 99029312050; 27903; 15/ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA; 300919796; 3497; 1/ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA; 97028001853; 28006; 1/ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA; 2005099148040; 28930; 5/ANTONIO CARLOS FIRMINO DA SILVA; 193442490; 26242; 9/ANTONIO CARLOS GOMES; 2000005031045; 32128; 1/ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR; 6751131; 31363; 15/ANTONIO CARLOS LOPES; 2002099010264; 4097; 5/ANTONIO CARLOS MAGNO DA SILVA; 1075131; 2772; 13/ANTONIO CARLOS MARIANO DOS SANTOS; 7255689; 23309; 15/ANTONIO CARLOS MELO DA COSTA; 94002347758; 32245; 1/ANTONIO CARLOS MEIXOTO; 6387271; 13430; 15/ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUSA; 395445553; 23985; 13/ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE ARRUDA; 97013007591; 13017; 13/ANTONIO CARLOS RAMOS SIQUEIRA; 99023008961; 27244; 1/ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE LIMA; 96002335454; 28267; 15/ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA; 91006038437; 3960; 1/ANTONIO CARLOS SALA; 6274188; 13639; 1/ANTONIO CARLOS SANTOS SOUSA; 2007166118.7; 20282; 15/ANTONIO CARLOS SILVA DE AGRELA; 20010228114859; 11959; 1/ANTONIO CARLOS SILVA SAMPAIO; 99023015771; 27364; 1/ANTONIO CARLOS SOARES MARCELINO; 6409210; 24933; 15/ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA; 97007005400; 12967; 1/ANTONIO CARLOS VETTORAZZI; 056684152; 32013; 1/ANTONIO CARLOS VIDAL DOS SANTOS; 94012000645; 29888; 1/ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA; 90004005517; 19011; 1/ANTONIO CARLOS ZEFERINO; 2208644; 33823; 1/ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO; 137089687; 17492; 15/ANTONIO CARNEIRO FONTENELE; 318786997; 24886; 3/ANTONIO CARNEIRO MARTINS; 99097071373; 26819; 3/ANTONIO CASIMIRO PEREIRA AZEVEDO; 2000002158141; 7453; 1/ANTONIO CASSIO SOUZA COSTA; 98002465796; 24169; 1/

ANTONIO CELIO DE MENEZES CAETANO; 217183491; 30974; 1/ANTONIO CELIO LIMA GALDINO; 2002098022250; 6116; 15/ANTONIO CELIO MARQUES DE SOUSA; 78818384; 1934; 5/ANTONIO CELIO OLIVEIRA DA SILVA; 2007607437-9; 24708; 15/ANTONIO CELSO DOMINGOS SILVA; 2002015110416; 23352; 1/ANTONIO CELSON ALVES MORAIS; 2287847; 20396; 15/ANTONIO CERSA OLIVEIRA DOS SANTOS; 134428-1-9; 22277; 9/ANTONIO CESAR BATISTA DA COSTA; 99025001425; 33799; 1/ANTONIO CESAR CHAGAS PEREIRA; 95017002768; 28625; 1/ANTONIO CESAR FERNANDES LOPO; 0022544883; 10378; 15/ANTONIO CESAR NASCIMENTO RODRIGUES; 2006005047986; 18745; 1/ANTONIO CESAR SANTOS SILVA; 336266798; 15353; 5/ANTONIO CESAR SOUSA ARAUJO; 99028048392; 2650; 5/ANTONIO CHARLES LIMA TABOSA; 2000010187643; 4802; 1/ANTONIO CHARLES MOURA GOMES; 2007015014817; 11938; 9/ANTONIO CHAVES DE SOUSA; 97010025467; 27347; 1/ANTONIO CICERO MARTINS DE SOUSA; 99028090348; 22174; 5/ANTONIO CICERO SOARES COSTA; 2002005126751; 19371; 9/ANTONIO CIDINEY POSSIDONIO DE MATOS; 2007079090-0; 25886; 9/ANTONIO CIRILO POSCIDONIO DE MATOS; 2008010410836; 27131; 9/ANTONIO CIRIO DOS SANTOS; 322599097; 27572; 5/ANTONIO CÍSIO SANTOS DE AGUIAR; 2000002263611; 31713; 1/ANTONIO CLAESIO DE OLIVEIRA DIAS; 2001097038058; 13803; 15/ANTONIO CLAILTON ALVES; 30169719; 27153; 1/ANTONIO CLAITON BEZERRA; 94011002857; 35033; 1/ANTONIO CLAUDIO ARAUJO; 317409596; 27307; 5/ANTONIO CLAUDIO CASTRO SILVEIRA; 30360516; 32723; 1/ANTONIO CLAUDIO COSTA SILVA; 91002227740; 21712; 15/ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA DA SILVA; 2000010057260; 25501; 1/ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS; 2818933-94; 17195; 5/ANTONIO CLAUDIO MARTINS DUARTE; 98020026448; 24859; 1/ANTONIO CLAUDIO MUNIZ MESQUITA; 338091599; 22047; 9/ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DIAS; 97024000330; 32501; 1/ANTONIO CLAUDIO ROPDRIGUES DA SILVA; 9201005015; 26629; 1/ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA; 91002224287; 30986; 1/ANTONIO CLEBER LINO RIBEIRO; 34440622000; 5794; 5/ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO; 2003010259827; 9439; 1/ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA LISBOA; 97002410080; 22779; 1/ANTONIO CLEBSON BARRETO COSTA; 1708327; 34423; 1/ANTONIO CLEILSON ALEXANDRE DE SOUZA; 2002027021030; 18271; 1/ANTONIO CLEITON VIANA CHAVES; 98097202313; 2844; 1/ANTONIO CLEMENTE GOMES DA SILVA; 98031115862; 35674; 1/ANTONIO CLEMILDO DA COSTA ABREU; 2003010078040; 18993; 1/ANTONIO CLEMILSON ARAUJO DA SILVA; 250443433348; 31606; 1/ANTONIO CLEMILTON DOS SANTOS SOUSA; 2002097011433; 18743; 15/ANTONIO CLERTON VIEIRA DE SOUSA; 99010416799; 29362; 1/ANTONIO CLEUDES MENDES DE ANDRADE; 2004014016900; 13501; 1/ANTONIO CLEUDO DA SILVA; 52406619; 10037; 7/ANTONIO CLEYTON MENDES LIMA; 98024019110; 18274; 5/ANTONIO CLIDENOR FREITAS NOBRE; 98012025594; 581; 1/ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA; 2002002121058; 25504; 1/ANTONIO CLOVIS DA SILVA; 95015074044; 5392; 1/ANTONIO COELHO SALES; 322397898; 20305; 3/ANTONIO CRISTIANO ABREU ALVES; 2002023006312; 28238; 9/ANTONIO CRISTIANO ALVES GOMES; 2007005004843; 12876; 9/ANTONIO CRISTIANO NUNES ASSUNCAO; 292560395; 32743; 1/ANTONIO CRISTIANO NUNES PERPETUA; 2003025007217; 5093; 1/ANTONIO CRISTIANO SOUSA NETO; 1299580; 3003; 1/ANTONIO DA COSTA CARNEIRO; 97009011571; 11531; 1/ANTONIO DA COSTA MONTEIRO; 94002144350; 23699; 13/ANTONIO DA SILVA PEREIRA; 261317092; 9761; 15/ANTONIO DALYSON JACINTO BARBOSA; 2006014082152; 17900; 1/ANTONIO DANIEL PEREIRA DE SOUSA; 20071522837; 14916; 15/ANTONIO DANIEL SILVA DE CASTRO; 2005015028757; 29642; 1/ANTONIO DANIEL SILVA MOREIRA; 97002649260; 14380; 1/ANTONIO DANIEL SOUSA FREITAS; 2002014049225; 18601; 9/ANTONIO DANILO CUNHA DA SILVA; 98010054864; 21; 1/ANTONIO DANTAS LUCAS JUNIOR; 96008001868; 28610; 1/ANTONIO DAVI LEONARDO MOTA; 2001026003421; 23640; 1/ANTONIO DAVID LIMA ABREU; 95015098156; 1930; 1/ANTONIO DE ALMEIDA DE LISBOA FILHO; 94024025311; 20820; 1/ANTONIO DE ARAUJO VERAS NETO; 98002306710; 13155; 1/ANTONIO DE JESUS XAVIER DOS SANTOS; 97007005370; 23418; 1/ANTONIO DE MOURA MUNIZ; 95002568060; 27124; 1/ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO; 2001097141070; 23843; 15/ANTONIO DE OLIVEIRA JANUARIO; 97007005825; 34278; 1/ANTONIO DE PADUA ALVES; 90003035323; 22371; 1/ANTONIO DE PADUA DE LIMA GUANABARA; 97002306550; 8227; 1/ANTONIO DE PADUA DUARTE MATOS; 95018006333; 23537; 1/ANTONIO DE PADUA

FILIZOLA FILHO; 2003028125229; 9693; 1/ANTONIO DE PADUA MONTEIRO SILVA; 1277423; 32187; 1/ANTONIO DE PADUA NUNES DE LIMA; 96002147607; 33805; 1/ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA DE SOUZA; 94002123280; 30688; 1/ANTONIO DE PADUA TORRES DA SILVA JUNIOR; 6570786; 32857; 15/ANTONIO DE SOUSA FERNANDES; 2.687.092; 10398; 1/ANTONIO DE SOUSA FILHO; 98012033180; 6209; 1/ANTONIO DE SOUSA SANTOS; 2.084.593; 31229; 15/ANTONIO DEMETRIO DA SILVA ALVES; 92006033360; 12650; 1/ANTONIO DENIS SOARES DE OLIVEIRA; 2001002112840; 20018; 7/ANTONIO DENNYS MAIA ROGERIO; 2004012044567; 27928; 1/ANTONIO DERIVAN DA SILVA FREITAS; 96021002589; 23620; 1/ANTONIO DEUZIMAR BANDEIRA DA SILVA; 301980296; 802; 1/ANTONIO DIAS DE SENA JUNIOR; 2000002305160; 12489; 3/ANTONIO DIAS FERREIRA; 99015034070; 34274; 9/ANTONIO DIEGO DA SILVA MENDONCA; 2006014039087; 26107; 9/ANTONIO DIEGO DAMASCENO DA SILVA; 2005010103424; 6429; 1/ANTONIO DIEGO NUNES CAULA; 2000002232082; 5117; 1/ANTONIO DIEGO TEIXEIRA BARBOSA; 2001023025467; 2972; 3/ANTONIO DIMAS CARNEIRO DE FARIAS; 20071808293; 5940; 5/ANTONIO DINIZ DE ALMEIDA FILHO; 2739364; 26489; 9/ANTONIO DIOGENES JATAI DE SOUSA; 146437288; 6718; 1/ANTONIO DIOGENES PINHEIRO JUNIOR; 94012025265; 33496; 13/ANTONIO DJAIR CORREIA BRAGA; 2005098056621; 9271; 15/ANTONIO DO NASCIMENTO ALVES; 99012003157; 13243; 1/ANTONIO DO NASCIMENTO GOMES; 7811811; 15224; 15/ANTONIO DOMINGOS ALVES; 2000099177391; 8982; 13/ANTONIO DOS SANTOS DE ARAUJO; 90002202242; 10557; 9/ANTONIO DOS SANTOS DE SOUZA; 2008098036714; 21174; 9/ANTONIO DOS SANTOS LIMA; 98002230519; 34943; 1/ANTONIO DYEGO DE OLIVEIRA GOMES; 2002010538558; 5641; 1/ANTONIO EDCARLOS APAULA DO NASCIMENTO; 97002276596; 1116; 1/ANTONIO EDER ANDRADE MONTEIRO DOS SANTOS; 2001002242760; 6105; 1/ANTONIO EDEVALDO BARROSO MARTINS; 98025058968; 27161; 1/ANTONIO EDEVANE GOMES RAQUEL; 2004012015699; 24400; 1/ANTONIO EDGLEI BARROS QUEIROZ; 90025008191; 2786; 1/ANTONIO EDGLEUTON SILVA DE CASTRO; 98021034843; 26440; 1/ANTONIO EDICARLO DE SOUZA; 94007027603; 4298; 1/ANTONIO EDICERLANE MADEIRA DE SOUSA; 99031102963; 31194; 5/ANTONIO EDILBERTO DOS SANTOS ARAUJO; 3387454-99; 33451; 5/ANTONIO EDILSON CRUZ BARROSO; 275880894; 15106; 1/ANTONIO EDINELIO FERREIRA BEZERRA; 99002268549; 100; 1/ANTONIO EDINEUDO MOREIRA DE SOUSA; 2004021078509; 34489; 1/ANTONIO EDINILSON ARAUJO DE SOUSA; 169245-81; 30038; 1/ANTONIO EDIPO MOLITERNI DE LIMA; 2002009088137; 8741; 1/ANTONIO EDIVANDO FREIRE CAVALCANTE; 2003012026781; 25267; 1/ANTONIO EDMAR SILVA DE SOUSA; 92002228132; 13990; 1/ANTONIO EDNALDO CASTELO DA SILVA; 92002316503; 18426; 1/ANTONIO EDNARDO ALVES DA SILVA; 20075913903; 23159; 1/ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA; 2002017001657; 22903; 1/ANTONIO EDNARDO DA PENHA; 3253607-97; 20776; 1/ANTONIO EDNARDO DINIZ MONTEIRO FILHO; 2002010316792; 34203; 1/ANTONIO EDNEY FERREIRA DE AMORIM; 99010226400; 17104; 1/ANTONIO EDSON DA SILVA PEREIRA; 2000028152876; 27005; 1/ANTONIO EDSON GALDINO DE SOUSA; 2007049058-3; 8024; 5/ANTONIO EDSON LOURENCO DA SILVA; 2000028144113; 13791; 1/ANTONIO EDSON RODRIGUES DE CARVALHO; 184118589; 7419; 1/ANTONIO EDSON SANTOS DA SILVA; 94016021965; 30992; 1/ANTONIO EDUARDO COSTA RODRIGUES; 2003010381274; 27636; 1/ANTONIO EDUARDO DE ARAUJO; 230424592; 28213; 1/ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS LIMA; 2007010263550; 29244; 1/ANTONIO EDUARDO LIMA PESSOA; 99012020000; 26167; 1/ANTONIO EDVANO CAMURCA DA SILVA; 99097139016; 12883; 1/ANTONIO EGINALDO DA SILVA SOUSA; 301911096; 34434; 11/ANTONIO EGUINALDO DA SILVA CHAVES; 7738589; 33405; 1/ANTONIO EILSON BATISTA VIEIRA; 2004009234075; 27987; 1/ANTONIO ELIEUDO NOGUEIRA DA SILVA; 95002196022; 33160; 1/ANTONIO ELISANDRO FERREIRA DE LIMA; 2001015044512; 24420; 7/ANTONIO ELTON DE OLIVEIRA LIMA; 2003002268030; 16730; 1/ANTONIO ELVIS ALVES SOUZA; 2001098052364; 30449; 1/ANTONIO ELVIS FERREIRA DOS SANTOS; 2007002031513; 7644; 1/ANTONIO ELVIS LIMA ANDRADE; 2008010108099; 23703; 1/ANTONIO EMANUEL RAMOS COSTA; 97002417882; 6224; 1/ANTONIO EMILIO VIEIRA RAFAEL; 2000010328778; 17934; 1/ANTONIO ENEAS TEIXEIRA CALDAS; 39510102; 18757; 1/ANTONIO EPAMINONDAS SOBREIRA HONORATO; 6796063; 18582; 15/ANTONIO EPIFANIO CARVALHO NETO; 94002473974; 20025; 11/ANTONIO ERASMO

MELO DE CARVALHO; 1002073; 4019; 1/ANTONIO ERINALDO PAES DE ALMEIDA; 2007009246221; 20336; 1/ANTONIO ERISVALDO ROCHA MOURA; 142787987; 6886; 1/ANTONIO ERIVALDO LIMA OLIVEIRA; 94014000642; 28746; 1/ANTONIO ERIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO; 96031094800; 18145; 11/ANTONIO ERIVELTON SOARES PRACIANO; 98023053489; 29319; 1/ANTONIO ERLOS MATOS DE ALMEIDA; 2003031063999; 23462; 5/ANTONIO ERMINIO CALIXTO SOARES; 2003009086108; 13922; 1/ANTONIO ERNANDES MELO POMPILIO; 20072110770; 20767; 9/ANTONIO EROM NASCIMENTO SILVA; 316725096; 31430; 1/ANTONIO ESTANLEISEJO TEIXEIRA; 2003005058100; 10032; 7/ANTONIO ESTENIO DE SOUZA; 2003097045107; 25218; 15/ANTONIO EUDES ANDRADE SALES; 99010133738; 18957; 1/ANTONIO EUDES CAVALCANTE XAVIER; 99010513379; 14548; 1/ANTONIO EUDES FERREIRA DA SILVA; 147366888; 2626; 1/ANTONIO EUDES LIMA; 93002348420; 28621; 1/ANTONIO EUFRASIO VIEIRA NETO; 2006009288015; 28886; 1/ANTONIO EUGENIO OLIVEIRA DE LIMA; 2000010014242; 7186; 15/ANTONIO EUGENIO PEREIRA DA SILVA; 270145893; 8641; 9/ANTONIO EURENILSON MENDES DE OLIVEIRA; 2001010242154; 4214; 1/ANTONIO EVALDO LOURENCO ALVES; 262880776; 2744; 5/ANTONIO EVANDRO ALVES DO NASCIMENTO; 91002152740; 26922; 1/ANTONIO EVANDRO MORAIS; 149278220000; 25728; 1/ANTONIO EVELTO LIRA UCHOA; 91001003171; 28146; 5/ANTONIO EVERSON PONTES SILVA; 20072762262; 13463; 11/ANTONIO EVERTON BEZERRA DE PAIVA; 2002010307726; 17568; 1/ANTONIO EVERTON DE LEMOS; 2001021061393; 29621; 9/ANTONIO EVERTON DE MELO MAIA; 95002613871; 32464; 1/ANTONIO EVERTON DE SOUSA LIMA; 98001008030; 30521; 1/ANTONIO EVERTON SILVA DE ANDRADE; 7288458; 720; 1/ANTONIO EXPEDITO DA SILVA FILHO; 2001028131311; 21582; 5/ANTONIO FABIANA BARBOSA VALE; 2001005126168; 24029; 7/ANTONIO FABIANO BENTO DOS SANTOS; 97002527670; 33221; 1/ANTONIO FABIO DE BRITO DANTAS FILHO; 20072840123; 13578; 5/ANTONIO FABIO DE CASTRO DA CUNHA; 2001002342935; 2374; 3/ANTONIO FABIO DE LIMA GOMES; 2004031068646; 25149; 5/ANTONIO FABIO DO NASCIMENTO; 2002014003993; 3437; 3/ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA; 96011002721; 12951; 1/ANTONIO FABIO PEREIRABATISTA PEREIRA; 2002029166869; 12295; 15/ANTONIO FABRICIO DA SILVA BATISTA; 383362519; 16029; 1/ANTONIO FABRICIO MAGALHAES DE SOUSA; 99010148034; 9659; 1/ANTONIO FAGNER ANDRADE SOUSA; 2003024001975; 32465; 7/ANTONIO FAGNER EVARISTO RODRIGUES; 326235691; 21420; 7/ANTONIO FEITOSA FILHO; 98029025460; 34873; 15/ANTONIO FEITOSA ISAIAS; 2001099106468; 22950; 5/ANTONIO FELIPE BERNARDO DE QUEIROZ; 2004099021637; 1506; 1/ANTONIO FELIPE CAMPOS MOTA; 20000104433660; 5790; 1/ANTONIO FELIPE COSTA SANTOS; 2004002145093; 2227; 1/ANTONIO FELIPE DE SOUSA; 2005010211480; 26230; 1/ANTONIO FELIPE JUNIOR; 2003023001483; 15023; 1/ANTONIO FELIPE VIANA LEITAO; 20070902610; 9145; 15/ANTONIO FERNANDES FONTES REIS; 0475459687; 8588; 1/ANTONIO FERNANDES RAMOS; 303443296; 34425; 1/ANTONIO FERNANDES SOBRINHO; 2009010107449; 13713; 1/ANTONIO FERNANDO ALEXANDRE DE SOUSA; 99099074957; 30587; 15/ANTONIO FERNANDO DA SILVA; 91003049268; 29501; 1/ANTONIO FERNANDO DA SILVA LIMA; 2002012026090; 11569; 1/ANTONIO FERNANDO DE ASSIS; 5912773; 20550; 15/ANTONIO FERNANDO DE MOURA JUNIOR; 2001005007681; 22256; 1/ANTONIO FERNANDO DE SA ALVES JUNIOR; 7780192; 17809; 15/ANTONIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES; 94002558241; 15226; 3/ANTONIO FERNANDO PINHEIRO MAGALHAES; 96002610153; 5695; 1/ANTONIO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA; 210080991; 1292; 1/ANTONIO FERREIRA BEZERRA; 20071491800; 16506; 1/ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO; 2001098112286; 23730; 1/ANTONIO FERREIRA DE MORAIS; 2006032002688; 21170; 15/ANTONIO FERREIRA JUNIOR; 95002493469; 6168; 9/ANTONIO FERREIRA LIMA; 258454792; 24816; 15/ANTONIO FERREIRA PIRES; 95002445251; 22195; 1/ANTONIO FIDELIS DE SOUZA; 7808993; 27970; 15/ANTONIO FLAUBER SOUSA LIMA; 2005010257120; 3904; 1/ANTONIO FLAVIO ALVES DA SILVA; 97024006958; 26540; 1/ANTONIO FLAVIO ARAUJO BARBOSA; 94015022984; 9829; 1/ANTONIO FLAVIO DA COSTA; 98015024874; 4034; 1/ANTONIO FLAVIO DA SILVA MENDONCA; 2002021082321; 33531; 9/ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO; 430027; 33658; 13/ANTONIO FLAVIO FERREIRA DE LIMA; 99097147990; 9976; 1/ANTONIO FLAVIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA; 93002382040; 13134; 1/ANTONIO FLAVIO SILVA ALVES; 99027004049; 33041; 1/

ANTONIO FLORENCIO COELHO; 2000099035040; 9232; 15/
ANTONIO FLORISTANIO DE MORAIS; 95002206737; 13051; 3/
ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA; 1841416; 30825;
5/ANTONIO FRANCIEL FERREIRA DE BRITO; 2005099031479;
7632; 15/ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO;
98097142191; 29818; 1/ANTONIO FRANCIEN MORAES DE SOUSA;
319977397; 7055; 7/ANTONIO FRANCISCO ALVES;
2002028173403; 28668; 3/ANTONIO FRANCISCO ANDRADE
CAVALCANTE; 99010301525; 23235; 1/ANTONIO FRANCISCO DA
ROCHA ALCANTARA; 2001015028843; 16919; 1/ANTONIO
FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA; 1972872; 8724; 15/
ANTONIO FRANCISCO MARINHO DA MOTA; 1711183; 25460;
15/ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO PEIXOTO; 2009009159392;
17823; 1/ANTONIO FRANCISCO SILVA SANTOS; 340331799; 4499;
1/ANTONIO FRANCISCO SOUZA DE LIMA; 98023015153; 29566;
1/ANTONIO FREDERICO FEITOSA DA COSTA; 97012014306;
23370; 1/ANTONIO FREDERICO FERNANDES DE SOUSA;
2004014084876; 32396; 3/ANTONIO FREITAS CAVALCANTE DE
LIMA; 2006010028340; 10807; 1/ANTONIO FREITAS FERREIRA;
325069897; 28353; 1/ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA;
96002290566; 6485; 1/ANTONIO FURTUNATO VIANA DE
FREITAS; 2003019018792; 22793; 1/ANTONIO GELSON MENESES
DE MELO; 2003009031273; 16051; 1/ANTONIO GENARIO DE
OLIVEIRA SANTOS; 2000002281997; 23905; 11/ANTONIO
GENILSON RAMOS DE CASTRO; 2000002272513; 9240; 1/
ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA SANTOS; 2000002282012;
27197; 1/ANTONIO GEORGE BERNARDINO BARROS;
2006009050094; 32745; 1/ANTONIO GEORJEAN DANTAS
CARNEIRO; 2003031002175; 22632; 5/ANTONIO GEOVANE DEDE
DA SILVA; 2001015074640; 21815; 9/ANTONIO GIDEONE
CARVALHO DE OLIVEIRA; 2002029207751; 4065; 15/ANTONIO
GILBERTO PEREIRA; 185516789; 19931; 1/ANTONIO GILMAR
SILVEIRA DE LIMA; 92005008532; 27687; 1/ANTONIO GILSON
DE OLIVEIRA SANTOS; 96020000620; 22669; 1/ANTONIO GILVAN
FERREIRA SOUSA; 302173 1-4; 32448; 1/ANTONIO GILVAN
MARINHO; 2687615; 30220; 1/ANTONIO GIOVANI GALENO SILVA;
20070562711; 25975; 5/ANTONIO GIOVANI LIMA DE SOUZA;
96002433618; 27208; 1/ANTONIO GLAUBER FIALHO
CAVALCANTE; 94016024026; 28520; 1/ANTONIO GLAUBER
RAMOS DA SILVA; 96002481450; 23780; 1/ANTONIO GLAUBER
RODRIGUES DOS SANTOS; 96003001118; 30902; 1/ANTONIO
GLAUDSON DE OLIVEIRA; 2003010172152; 1995; 1/ANTONIO
GLEDSON CRUZ DE SOUSA; 2003097024118; 10798; 1/ANTONIO
GLEICIANO BERNARDO DA SILVA; 20070130250; 24288; 5/
ANTONIO GLEISON DE BRITO LOPES; 2003010250773; 23510; 1/
ANTONIO GLEISON DO AMARAL SAMPAIO; 2002010522066;
34383; 1/ANTONIO GLEYDSON SOARES DE SOUZA;
2002014042751; 33925; 7/ANTONIO GOMES BRAGA;
2001098164553; 21700; 9/ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO;
2.852.306; 23399; 7/ANTONIO GOMES DE SOUZA JUNIOR;
95002101137; 24999; 1/ANTONIO GOMES FABRICIO FILHO;
7730594; 16621; 1/ANTONIO GOMES MENDES; 2005002166170;
3277; 1/ANTONIO GONCALVES GOMES FILHO; 99002057580;
27004; 1/ANTONIO GONDIM DA SILVA; 1487677294; 34787; 15/
ANTONIO GONSALVES LIMA; 191769790; 467; 3/ANTONIO
GREGORIO BRANDAO JUNIOR; 2004010044500; 26547; 1/
ANTONIO GREIDSON DE CASTRO; 2000002275008; 16741; 1/
ANTONIO GUILHERME FERREIRA PAIVA MAGALHAES;
04927307147; 31823; 1/ANTONIO GUSTAVO PIMENTEL SABOIA;
3377897-99; 31919; 1/ANTONIO GUTEMBERG RODRIGUES DA
SILVA; 2002097040166; 27854; 11/ANTONIO HALISSON MOREIRA;
2005010389603; 15297; 5/ANTONIO HARLEY VIEIRA DE
ALBUQUERQUE; 9800239185; 32282; 1/ANTONIO HELANO DO
VALE COSTA; 98028146213; 23957; 1/ANTONIO HELDER
NOGUEIRA DA SILVA; 2000002126274; 27542; 1/ANTONIO HELIO
DE CARVALHO COSTA; 20060210394372; 19655; 1/ANTONIO
HELTON NOGUEIRA DOS SANTOS; 2002021054875; 8395; 9/
ANTONIO HENRIQUE ARAUJO SOARES; 2004010067683; 33536;
1/ANTONIO HENRIQUE BRAGA DA COSTA; 2004005113761;
28303; 1/ANTONIO HENRIQUE DA SILVA NETO; 8179886; 10820;
15/ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO; 2001027028657;
4240; 1/ANTONIO HENRIQUE MAGALHAES DO NASCIMENTO;
2006007051972; 24002; 1/ANTONIO HERCULES LEITE FREIRE
DA SILVA; 2003010319668; 29335; 1/ANTONIO HERIVAN BASILIO
LAGES; 2001324; 4682; 15/ANTONIO HERLES MARTINS ALVES;
96002164315; 15533; 1/ANTONIO HILDETH PEREIRA
CAVALCANTI NETO; 94002181167; 7507; 15/ANTONIO HILDO
LEANDRO TEIXEIRA; 98496485; 28378; 3/ANTONIO HOLANDA
CAVALCANTE NETO; 720742978; 3791; 1/ANTONIO HOLANDA

DA SILVA JUNIOR; 20071417758; 6424; 15/ANTONIO HONORATO
VAZ JUNIOR; 20071192900; 25561; 9/ANTONIO IDALGO
AZEVEDO; 96002006906; 26246; 1/ANTONIO IDERSON SILVA DO
NASCIMENTO; 2003099048138; 23519; 11/ANTONIO ILSON
BARROSO TEIXEIRA; 94027009236; 24549; 1/ANTONIO IRANIR
FERREIRA FILHO; 98002140170; 4230; 1/ANTONIO IRENIR DA
COSTA AMURIM; 333532898; 20596; 9/ANTONIO ISAAC
NASCIMENTO COSTA; 2000010395106; 27470; 1/ANTONIO ISABEL
DOS SANTOS VIANA; 2002002356276; 10039; 3/ANTONIO ISAIAS
CARNEIRO DAVID; 34426382000; 6055; 3/ANTONIO ISIDIO ALVES
DA SILVA; 2003021004949; 18263; 9/ANTONIO ITALO DE LIMA
BRITO; 2008098022632; 28644; 1/ANTONIO ITALO RODRIGUES
BEZERRA; 2003014115056; 17439; 7/ANTONIO IVAN PEREIRA
SOUZA; 35043962000; 13072; 13/ANTONIO IVANILDO DA SILVA
BARBOSA; 334379598; 9621; 5/ANTONIO IVANILDO DE MELO
GOMES; 99010048900; 25733; 1/ANTONIO IVANILDO DA SILVA
JUNIOR; 2006009185119; 25904; 1/ANTONIO IVO PEREIRA DOS
SANTOS; 2000018003886; 12611; 1/ANTONIO IZAIAS DA SILVA
NETO; 2005029039560; 3017; 1/ANTONIO IZIDORIO DE
OLIVEIRA; 35226482000; 14477; 15/ANTONIO JACINTO DE
SOUZA FREITAS; 2003002046470; 7409; 1/ANTONIO JACINTO
NETO; 170200489; 14130; 15/ANTONIO JACKSON ADONIAS;
95018009073; 18107; 1/ANTONIO JACKSON CASTRO DE
CARVALHO; 99010548199; 24802; 1/ANTONIO JACSON SOARES
FERREIRA; 20071213028; 33238; 15/ANTONIO JAIME FRANCA
NOBRE; 20079288531; 22276; 1/ANTONIO JAIR SANTOS
OLIVEIRA; 2001005114119; 27082; 11/ANTONIO JAIRO DA SILVA
OLIVEIRA; 1826356-89; 14003; 9/ANTONIO JAKSON TAVARES
ARAGAO; 99098018590; 6762; 5/ANTONIO JARDEL DE OLIVEIRA
CRUZ; 2000002128935; 1544; 1/ANTONIO JARDEL RODRIGUES
LIMA; 99012002347; 29799; 1/ANTONIO JEAN FERREIRA DA
COSTA; 98028062435; 15063; 1/ANTONIO JEANIO DOS SANTOS
CARNEIRO; 2002031013713; 21002; 5/ANTONIO JEFFERSON
ALVES LOPES; 95010024480; 16680; 1/ANTONIO JEFFERSON DA
SILVA GOMES; 2004010159065; 33889; 1/ANTONIO JEFFERSON
DAS CHAGAS MELO; 2003012045794; 22059; 1/ANTONIO
JEFFERSON DE NORONHA SILVA; 99098154388; 27252; 11/
ANTONIO JEFFERSON PEREIRA LIMA; 2004007066167; 21322;
1/ANTONIO JENILSON MARQUES DE OLIVEIRA; 97002303151;
25029; 1/ANTONIO JEVA GUILHERME SANTOS; 662322-83;
24162; 1/ANTONIO JEOVANE PAIVA ANDRADE; 2003009194415;
30939; 1/ANTONIO JERONIMO DE ARAUJO SILVA; 98010197339;
17863; 1/ANTONIO JESSIONE LIMA DA SILVA; 2002005034636;
24270; 13/ANTONIO JOAN MACEDO SANTOS; 93002139987;
22427; 1/ANTONIO JOAO XAVIER ZUZA; 4682183; 21902; 15/
ANTONIO JOAQUIM BARBOSA XAVIER; 20077639760; 25232; 9/
ANTONIO JOAQUIM LEONARDO MACIEL; 30065417; 28001; 1/
ANTONIO JOELIO SILVA DO NASCIMENTO; 252103292; 19229;
1/ANTONIO JOELSON DE OLIVEIRA; 3090287; 16469; 15/
ANTONIO JONAS COELHO BARBOSA; 2005005143847; 12001; 1/
ANTONIO JONAS DA SILVA NASCIMENTO; 2002097069857;
19260; 11/ANTONIO JONES VIDAL; 2001015052736; 8714; 1/
ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA; 2002099050800; 8575; 1/
ANTONIO JORDANIO OLIVEIRA SAMPAIO; 2002025007227;
6129; 1/ANTONIO JORGE DA SILVA; 6785594; 3284; 15/ANTONIO
JOSE BARBOSA FERREIRA; 96012011490; 33667; 1/ANTONIO JOSE
BEZERRA DE LIMA; 2000010395947; 18160; 1/ANTONIO JOSE
CHAVES NUNES; 327657498; 2697; 1/ANTONIO JOSE COELHO
COUTINHO; 98002122732; 25678; 1/ANTONIO JOSE COELHO
SANTOS; 3370265/99; 24201; 5/ANTONIO JOSE COSTA DE
OLIVEIRA; 270026593; 35614; 13/ANTONIO JOSE COSTA DE
SOUZA; 96002145370; 28907; 1/ANTONIO JOSE COSTA VIRIATO;
141365387; 22866; 1/ANTONIO JOSE DA SILVA; 2007640397-6;
17983; 1/ANTONIO JOSE DA SILVA BEZERRA; 97023026637; 35402;
1/ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA; 333957498; 22356; 13/
ANTONIO JOSE DE CASTRO OLIVEIRA; 2002005016328; 21076;
1/ANTONIO JOSE DE FRANCA; 3130085; 23273; 15/ANTONIO
JOSE DE SOUSA; 2000010083902; 14689; 1/ANTONIO JOSE DE
SOUZA; 8903002013172; 20544; 5/ANTONIO JOSE DE SOUSA
CARVALHO; 505234634; 22092; 1/ANTONIO JOSE DE SOUZA;
94004011064; 13263; 15/ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR;
1541874; 25734; 1/ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA; 30204417;
27890; 1/ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS SILVA;
2000007000384; 25623; 5/ANTONIO JOSE EUGENIO FILHO;
2004034009586; 20024; 15/ANTONIO JOSE FARIAS BARBOSA;
94027003106; 33066; 1/ANTONIO JOSE FERNANDES DE BARROS;
3388055; 19417; 15/ANTONIO JOSE FERREIRA FRANCO;
94012013879; 6037; 1/ANTONIO JOSE GOMES DE LIMA;
172461188; 13224; 13/ANTONIO JOSE GOMES DOS SANTOS;

2007493852-0; 21597; 11/ANTONIO JOSE GONCALVES DE SOUSA FREITAS; 2000029261164; 3271; 1/ANTONIO JOSE LIMA DE ARAUJO; 94009009904; 2172; 1/ANTONIO JOSE LIMA DOS SANTOS; 20071458640; 10324; 1/ANTONIO JOSE LOPES LIMA; 20079994983; 14057; 1/ANTONIO JOSE LOPES PEREIRA; 2000002333415; 9979; 1/ANTONIO JOSE MARQUES TOMAZ; 310963396; 26516; 5/ANTONIO JOSE MATIAS VIANA; 2003010483026; 15131; 1/ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO; 90003034467; 24526; 1/ANTONIO JOSE PEREIRA ALVES; 1415546; 14308; 1/ANTONIO JOSE RODRIGUES DE JESUS; 250148592; 8773; 1/ANTONIO JOSE SANTOS DE MOURA; 229713492; 30377; 3/ANTONIO JOSE SOARES DE ANDRADE; 2007015037221; 30211; 1/ANTONIO JOSEILDO DE SOUSA LIMA; 2002097010208; 25774; 15/ANTONIO JOUDAN LIMA CAVALCANTE; 2007226079-8; 15694; 1/ANTONIO JOVANO DE SOUZA NASCIMENTO; 97025003464; 13280; 1/ANTONIO JOVERLANDIO DOS SANTOS ALVES; 2003005069802; 13162; 11/ANTONIO JUCICLEIDE NERES DE ARAUJO; 2007014033591; 6737; 15/ANTONIO JULIANO DA SILVA BEZERRA; 8445507; 11514; 15/ANTONIO JULIO ROCHA SIDOU; 2002010114227; 26936; 7/ANTONIO JUNIELTON BATISTA DA SILVA; 002535189; 27582; 1/ANTONIO JUNIO OLEGARIO DE OLIVEIRA; 17602291; 16514; 15/ANTONIO JUNIOR SILVA FROTA; 2009010259540; 16185; 1/ANTONIO JURANDI LOPES; 3031476/96; 15577; 1/ANTONIO KAILTON MOTA SOARES MAGALHAES; 00067675607; 23285; 3/ANTONIO KEKE ROSBERG DOS SANTOS DA SILVA; 2000031035206; 6042; 5/ANTONIO KLEBER FARIAS DE LIMA; 20010980701885; 26605; 7/ANTONIO KLEBER NOBRE; 97028106817; 5369; 5/ANTONIO LAECIO BARBOSA RODRIGUES; 2705789; 34388; 15/ANTONIO LAECIO FERNANDES MARINHO; 2507712; 21950; 1/ANTONIO LAERCIO JUNIOR CARVALHO; 2002031028940; 9807; 5/ANTONIO LAERCIO LINHARES DA SILVA; 5106007; 9953; 15/ANTONIO LAERCIO RIBERIO DOS SANTOS; 90003047119; 24512; 1/ANTONIO LAILSON VALENTIM CHAGAS; 334674998; 24098; 11/ANTONIO LANDISBERG FERREIRA VIEIRA; 96002259545; 23513; 1/ANTONIO LARRY DE LIMA VALE; 2004009042966; 6339; 1/ANTONIO LAURIANO MESQUITA SILVA; 13527717; 20051; 1/ANTONIO LAYRY PEREIRA DE AZEVEDO; 2009010339625; 482; 1/ANTONIO LAZARO MONTE ALBUQUERQUE JUNIOR; 0601277597; 11572; 1/ANTONIO LEANDRO CARVALHO; 2005010397002; 30371; 15/ANTONIO LEANDRO DAS NEVES SILVA; 2005005067989; 25480; 1/ANTONIO LEITE DA ROCHA SOBRINHO; 2662316; 11691; 15/ANTONIO LEONARDO DA SILVA; 20071779501; 33034; 15/ANTONIO LEONARDO LIMA SOUSA; 2005025003510; 9360; 1/ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA; 2004009003596; 18636; 1/ANTONIO LEONOR SILVA ESTEVAM; 96023077900; 3467; 1/ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI; 2002010290009; 26153; 1/ANTONIO LIANDRO SILVA DE BRITO; 99010091539; 833; 1/ANTONIO LIBERALINO GOMES; 95028007340; 34750; 5/ANTONIO LIMA DA SILVA; 2006005131502; 11214; 1/ANTONIO LINDEMBERG DE SOUSA; 95002217810; 32606; 11/ANTONIO LINDOMAR SILVA; 322659597; 13203; 9/ANTONIO LOPES BORGES; 263649964; 27157; 5/ANTONIO LOPES DE ALMEIDA; 2003015096772; 27745; 13/ANTONIO LOURENCO NERES; 34528517-7; 4002; 15/ANTONIO LUCILDO FERREIRA SANTOS; 285847994; 33445; 5/ANTONIO LUCIO DA SILVA; 2007709205-2; 6282; 1/ANTONIO LUCIVALDO DA SILVA SANTANA; 97018012836; 34673; 1/ANTONIO LUCIVANIO DA SILVA; 6848858; 35325; 9/ANTONIO LUIZ DA SILVA; 1571789; 7230; 15/ANTONIO LUIZ DE ARAUJO; 99010030220; 4024; 7/ANTONIO LUIZ DE SOUZA SILVA; 1335.855; 10596; 13/ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA; 2001002084200; 23077; 1/ANTONIO LUIZ SIMEAO LOPES; 349628; 82; 1/ANTONIO LUIZ TEIXEIRA FEITOSA; 2007040284-6; 12584; 15/ANTONIO LUSMARIO DE MORAIS; 2002097013053; 12316; 15/ANTONIO MACEL PEREIRA DOS SANTOS; 2001020010418; 28260; 15/ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES; 94012003229; 34741; 1/ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA; 2005021045404; 27557; 9/ANTONIO MAIRLON GOMES MARTINS; 2006005092868; 13814; 5/ANTONIO MAIRTON FERREIRA BARBOSA; 2000010570536; 23672; 1/ANTONIO MANOEL LOPES PAIVA; 99023008813; 16815; 1/ANTONIO MANSUETO DUTRA FILHO; 2005098004613; 12248; 3/ANTONIO MARCELO BEZERRA DA SILVA; 2004005141234; 10453; 7/ANTONIO MARCELO DE AZEVEDO CRUZ; 20070054180; 8845; 1/ANTONIO MARCELO DO NASCIMENTO FERREIRA; 1536994; 30269; 1/ANTONIO MARCELO MARINHO MORAIS; 2270534; 10254; 13/ANTONIO MARCELO MILFONT FELIX; 96027015534; 15434; 1/ANTONIO MARCELO REZENDE RIBEIRO;

2104314; 1819; 1/ANTONIO MARCELO SALES VIEIRA; 96008006622; 14985; 1/ANTONIO MARCIANO GOMES FURTADO; 327979298; 14225; 1/ANTONIO MARCILIO BARBOSA SILVA; 93018002781; 28501; 1/ANTONIO MARCILIO CUNHA PEIXOTO FIGUEIREDO; 98030012130; 15532; 1/ANTONIO MARCIO BEZERRA DA SILVA; 2000010133861; 14299; 1/ANTONIO MARCIO DA SILVA BATISTA; 92001014279; 26055; 1/ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MACIEL; 92017030325; 22381; 1/ANTONIO MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO; 2003010050723; 27416; 1/ANTONIO MARCIO PEREIRA ALVES; 2108581; 13818; 5/ANTONIO MARCIO RIOS DE SOUZA; 98001019059; 33910; 1/ANTONIO MARCIO SILVA DOS SANTOS; 2006005000530; 18437; 13/ANTONIO MARCIO SOARES DA SILVA; 97002241091; 25109; 1/ANTONIO MARCIONE DA SILVA; 96031118547; 1765; 5/ANTONIO MARCO LIMA ALBANO; 1363762-87; 32953; 1/ANTONIO MARCOLANY SOUZA DA SILVA; 2002002355466; 31075; 1/ANTONIO MARCONETES VIEIRA DE OLIVEIRA; 2001029080109; 15421; 15/ANTONIO MARCOS ALEXANDRE MARINHO; 95002108301; 11750; 1/ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE LIMA; 98006019855; 4365; 1/ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA; 96002041922; 23586; 11/ANTONIO MARCOS ALVES DE ALMEIDA; 97002003115; 23498; 1/ANTONIO MARCOS ARAGAO ALBUQUERQUE; 97002273681; 16655; 1/ANTONIO MARCOS BANDEIRA MAIA; 2002010499757; 347; 13/ANTONIO MARCOS BARBOSA SILVA; 2001097037680; 8730; 15/ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA; 382477273; 21288; 1/ANTONIO MARCOS BRITO TELES; 2000030056382; 25117; 1/ANTONIO MARCOS CARLOS DE SOUSA; 98097041077; 32888; 15/ANTONIO MARCOS CAVALCANTE DE FREITAS; 2005097065236; 2039; 1/ANTONIO MARCOS DA SILVA; 196313090; 22209; 15/ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO; 93002018012; 24418; 1/ANTONIO MARCOS DA SILVA BASTOS; 8901002018666; 17635; 7/ANTONIO MARCOS DA SILVA NASCIMENTO; 92017004170; 17132; 1/ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ; 34976682000; 24174; 9/ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA SILVA; 9800238813; 7338; 1/ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA; 6055308; 3503; 15/ANTONIO MARCOS DE SOUZA FERREIRA; 0492529680; 28831; 1/ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO; 2006028060210; 23436; 5/ANTONIO MARCOS DOS SANTOS GONZAGA; 04276632898; 27801; 1/ANTONIO MARCOS DOS SANTOS LIMA; 200403465141; 21767; 15/ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MOREIRA; 98024017524; 20041; 1/ANTONIO MARCOS FERREIRA GOMES; 99099038500; 3625; 15/ANTONIO MARCOS FLORENTINO DOS SANTOS; 6193725; 11521; 15/ANTONIO MARCOS FURTADO; 2000028162111; 15028; 1/ANTONIO MARCOS LIAMA BARBOSA; 96002399410; 5152; 1/ANTONIO MARCOS LIMA ANDRADE; 2006010305831; 7244; 1/ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA; 98008030368; 13321; 1/ANTONIO MARCOS MENDONCA FERREIRA; 99028049658; 15227; 9/ANTONIO MARCOS MENEZES DE SOUSA; 2005028038845; 30785; 1/ANTONIO MARCOS MOREIRA DA SILVA; 194264420012; 35893; 1/ANTONIO MARCOS NEMPOMUCENO DA SILVA; 99012064822; 15294; 9/ANTONIO MARCOS NOGUEIRA; 95015062950; 2085; 1/ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS; 2431130; 20977; 5/ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MOURA; 97031050592; 11259; 5/ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS; 341383699; 30782; 1/ANTONIO MARCOS PONTES DA CRUZ; 7776242; 4188; 1/ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE SOUSA; 96002529798; 27958; 1/ANTONIO MARCOS ROSA DOS SANTOS; 96002686320; 20172; 1/ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO; 2009009001160; 20116; 1/ANTONIO MARCOS SANTIAGO; 2006030049911; 15803; 13/ANTONIO MARCOS SANTOS MACIEL; 20075683169; 31495; 9/ANTONIO MARCOS XAVIER GOMES; 2002010310336; 34809; 1/ANTONIO MARDEN RAULINO DE FARIAS; 93003015661; 21711; 1/ANTONIO MARDONIO BRAGA DA SILVA; 92015101969; 32070; 11/ANTONIO MARDONIO DE SOUSA; 2004009045442; 32546; 1/ANTONIO MARDONIO GONCALVES FURTADO; 2004019107157; 32571; 7/ANTONIO MARIA DOS ANJOS SOUZA; 5921573; 1210; 15/ANTONIO MARIA MIRANDA ARAUJO; 2002099103220; 11829; 5/ANTONIO MARIANO ALVES DE LIMA; 90002075216; 25227; 1/ANTONIO MARIO ALVES VIEIRA; 98098072677; 24844; 1/ANTONIO MARIO DE ANDRADE SILVA; 2720427; 13200; 15/ANTONIO MARLEY ALVES FERREIRA; 30146115; 34762; 1/ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO; 32535439/7; 26873; 9/ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO; 2006002044471; 31130; 1/ANTONIO MARQUES JUNIOR; 339955399; 12339; 7/ANTONIO MARTINS DA SILVA FILHO; 97025014741; 11621; 1/ANTONIO MARTINS DE FIGUEIREDO NETO; 2052688; 28166; 15/ANTONIO MARTINS FILHO; 8912009000296; 7840; 1/ANTONIO MATEUS

GONCALVES DE MORAES; 2003010144132; 22688; 7/ANTONIO MATEUS SANTOS PEREIRA; 2006098071521; 22323; 5/ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA FILHO; 91010001607; 8595; 1/ANTONIO MAURO BRITO DE SOUZA; 34555972000; 11368; 7/ANTONIO MAURO SOARES DA SILVA; 763103888; 24175; 15/ANTONIO MAX CASIMIRO SARMENTO; 2863575; 780; 15/ANTONIO MENDES DA SILVA; 2005005190942; 27366; 1/ANTONIO MENDES DA SILVA FILHO; 95002422030; 18546; 1/ANTONIO MENDES DA SILVA FILHO; 2055080; 32312; 1/ANTONIO MENDES PEREIRA; 2004015005376; 29094; 1/ANTONIO MICHEL MOURA; 94002239394; 6761; 1/ANTONIO MICHELON JULIAO DA SILVA; 2001002314486; 31696; 1/ANTONIO MIKAEL LACERDA DOS SANTOS; 2005098051530; 375; 15/ANTONIO MILLER SOUSA RODRIGUES; 2004097006622; 371; 1/ANTONIO MOACIR SILVA DO NASCIMENTO FILHO; 143621787; 196; 1/ANTONIO MONTE LIMA JUNIOR; 2000012026485; 8302; 1/ANTONIO MONTEIRO BARBOSA FILHO; 364519; 3897; 1/ANTONIO MORAES NETO; 99002206098; 30348; 1/ANTONIO MORAIS GOMES DE ABREU JUNIOR; 2006099114674; 12010; 3/ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR; 507291189; 948; 7/ANTONIO MOTA DINIZ NETO; 13470219; 29397; 15/ANTONIO MOURA DE PAULA; 2001005032260; 34857; 3/ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA; 97031015673; 15300; 5/ANTONIO NATALICIO BRAGA CHAVES; 97031041364; 23663; 5/ANTONIO NATALICIO PINTO DE SOUSA; 95002655949; 13071; 1/ANTONIO NATANAEL DA SILVA GOMES; 2008010251266; 9256; 1/ANTONIO NEILHO GOMES MATIAS; 2460294; 10605; 1/ANTONIO NETO BARROS MOREIRA; 97002508080; 12488; 1/ANTONIO NEWTON FILHO; 2005010418700; 23787; 9/ANTONIO NILSON FREIRE REGINO; 2000010525492; 33947; 1/ANTONIO NILTON QUEIROZ LIMA; 99098145540; 31223; 11/ANTONIO NIVALDO DE SOUSA VIANA; 2004023052930; 4022; 5/ANTONIO NIVANDO OLIVEIRA DA SILVA; 305308096; 11333; 1/ANTONIO NOGUEIRA GRANJA FILHO; 95013000159; 19093; 1/ANTONIO NOJOSA DOS SANTOS FILHO; 96023039412; 30305; 1/ANTONIO OLAVO DIAS JUNIOR; 98023023164; 30716; 1/ANTONIO OLIMPIO DA SILVA; 4658832; 27938; 15/ANTONIO OLIVEIRA BARROSO; 335720250; 30241; 1/ANTONIO OLIVEIRA FILHO; 177241789; 18821; 1/ANTONIO OLIVEIRA LIMA FILHO; 93002226820; 8814; 1/ANTONIO OLIVEIRA NETO; 2259147; 34308; 13/ANTONIO OLIVEIRA SANTANA; 2632447; 27357; 5/ANTONIO OLIVIO LIMA DA COSTA; 91030000096; 12889; 1/ANTONIO ORLANDINO CHAVES FARIAS; 2000002442346; 31210; 9/ANTONIO OSMAR OLIVEIRA NUNES FILHO; 97002301175; 19009; 1/ANTONIO OSORIO NETO; 849887; 17078; 5/ANTONIO OTAVIO BRITO RODRIGUES; 97002155101; 29646; 1/ANTONIO PALHANO MELO; 99010555535; 16155; 1/ANTONIO PASCOA DE SOUSA; 338051399; 28058; 9/ANTONIO PATRICIO CONCEICAO SILVA; 5940312; 3247; 15/ANTONIO PATRICIO DE SOUZA NETO; 1571818; 1517; 15/ANTONIO PATRICIO TEIXEIRA DA ROCHA; 2006015034429; 35689; 9/ANTONIO PAULA DA SILVA; 819840971; 677; 1/ANTONIO PAULA JUNIOR; 97023004854; 29308; 1/ANTONIO PAULO PESSOA DE ALMEDIA; 2001010423124; 13432; 1/ANTONIO PEDRO DA SILVA; 7831544; 20687; 15/ANTONIO PEDRO RODRIGUES; 3762498; 18846; 7/ANTONIO PEREIRA BEZERRA JUNIOR; 98029204713; 11714; 15/ANTONIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR; 2000097086763; 20359; 9/ANTONIO PINHEIRO DE AMORIM JUNIOR; 2003002251545; 20067; 1/ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO; 325549598; 8147; 13/ANTONIO PINTO DOS SANTOS; 3286470/98; 32427; 9/ANTONIO PINTO SALES; 98010141260; 32667; 1/ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR; 95024010215; 17907; 1/ANTONIO PORTELA JUNIOR; 99008000726; 28998; 1/ANTONIO RAFAEL BEZERRA COSTA; 2001015031470; 15318; 9/ANTONIO RAFAEL DA SILVA ALEXANDRE; 95002271113; 17881; 1/ANTONIO RAFAEL DASCENO MOTA; 2005007072564; 7019; 1/ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA TRINDADE; 2005013001606; 18954; 1/ANTONIO RAFAEL SANTOS VIEIRA; 2001012002550; 6844; 1/ANTONIO RAIMUNDO DE ALENCAR JUNIOR; 2005009008561; 33432; 1/ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS; 1167656407; 1160; 15/ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA ANASTACIO; 270211793; 20627; 9/ANTONIO RAIMUNDO XAVIER; 1507373; 31406; 13/ANTONIO RALYSON LIMA DE SOUSA; 2006021072272; 27721; 9/ANTONIO RAMON PEREIRA GOMES; 20074987601; 16484; 11/ANTONIO RAMON VIDAL; 2001097168610; 4782; 15/ANTONIO RAUNEY FRANCO DA SILVA; 2001010525415; 29784; 1/ANTONIO REGINALDO DE FREITAS; 98010277502; 8478; 1/ANTONIO REGINALDO DIAS DE ABREU; 97023043108; 21232; 1/ANTONIO REGINALDO FERREIRA RIBEIRO; 20071085380; 19929; 1/ANTONIO REGIS FELIX

PEREIRA; 2003012012772; 22723; 1/ANTONIO REIS FREITAS JUNIOR; 2000010053124; 6019; 15/ANTONIO RENAN LOPES FELIPE; 2000001003209; 27266; 1/ANTONIO RENATO BARROS FILHO; 294624934; 17163; 15/ANTONIO RENATO CAVALCANTE MENDES; 2000097078990; 218; 9/ANTONIO RENATO DE LIMA SOUSA; 283094394; 1374; 13/ANTONIO RENATO DE SOUSA; 2001021064139; 28531; 7/ANTONIO RENNER PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO; 97020443160; 29263; 1/ANTONIO RIBAMAR RIBEIRO FILHO; 940144000499; 23692; 1/ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA; 327073298; 29250; 5/ANTONIO RIBEIRO NETO; 1065374; 21090; 1/ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR; 2006010118390; 16946; 1/ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA; 20050340078224; 11555; 15/ANTONIO RICARDO DE SOUSA SOARES; 684283-83; 27363; 1/ANTONIO RICARDO DE SOUZA FREITAS; 90002053387; 6935; 1/ANTONIO RICARDO MACEDO; 95002198238; 30253; 15/ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA; 97010027770; 2432; 1/ANTONIO RICARDO MATOS DA SILVA; 97002262684; 19109; 1/ANTONIO RICARDO ROCHA DA COSTA; 2007010160211; 34129; 1/ANTONIO RICARDO SIQUEIRA DA SILVA; 2007010086879; 849; 1/ANTONIO RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA; 97002484644; 17500; 1/ANTONIO RIVIO FERREIRA NOBRE FILHO; 2003034008107; 3624; 15/ANTONIO ROBENALDO DA SILVA BEZERRA; 2001019037731; 7520; 11/ANTONIO ROBERTO D SILVA; 2000010283430; 17847; 1/ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS FILHO; 2001010299750; 15730; 1/ANTONIO ROBERTO LIMA VIEIRA; 97010032994; 23093; 1/ANTONIO ROBERTO RICARDO; 243644293; 17295; 15/ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA; 290624394; 12793; 1/ANTONIO ROBSON COSTA DA SILVA; 2000030065195; 30611; 1/ANTONIO ROBSON DE SOUSA; 2001098000364; 12300; 9/ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA; 2007582056-5; 28298; 13/ANTONIO ROBSON OLIVEIRA MARINHEIRO; 98023059410; 32028; 1/ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES; 98002171016; 32675; 1/ANTONIO RODRIGO NOGUEIRA LIMA; 99002272643; 9344; 1/ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; 97008015484; 70; 1/ANTONIO RODRIGUES DA SILVA VERISSIMO; 2003034092574; 29399; 1/ANTONIO RODRIGUES DE PAULA FILHO; 2005028005203; 9948; 7/ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA; 94024050863; 12019; 1/ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA; 20074510007; 26995; 1/ANTONIO RODRIGUES FARIAS; 2002002340019; 30191; 1/ANTONIO RODRIGUES LEMOS; 87997885; 1323; 1/ANTONIO RODRIGUES PROCOPIO; 323832397; 2032; 15/ANTONIO ROGERIO ARAUJO MADEIRA; 95002630091; 24139; 5/ANTONIO ROGERIO DUARTE XAVIER; 20078626328; 24208; 1/ANTONIO ROGERIO FERREIRA LIMA; 243334492; 14444; 5/ANTONIO ROGERIO MARTINS BANDEIRA; 100270286; 18969; 15/ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO; 78324184; 9369; 1/ANTONIO ROMARIO DE SOUSA BRAGA; 2004023010626; 34429; 3/ANTONIO ROMARIO RODRIGUES OLIVEIRA; 2006019198477; 19534; 3/ANTONIO ROMEU VIEIRA DA SILVA; 2001025004335; 20936; 3/ANTONIO ROMULO NOGUEIRA DA SILVA; 2005021003396; 1142; 9/ANTONIO RONALDO DA SILVA; 91015110080; 6575; 1/ANTONIO RONALDO LAURENTINO DA SILVA JUNIOR; 5816374; 20712; 1/ANTONIO RONIELLE FRAGA FLORENCIO; 2006014122871; 2748; 11/ANTONIO RONILDO FELIX; 27383365; 35258; 15/ANTONIO RONILDO MEDEIROS; 2007234701-0; 35567; 1/ANTONIO RONILSON CUNHA DE OLIVEIRA; 298704095; 8717; 1/ANTONIO RONY DE SOUSA; 20073509994; 5241; 9/ANTONIO RONY FERREIRA DE AZEVEDO; 2007010060144; 858; 1/ANTONIO RONY LIMA RODRIGUES; 2006007032463; 22936; 1/ANTONIO RUBENS ALVES DA SILVA; 2000015043402; 30086; 1/ANTONIO RUBERLANO PEREIRA DOS SANTOS; 2006015130150; 2298; 15/ANTONIO SABINO DE SOUSA FILHO; 6664304; 9923; 1/ANTONIO SALATIEL BARBOSA LIMA; 98012024687; 25926; 1/ANTONIO SALVADOR NUNES FILHO; 96002149006; 20404; 1/ANTONIO SALVIANO DA SILVA; 2000099034230; 19392; 1/ANTONIO SAMUEL MOURA DE OLIVEIRA; 1508783/88; 15319; 15/ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO; 96002346405; 15246; 1/ANTONIO SANTIAGO MARTINS FILHO; 91002116778; 8290; 1/ANTONIO SANTIAGO RIBEIRO FERNANDES; 2000028120001; 11188; 1/ANTONIO SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS; 341005299; 15340; 1/ANTONIO SERGIO DA CONCEICAO; 3724344; 13373; 15/ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA; 02360628420; 18072; 1/ANTONIO SERGIO DOURADO; 1437161; 34264; 1/ANTONIO SERGIO GOMES DA SILVA; 92002200297; 22761; 1/ANTONIO SERGIO MELO CAVALCANTE NEVES; 2007010259560; 16534; 1/ANTONIO SEVERINO DA SILVA NETO; 92012026605; 32689; 1/ANTONIO SIDONEY DOS SANTOS GOMES; 2001028177818; 9048; 1/ANTONIO SIDNEY VIEIRA SOUSA; 2005098122454; 9331;

Continua